



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	43
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	141
ATOS DE LICITAÇÃO	149
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	159
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	195
MUNICIPALIDADES	200
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	205

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br



DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 094/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.159, de 13 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de dezembro de 2024

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 094/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NS CFD	E G SN	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
05901.02.061.0003.2044		F				
Gestão e operacionalização das atividades administrativas e jurisdicionais do PJMS	3	3	1759	6.515.317,00	0,00	
05901.02.126.0003.2045		F				
Modernização e aprimoramento em tecnologias da informação	3	3	1759	0,00	3.021.603,00	
	3	4	1759	0,00	2.524.290,00	
05901.02.128.0003.2047		F				
Formação e aperfeiçoamento de pessoal e magistrados	3	3	1759	0,00	969.424,00	
SUBTOTAL			1759	6.515.317,00	6.515.317,00	
FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS						
11903.04.123.2203.6033		F				
Provisão dos Serviços Públicos da Administração Indireta	3	1	2799	0,00	22.018.800,00	
	3	3	2799	2.018.100,00	0,00	
	3	4	2799	20.000.000,00	0,00	
	3	6	2799	100,00	0,00	
11903.28.841.0907.9039		F				
Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna	3	2	2799	100,00	0,00	

11903.28.843.0903.9037 Serviço da Dívida Interna - Juros e Amortizações	3	6	2799	100,00	0,00
		F			
	3	2	2799	100,00	0,00
	3	6	2799	100,00	0,00
11903.28.844.0904.9038 Serviço da Dívida Externa - Juros e Amortizações		F			
	3	2	2799	100,00	0,00
	3	6	2799	100,00	0,00
SUBTOTAL			2799	22.018.800,00	22.018.800,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
29101.12.122.0032.6017 Manutenção e operacionalização da SED		F			
	3	1	1500	5.865.621,00	0,00
		F			
29101.12.361.2202.6019 Fortalecimento do ensino fundamental					
	3	3	1500	0,00	298.647,00
	3	4	1500	0,00	89.461,00
		F			
29101.12.362.2202.6020 Fortalecimento do ensino médio					
	3	3	1500	0,00	5.001.587,00
	3	4	1500	0,00	44.979,00
		F			
29101.12.363.2202.6021 Fortalecimento da educação profissional					
	3	3	1500	0,00	241.427,00
	3	4	1500	0,00	189.520,00
SUBTOTAL			1500	5.865.621,00	5.865.621,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL					
29204.12.364.2217.6023 Fortalecimento da Graduação e Extensão		F			
	3	3	1570	0,00	210,00
	3	3	2500	0,00	72,00
		F			
29204.12.571.2217.6025 Fortalecimento da pós-graduação, inovação e internacionalização					
	3	3	1570	210,00	0,00
	3	3	2500	72,00	0,00
SUBTOTAL			1570	210,00	210,00
SUBTOTAL			2500	72,00	72,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					
31101.06.122.0033.6087 Manutenção e operacionalização da SEJUSP		F			
	3	3	2706	0,00	36.500,00
	3	4	2706	36.500,00	0,00
SUBTOTAL			2706	36.500,00	36.500,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
31202.14.421.2209.6125		F			

Melhoria da infraestrutura e modernização do aparelhamento da AGEPEN e Polícia Penal	3	4	1500	850.000,00	0,00
31202.14.421.2209.6126		F			
Garantir a custódia dos privados de liberdade e a segurança do sistema penitenciário	3	1	1500	0,00	850.000,00
SUBTOTAL			1500	850.000,00	850.000,00
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO					
33101.03.422.0007.2881		F			
Modernização e gestão da Defensoria Pública de MS	3	1	1500	0,00	5.400.000,00
	3	3	1500	5.400.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	5.400.000,00	5.400.000,00
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS MINERAIS					
83203.04.663.0041.6254		F			
Manutenção e operacionalização da MS MINERAL	2	3	1799	10.300,00	0,00
SUBTOTAL			1799	10.300,00	0,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL					
83204.18.541.2230.6212		F			
Gestão de unidades de conservação	3	3	2799	0,00	365.950,00
	3	4	2799	365.950,00	0,00
SUBTOTAL			2799	365.950,00	365.950,00
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL					
83208.11.122.0041.6109		F			
Manutenção e operacionalização da FUNTRAB	1	3	2700	33,18	0,00
SUBTOTAL			2700	33,18	0,00
TOTAL			1500	12.115.621,00	12.115.621,00
TOTAL			1570	210,00	210,00
TOTAL			1759	6.515.317,00	6.515.317,00
TOTAL			1799	10.300,00	0,00
TOTAL			2500	72,00	72,00
TOTAL			2700	33,18	0,00
TOTAL			2706	36.500,00	36.500,00
TOTAL			2799	22.384.750,00	22.384.750,00
TOTAL GERAL				41.062.803,18	41.052.470,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS

6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 548, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com redação dada pela Lei nº 6.258, de 11 de junho de 2024, e no exercício da competência que lhe confere o art. 4º, inciso I, do Decreto nº 16.338, de 19 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, cargos vagos do Banco de Cargos, previsto no art. 7º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, sendo um cargo em comissão de Administração Superior Especial e Assessoramento, símbolo CCA-01, em um cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-04, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036 de 2023, e alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 120, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova, para o exercício de 2025, o Cronograma de Correições Ordinárias a serem realizadas pela Corregedoria-Geral do Estado nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230/2016 e alterações,

Considerando que a Correição Ordinária, nos termos do art. 7º do Decreto Estadual n. 14.879/2017, é um dos instrumentos para efetivação da função correição no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, tendo por objetivo verificar a adequação da estrutura responsável pela execução das atividades correcionais, proceder ao exame dos procedimentos disciplinares e de responsabilização de pessoas jurídicas em andamento ou findos, mensurar os resultados quantitativos e qualitativos, orientar a unidade sobre a melhor forma de realizar os procedimentos e, quando necessário, propor medidas de aprimoramento e correção de atividades;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Cronograma de Correições Ordinárias, para o exercício de 2025, a serem realizadas pela Corregedoria-Geral do Estado (CRG-MS) nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º No decorrer dos trabalhos de Correição Ordinária, a Unidade de Procedimentos Correcionais (UPC) da CRG-MS, conforme previsto no art. 7º do Decreto Estadual n. 14.879, de 2017 c/c art. 24 da Resolução CGE/MS n. 63, de 10 de março de 2022, poderá, conforme planejamento de suas atividades, realizar Visita Técnica nos órgãos e entidades constantes do quadro anexo, com a finalidade de prestar informações sobre atribuições, normativos e instrumentos atinentes à atividade correcional.

Art. 3º A data e o horário destinados à realização da Visita Técnica prevista no art. 2º, compreendida no período correspondente ao desenvolvimento das atividades de Correição Ordinária, deverão ser previamente agendados pela UPC junto ao responsável pela Unidade Setorial ou Seccional de Controle Interno, que prestará o auxílio necessário à realização dos trabalhos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CGE/MS N. 120, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024
CRONOGRAMA DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS – 2025

CORREIÇÃO	PERÍODO PREVISTO	ÓRGÃO OU ENTIDADE	ENDEREÇO
01	03.02.2025 14.02.2025	a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO	Avenida Senador Filinto Muller, nº 1.146, Vila Ipiranga, Campo Grande-MS
02	17.02.2025 28.02.2025	a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG	Parque dos Poderes, Bloco XIV, Campo Grande-MS
03	06.03.2025 21.03.2025	a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER	Parque dos Poderes, Bloco XII, Campo Grande - MS
04	24.03.2025 11.04.2025	a Secretaria de Estado de Administração - SAD	Parque dos Poderes, Bloco I, Campo Grande -MS
05	14.04.2025 09.05.2025	a Fundação de Serviços de Saúde - FUNSAU	Av. Engenheiro Lutero Lopes, nº 36, Aero Rancho, Campo Grande-MS
06	12.05.2025 23.05.2025	a Secretaria de Estado de Saúde - SES	Parque dos Poderes, Bloco VII, Campo Grande -MS
07	26.05.2025 20.06.2025	a Secretaria de Estado de Educação - SED	Parque dos Poderes, Bloco V, Campo Grande-MS
08	23.06.2025 04.07.2025	a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUDESORTE	Av. Fernando Correa da Costa, nº 559, Centro, Campo Grande-MS
09	07.07.2025 18.07.2025	a Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos -SEAD	Parque dos Poderes, Bloco III, Campo Grande-MS
10	21.07.2025 01.08.2025	a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Pública - SEGOV	Parque dos Poderes, Bloco VIII, Campo Grande - MS
11	04.08.2025 15.08.2025	a Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL	Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 06, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS
12	18.08.2025 05.09.2025	a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN	Rua Santa Maria, nº 1307, Monte Castelo, Campo Grande - MS
13	08.09.2025 26.09.2025	a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS	Rodovia Itahum Km 12, s/n, Jd. Aeroporto, Dourados-MS
14	29.09.2025 10.10.2025	a Secretaria de Estado da Cidadania - SEC	Av. Ceará, nº 984, Vila Antônio Vendas, Campo Grande - MS
15	13.10.2025 24.10.2025	a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB	Rua Soldade PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Tiradentes, Campo Grande - MS
16	27.10.2025 14.11.2025	a Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN	Rod. MS-80, Km 10, S/N - Conj. José Abrão, Campo Grande - MS
17	17.11.2025 28.11.2025	a Agência Estadual de Metrologia - AEM	Av. Fábio Zahran, nº 3231, Jardim América, Campo Grande - MS
18	01.12.2025 12.12.2025	a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS	Av. Fernando Correa da Costa, nº 559, Centro, Campo Grande-MS

DELIBERAÇÃO CSCI-MS N. 21, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova o Plano Anual de Capacitação (PAC) e o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) da Controladoria-Geral do Estado, relativo ao exercício de 2025.

O CONSELHO SUPERIOR DO CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista a 11ª Reunião Extraordinária do corrente ano, realizada no dia 9 de dezembro de 2024,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar, conforme anexo I desta Deliberação, o Plano Anual de Capacitação (PAC) da Controladoria-Geral do Estado, relativo ao exercício de 2025.

Art. 2º Aprovar, conforme anexo II desta Deliberação, o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) da Controladoria-Geral do Estado, relativo ao exercício de 2025

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

Carlos Eduardo Girão de Arruda
Presidente

Fabiana Ferreira Saldívar
Membro Nato

Luciana da Cunha Araújo Matos de Oliveira
Membro Nato

Patrícia Helena Campos Leite Salamene
Membro Nato

Adriana Cristina Furtado Reis Nogueira
Membro Titular

Carla Guimarães da Silva e Sousa
Membro Titular

Ione Duarte Figueiredo
Membro Titular

Raul Carlos Rosa Valentin
Membro Titular

Clique aqui para acessar o anexo I
[Plano Anual de Capacitação \(PAC\)](#)

Clique aqui para acessar o anexo II
[Plano Anual de Auditoria Interna \(PAINT\)](#)

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.419, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publica o calendário anual dos sorteios para o ano de 2025 do Programa Nota MS Premiada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições,

Considerando a necessidade de publicar o calendário anual dos sorteios do *Programa Nota MS Premiada* para o ano de 2025, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 1º da Lei nº 5.463, de 16 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica publicado o calendário anual com as datas dos concursos da *Mega-Sena* cujas dezenas sorteadas serão utilizadas para a realização do sorteio dos prêmios do *Programa Nota MS Premiada*:

Período de Apuração	Data do Sorteio da Mega-Sena
01/2025	27/02/2025
02/2025	29/03/2025
03/2025	29/04/2025

04/2025	31/05/2025
05/2025	28/06/2025
06/2025	31/07/2025
07/2025	30/08/2025
08/2025	30/09/2025
09/2025	30/10/2025
10/2025	29/11/2025
11/2025	31/12/2025
12/2025	31/01/2026

Parágrafo único. Não havendo sorteio do concurso da *Mega-Sena*, no dia especificado na coluna "Data do Sorteio da *Mega-Sena*" da tabela constante no *caput* deste artigo, devem ser utilizadas as dezenas sorteadas no concurso da *Mega-Sena* imediatamente seguinte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Campo Grande, 2 de dezembro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 109/ 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: bateria de carro, do resultado da pesquisa realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, com objetivo de exclusão de produtos que deixaram de ser comercializados, no Estado de Mato Grosso do Sul, em período igual ou superior aos últimos 12 meses, obtendo os produtos constantes do anexo a este Edital;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

4 - O requerimento deverá tratar exclusivamente dos produtos constantes do anexo a este Edital, os requerimentos que descumprirem a esta prerrogativa não serão analisados;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a exclusão dos produtos da tabela PMPF da Sefaz/MS;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para exclusão dos produtos da tabela PMPF da Sefaz/MS, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 10 de dezembro de 2024

TADEU DE SOUZA LOURENÇO FERREIRA

Superintendente de Administração Tributária em exercício conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 841 de 29/11/2024.

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 109/ 2024

01 - Autopeças

53.00 - Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7908808402220	BATERIA VULCALIGHT FREE BF42HD - TECNOLOGIA SLI 42AH - 1UN	275,00	E
7896320559884	BATERIA MOTORLIGHT TFS60E MFS60E 60AH - 1UN	401,14	E
7908808402237	BATERIA VULCALIGHT FREE BF45D - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	230,00	E
7896320559440	BATERIA APOLO TFS60HD AFS60HD 60AH - 1UN	401,14	E
7908808402244	BATERIA VULCALIGHT FREE BF45D - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	230,00	E
7896320559754	BATERIA IMOLA TFS60HD IFS60HD 60AH - 1UN	401,14	E
7908808402251	BATERIA VULCALIGHT FREE BF45E - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	230,00	E
7896320560828	BATERIA TUDOR TFS60HE 60AH - 1UN	401,14	E
7908808402268	BATERIA VULCALIGHT FREE BF45E - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	230,00	E
7896320559433	BATERIA APOLO TFS60E AFS60E 60AH - 1UN	401,14	E
7908808402275	BATERIA VULCALIGHT FREE BF48HD - TECNOLOGIA SLI 48AH - 1UN	350,00	E
7898724410006	BATERIA TRUFORCE TF45D - TECNOLOGIA SLI - 45AH - 1UN	282,00	E
7908808402282	BATERIA VULCALIGHT FREE BF48HE - TECNOLOGIA SLI 48AH - 1UN	350,00	E
7898553980077	BATERIA KONDOR F26MFB 90AH - 1UN	615,00	E
7908808402299	BATERIA VULCALIGHT FREE BF50PD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	270,00	E
7898553980992	BATERIA KONDOR F16PLI 40AH - 1UN	280,00	E
7908808402312	BATERIA VULCALIGHT FREE BF55LD - TECNOLOGIA SLI 55AH - 1UN	290,00	E
7898553981258	BATERIA KONDOR 25SB 180AH - 1UN	762,00	E
7908808402329	BATERIA VULCALIGHT FREE BF55LE - TECNOLOGIA SLI 55AH - 1UN	290,00	E
7898553981395	BATERIA KONDOR F18PLI 46AH - 1UN	270,00	E
7908808402336	BATERIA VULCALIGHT FREE BF60LD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	E
7898553981548	BATERIA KONDOR F19MPE 50AH - 1UN	300,00	E
7908808402343	BATERIA VULCALIGHT FREE BF60LD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	E
7898553981951	BATERIA KONDOR F28PSI 75AH - 1UN	510,00	E
7908808402350	BATERIA VULCALIGHT FREE BF60LE - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	E
7898946915211	BATERIA KONDOR 30AGE 100AH - 1UN	620,00	E
7908808402367	BATERIA VULCALIGHT FREE BF60LE - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	E
7908808402398	BATERIA VULCALIGHT FREE BF70D - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	360,00	E
7908808402404	BATERIA VULCALIGHT FREE BF70E - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	360,00	E

7908808402459	BATERIA VULCALIGHT FREE BF80AD - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	500,00	E
7908808402466	BATERIA VULCALIGHT FREE BF80AE - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	500,00	E
7908808402473	BATERIA VULCALIGHT FREE BF90HD - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	E
7908808402480	BATERIA VULCALIGHT FREE BF90HE - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	E
7908808402497	BATERIA VULCALIGHT FREE BF90ME - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	E
7908808402510	BATERIA VULCALIGHT FREE BTF170D - TECNOLOGIA SLI 170AH - 1UN	820,00	E
7908808402527	BATERIA VULCALIGHT FREE BTF40D - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	184,00	E
7908808402534	BATERIA VULCALIGHT FREE BTF40E - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	184,00	E
7908808402558	BATERIA WOLTRAX B135D - TECNOLOGIA SLI 135AH - 1UN	700,00	E
7908808402572	BATERIA WOLTRAX B170SE - TECNOLOGIA SLI 170AH - 1UN	755,00	E
7908808402619	BATERIA WOLTRAX B50PD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	250,00	E
7908808402626	BATERIA WOLTRAX B55LD - TECNOLOGIA SLI 55AH - 1UN	240,00	E
7908808402633	BATERIA WOLTRAX B60LD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	270,00	E
7908808402657	BATERIA WOLTRAX B80DD - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	400,00	E
7908808402664	BATERIA WOLTRAX B80DE - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	400,00	E
7908808402688	BATERIA WOLTRAX B90HE - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	E
7908808402695	BATERIA WOLTRAX B90ME - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	E
7908808402701	BATERIA WOLTRAX BT170D - TECNOLOGIA SLI 170AH - 1UN	755,00	E
7908808402718	BATERIA WOLTRAX BT40D - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	190,00	E
7908808402725	BATERIA WOLTRAX ECO BE38D - TECNOLOGIA SLI 38AH - 1UN	184,00	E
7908808402732	BATERIA WOLTRAX ECO BE50D - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	250,00	E
7908808402756	BATERIA WOLTRAX ECO FREE BEF50D - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	270,00	E
7908808402763	BATERIA WOLTRAX ECO FREE BEF50E - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	270,00	E
7908808402787	BATERIA WOLTRAX ECO FREE BEFP60E - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	270,00	E
7908808402794	BATERIA WOLTRAX FREE BF100ME - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	565,00	E
7908808402800	BATERIA WOLTRAX FREE BF150D - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	760,00	E
7908808402817	BATERIA WOLTRAX FREE BF180D - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	850,00	E
7908808402824	BATERIA WOLTRAX FREE BF42HD - TECNOLOGIA SLI 42AH - 1UN	275,00	E
7908808402848	BATERIA WOLTRAX FREE BF45D - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	230,00	E
7908808402855	BATERIA WOLTRAX FREE BF45E - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	230,00	E
7908808402862	BATERIA WOLTRAX FREE BF45E - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	230,00	E
7908808402886	BATERIA WOLTRAX FREE BF48HE - TECNOLOGIA SLI 48AH - 1UN	350,00	E

7908808402909	BATERIA WOLTRAX FREE BF55LD - TECNOLOGIA SLI 55AH - 1UN	290,00	E
7908808402916	BATERIA WOLTRAX FREE BF55LE - TECNOLOGIA SLI 55AH - 1UN	290,00	E
7908808402930	BATERIA WOLTRAX FREE BF60LD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	E
7908808402947	BATERIA WOLTRAX FREE BF60LE - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	E
7908808402954	BATERIA WOLTRAX FREE BF60LE - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	E
7908808402978	BATERIA WOLTRAX FREE BF70E - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	360,00	E
7908808402985	BATERIA WOLTRAX FREE BF80AD - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	500,00	E
7908808402992	BATERIA WOLTRAX FREE BF80AE - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	500,00	E
7908808403012	BATERIA WOLTRAX FREE BF90HE - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	E
7908808403029	BATERIA WOLTRAX FREE BF90ME - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	E
7908808403036	BATERIA WOLTRAX FREE BTF170D - TECNOLOGIA SLI 170AH - 1UN	820,00	E
7908808403043	BATERIA WOLTRAX FREE BTF40D - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	184,00	E
7908808403050	BATERIA WOLTRAX FREE BTF40E - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	184,00	E
7908808401711	BATERIA ENERGEX FREE BF50PD 18 MESES - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	270,00	E
7908808402305	BATERIA VULCALIGHT FREE BF50PD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	270,00	E
7908808400523	BATERIA BATERAX FREE BF60PD 18 MESES - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	E
7908808401780	BATERIA ENERGEX FREE BF60PD 18 MESES - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	E
7908808402381	BATERIA VULCALIGHT FREE BF60PD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	E
7908808400561	BATERIA BATERAX FREE BF75PD 18 MESES - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	450,00	E
7908808400585	BATERIA BATERAX FREE BF75PE 18 MESES - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	450,00	E
7908808401810	BATERIA ENERGEX FREE BF75PD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	450,00	E
7908808401834	BATERIA ENERGEX FREE BF75PE - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	450,00	E
7908808401827	BATERIA ENERGEX FREE BF75PD 18 MESES - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	450,00	E
7908808401841	BATERIA ENERGEX FREE BF75PE 18 MESES - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	450,00	E
7908808402411	BATERIA VULCALIGHT FREE BF75PD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	450,00	E
7908808402435	BATERIA VULCALIGHT FREE BF75PE - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	450,00	E
7908808402428	BATERIA VULCALIGHT FREE BF75PD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	450,00	E
7908808402442	BATERIA VULCALIGHT FREE BF75PE - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	450,00	E
7908808400196	BATERIA BATERAX B95SD - TECNOLOGIA SLI 95AH - 1UN	530,00	E
7908808401520	BATERIA ENERGEX B95SD - TECNOLOGIA SLI 95AH - 1UN	530,00	E
7908808402091	BATERIA VULCALIGHT B95SD - TECNOLOGIA SLI 95AH - 1UN	530,00	E
7908808401674	BATERIA ENERGEX FREE BF45D 18 MESES - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	230,00	E

7908808401681	BATERIA ENERGEX FREE BF45E 18 MESES - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	230,00	E
7908808400448	BATERIA BATERAX FREE BF50PD 18 MESES - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	270,00	E
7908808401452	BATERIA ENERGEX B60PD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	270,00	E
7908808402022	BATERIA VULCALIGHT B60PD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	270,00	E
7908808401759	BATERIA ENERGEX FREE BF60LD 18 MESES - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	E
7908808401773	BATERIA ENERGEX FREE BF60PD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	E
7908808402374	BATERIA VULCALIGHT FREE BF60PD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	E
7908808402503	BATERIA VULCALIGHT FREE BF95SD - TECNOLOGIA SLI 95AH - 1UN	520,00	E
7908808401865	BATERIA ENERGEX FREE BF95SD - TECNOLOGIA SLI 95AH - 1UN	520,00	E
7908808401537	BATERIA ENERGEX BT170D - TECNOLOGIA SLI 170AH - 1UN	755,00	E
7908808401872	BATERIA ENERGEX FREE BTF170D - TECNOLOGIA SLI 170AH - 1UN	820,00	E
7908808400219	BATERIA BATERAX BT220E - TECNOLOGIA SLI 220AH - 1UN	1.070,00	E
7908808400684	BATERIA BATERAX FREE BTF220E - TECNOLOGIA SLI 220AH - 1UN	1.325,00	E
7897154296785	BATERIA MOURA M60GX MGE3 - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	475,00	E
7897154207026	BATERIA MOURA BOAT 12MB150 150AH - 1UN	995,00	E
7897735011905	BATERIA CRAL CL100E - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	545,00	E
7897735011592	BATERIA CRAL CL75JD - TECNOLOGIA SLI 75AH - 1UN	549,00	E
7897735009094	BATERIA CRAL CL60JD 60AH - TECNOLOGIA SLI - 1UN	375,00	E
7897735009124	BATERIA CRAL CL70VD 70AH - TECNOLOGIA SLI - 1UN	460,00	E
7897735009070	BATERIA CRAL CL50FD 50AH - TECNOLOGIA SLI - 1UN	325,00	E
7897735009056	BATERIA CRAL CL45VD - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	310,00	E
7897735018232	BATERIA CRAL CL60JD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	375,00	E
7896320553110	BATERIA MOTORLIGHT TFS60PVD MFS60PVD 60AH - 1UN	401,14	E
7896320571718	BATERIA MOTORLIGHT TXS100MPE MXS100MPE 100AH - 1UN	784,00	E
7896320571497	BATERIA MOTORLIGHT TFS70PSD MFS70PSD 70AH - 1UN	320,00	E
7896320579196	BATERIA MOTORLIGHT TFS180MVE MFS180MVE 180AH - 1UN	820,00	E
7896320564093	BATERIA APOLO TFS100MPE AFS100MPE 100AH - 1UN	784,00	E
7896320571558	BATERIA MOTORLIGHT TFS75PHD MFS75PHD 75AH - 1UN	345,00	E
7898725480558	BATERIA DURACELL TFS75PDD DUFS75PDD 75AH - 1UN	350,00	E
7896320506031	BATERIA TUDOR AGM60D 60AH - 1UN	1.200,00	E
7898725480909	BATERIA DURACELL AGM60D 60AH - 1UN	1.200,00	E
7896320564109	BATERIA APOLO TFS100MRD AFS100MRD 100AH - 1UN	784,00	E
7896320564116	BATERIA APOLO TFS100MTD AFS100MTD 100AH - 1UN	784,00	E
7896320564161	BATERIA APOLO TFS180MVD AFS180MVD 180AH - 1UN	820,00	E
7896320564185	BATERIA APOLO TFS220MCD AFS220MCD 220AH - 1UN	1.000,00	E
7896320564239	BATERIA APOLO TFS50PHD AFS50PHD 50AH - 1UN	230,00	E
7896320564253	BATERIA APOLO TFS50PVE AFS50PVE 50AH - 1UN	230,00	E
7896320541384	BATERIA APOLO TFS52NSD ADAP AFS52NSD ADAP 52AH - 1UN	260,00	E
7896320541377	BATERIA APOLO TFS52NSD AFS52NSD 52AH - 1UN	260,00	E

7896320541421	BATERIA APOLO TFS52NSE ADAP AFS52NSE ADAP 52AH - 1UN	260,00	E
7896320541414	BATERIA APOLO TFS52NSE AFS52NSE 52AH - 1UN	260,00	E
7896320564284	BATERIA APOLO TFS60PHD AFS60PHD 60AH - 1UN	401,14	E
7896320564369	BATERIA APOLO TFS70PSD AFS70PSD 70AH - 1UN	320,00	E
7896320564376	BATERIA APOLO TFS70PSE AFS70PSE 70AH - 1UN	320,00	E
7896320564383	BATERIA APOLO TFS75MMD AFS75MMD 75AH - 1UN	380,00	E
7896320564406	BATERIA APOLO TFS75PDD AFS75PDD 75AH - 1UN	350,00	E
7896320564413	BATERIA APOLO TFS75PDE AFS75PDE 75AH - 1UN	350,00	E
7896320564420	BATERIA APOLO TFS75PHD AFS75PHD 75AH - 1UN	345,00	E
7896320564437	BATERIA APOLO TFS75PHE AFS75PHE 75AH - 1UN	345,00	E
7896320564512	BATERIA APOLO TFS95PHD AFS95PHD 95AH - 1UN	430,00	E
7896320564635	BATERIA APOLO TXS180MSE AXS180MSE 180AH - 1UN	820,00	E
7896320564642	BATERIA APOLO TXS180MVD AXS180MVD 180AH - 1UN	820,00	E
7896320564666	BATERIA APOLO TXS220MCD AXS220MCD 220AH - 1UN	1.000,00	E
7896320568336	BATERIA IMOLA TFS100MPE IFS100MPE 100AH - 1UN	784,00	E
7896320568480	BATERIA IMOLA TFS50PVD IFS50PVD 50AH - 1UN	230,00	E
7896320528088	BATERIA IMOLA TFS52NSD ADAP IFS52NSD 52AH - 1UN	260,00	E
7896320511516	BATERIA IMOLA TFS52NSD IFS52NSD 52AH - 1UN	260,00	E
7896320528309	BATERIA IMOLA TFS52NSE ADAP IFS52NSE 52AH - 1UN	260,00	E
7896320511530	BATERIA IMOLA TFS52NSE IFS52NSE 52AH - 1UN	260,00	E
7898631041058	BATERIA JUPITER JJ-225D - 1UN	1.070,00	E
7898955395769	BATERIA JUPITER JJ-F40E - 1UN	171,00	E
7898724410204	BATERIA MAXION MXW45D - TECNOLOGIA SLI - 45AH - 1UN	282,00	E
7896320505034	BATERIA MOTORLIGHT AGM60D 60AH - 1UN	1.200,00	E
7896320505041	BATERIA MOTORLIGHT AGM70D 70AH - 1UN	1.300,00	E
7896320505058	BATERIA MOTORLIGHT AGM80D 80AH - 1UN	1.400,00	E
7896320571237	BATERIA MOTORLIGHT TFS100MRD MFS100MRD 100AH - 1UN	784,00	E
7896320542688	BATERIA MOTORLIGHT TFS42NSD MFS42NSD 42AH - 1UN	220,00	E
7896320571381	BATERIA MOTORLIGHT TFS50PVE MFS50PVE 50AH - 1UN	230,00	E
7896320542770	BATERIA MOTORLIGHT TFS52NSD ADAP MFS52NSD ADAP 52AH - 1UN	260,00	E
7896320542763	BATERIA MOTORLIGHT TFS52NSD MFS52NSD 52AH - 1UN	260,00	E
7896320542794	BATERIA MOTORLIGHT TFS52NSE ADAP MFS52NSE ADAP 52AH - 1UN	260,00	E
7896320542787	BATERIA MOTORLIGHT TFS52NSE MFS52NSE 52AH - 1UN	260,00	E
7896320571503	BATERIA MOTORLIGHT TFS70PSE MFS70PSE 70AH - 1UN	320,00	E
7896320571510	BATERIA MOTORLIGHT TFS75MMD MFS75MMD 75AH - 1UN	380,00	E
7896320571527	BATERIA MOTORLIGHT TFS75MME MFS75MME 75AH - 1UN	380,00	E
7896320571534	BATERIA MOTORLIGHT TFS75PDD MFS75PDD 75AH - 1UN	350,00	E
7896320571541	BATERIA MOTORLIGHT TFS75PDE MFS75PDE 75AH - 1UN	350,00	E
7896320571565	BATERIA MOTORLIGHT TFS75PHE MFS75PHE 75AH - 1UN	345,00	E
7896320571640	BATERIA MOTORLIGHT TFS95PHD MFS95PHD 95AH - 1UN	430,00	E
7896320571794	BATERIA MOTORLIGHT TXS220MCD MXS220MCD 220AH - 1UN	1.000,00	E
7896320506048	BATERIA TUDOR AGM70D 70AH - 1UN	1.300,00	E
7896320506055	BATERIA TUDOR AGM80D 80AH - 1UN	1.400,00	E

7896320575266	BATERIA TUDOR TFS100MRD 100AH - 1UN	784,00	E
7896320575358	BATERIA TUDOR TFS180MVE 180AH - 1UN	820,00	E
7896320575457	BATERIA TUDOR TFS50PVD 50AH - 1UN	230,00	E
7896320575464	BATERIA TUDOR TFS50PVE 50AH - 1UN	230,00	E
7896320575501	BATERIA TUDOR TFS60PHE 60AH - 1UN	401,14	E
7896320575587	BATERIA TUDOR TFS70PSE 70AH - 1UN	320,00	E
7896320575600	BATERIA TUDOR TFS75MME 75AH - 1UN	380,00	E
7896320575853	BATERIA TUDOR TXS100MRD 100AH - 1UN	784,00	E
7896320575969	BATERIA TUDOR TXS220MCD 220AH - 1UN	1.000,00	E
7896320575976	BATERIA TUDOR TXS220MCE 220AH - 1UN	1.000,00	E
7899970700330	BATERIA CONECTIVA F75PE - 1UN	580,13	E
7899970700873	BATERIA PIONEIRO B90EP - 1UN	532,00	E
7899970701313	BATERIA CONECTIVA F52DC - 1UN	417,05	E
7899970700279	BATERIA CONECTIVA F60E - 1UN	355,83	E
7896320540981	BATERIA TUDOR TFS42NSD ADAP 42AH - 1UN	220,00	E
7896320568473	BATERIA IMOLA TFS50PHD IFS50PHD 50AH - 1UN	230,00	E
7896320568497	BATERIA IMOLA TFS50PVE IFS50PVE 50AH - 1UN	230,00	E
8989369314298	BATERIA ELETRAN 50 A PD CA - 1UN	224,70	E
7896320541193	BATERIA TUDOR TFS52NSD ADAP 52AH - 1UN	260,00	E
7896320541247	BATERIA TUDOR TFS52NSE ADAP 52AH - 1UN	260,00	E
7896320564291	BATERIA APOLO TFS60PHE AFS60PHE 60AH - 1UN	401,14	E
7896320568527	BATERIA IMOLA TFS60PHD IFS60PHD 60AH - 1UN	401,14	E
7896320568534	BATERIA IMOLA TFS60PHE IFS60PHE 60AH - 1UN	401,14	E
7896320571428	BATERIA MOTORLIGHT TFS60PHE MFS60PHE 60AH - 1UN	401,14	E
7896320568602	BATERIA IMOLA TFS70PSD IFS70PSD 70AH - 1UN	320,00	E
7896320568619	BATERIA IMOLA TFS70PSE IFS70PSE 70AH - 1UN	320,00	E
7896320564390	BATERIA APOLO TFS75MME AFS75MME 75AH - 1UN	380,00	E
7896320568626	BATERIA IMOLA TFS75MMD IFS75MMD 75AH - 1UN	380,00	E
7896320568633	BATERIA IMOLA TFS75MME IFS75MME 75AH - 1UN	380,00	E
7896320568640	BATERIA IMOLA TFS75PDD IFS75PDD 75AH - 1UN	350,00	E
7896320568657	BATERIA IMOLA TFS75PDE IFS75PDE 75AH - 1UN	350,00	E
7896320568664	BATERIA IMOLA TFS75PHD IFS75PHD 75AH - 1UN	345,00	E
7896320568671	BATERIA IMOLA TFS75PHE IFS75PHE 75AH - 1UN	345,00	E
7896320575648	BATERIA TUDOR TFS75PHE 75AH - 1UN	345,00	E
7896320503917	BATERIA IMOLA TFS90DCD IFS90DCD 90AH - 1UN	420,00	E
7896320503924	BATERIA IMOLA TFS90DCE IFS90DCE 90AH - 1UN	420,00	E
7896320568756	BATERIA IMOLA TFS95PHD IFS95PHD 95AH - 1UN	430,00	E
7896320564598	BATERIA APOLO TXS100MRD AXS100MRD 100AH - 1UN	784,00	E
7896320568343	BATERIA IMOLA TFS100MRD IFS100MRD 100AH - 1UN	784,00	E
7896320568350	BATERIA IMOLA TFS100MTD IFS100MTD 100AH - 1UN	784,00	E
7896320568824	BATERIA IMOLA TXS100MPE IXS100MPE 100AH - 1UN	784,00	E
7896320568831	BATERIA IMOLA TXS100MRD IXS100MRD 100AH - 1UN	784,00	E
7896320571244	BATERIA MOTORLIGHT TFS100MTD MFS100MTD 100AH - 1UN	784,00	E
7896320571725	BATERIA MOTORLIGHT TXS100MRD MXS100MRD 100AH - 1UN	784,00	E
7896320575273	BATERIA TUDOR TFS100MTD 100AH - 1UN	784,00	E
7896320503269	BATERIA TUDOR TX130ATE 130AH - 1UN	720,00	E
7896320503290	BATERIA APOLO TX130ATE AX130ATE 130AH - 1UN	720,00	E
7896320503337	BATERIA IMOLA TX130ATE IX130ATE 130AH - 1UN	720,00	E

7896320503375	BATERIA MOTORLIGHT TX130ATE MX130ATE 130AH - 1UN	720,00	E
7896320533761	BATERIA TUDOR TXS180MSD 180AH - 1UN	820,00	E
7896320568404	BATERIA IMOLA TFS180MVD IFS180MVD 180AH - 1UN	820,00	E
7896320568879	BATERIA IMOLA TXS180MSE IXS180MSE 180AH - 1UN	820,00	E
7896320568886	BATERIA IMOLA TXS180MVD IXS180MVD 180AH - 1UN	820,00	E
7896320568428	BATERIA IMOLA TFS220MCD IFS220MCD 220AH - 1UN	1.000,00	E
7896320568909	BATERIA IMOLA TXS220MCD IXS220MCD 220AH - 1UN	1.000,00	E
7899970702174	BATERIA PIONERO 45 T - 1UN	346,07	E
7898724410266	BATERIA MAXFOR MXB50D - TECNOLOGIA SLI - 50AH - 1UN	310,00	E
7898724410259	BATERIA MAXFOR MXB60D - TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	252,00	E
7898724410242	BATERIA MAXFOR MXB60E - TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	252,00	E
7898724410099	BATERIA MAXFOR MXBF50D - TECNOLOGIA SLI - 50AH - 1UN	310,00	E
7898724410044	BATERIA MAXION MXCF50D - TECNOLOGIA SLI - 50AH - 1UN	310,00	E
7898724410280	BATERIA MAXION MXCF50E - TECNOLOGIA SLI - 50AH - 1UN	310,00	E
7898724410709	BATERIA MAXION MXDF75D - TECNOLOGIA SLI - 75AH - 1UN	475,00	E
7898724410273	BATERIA MAXION MXFF40D - TECNOLOGIA SLI - 40AH - 1UN	245,00	E
7898724410686	BATERIA MAXION MXLAF60D - TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	252,00	E
7898724410587	BATERIA MAXION MXLB50D - TECNOLOGIA SLI - 50AH - 1UN	310,00	E
7898724410235	BATERIA MAXION MXLB60D - TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	252,00	E
7898724410631	BATERIA MAXION MXLBF50D - TECNOLOGIA SLI - 50AH - 1UN	310,00	E
7898724410679	BATERIA MAXION MXLBF60D - TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	252,00	E
7898724410471	BATERIA MAXION MXLBF60E - TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	252,00	E
7898724410624	BATERIA MAXION MXM115E - TECNOLOGIA SLI - 115AH - 1UN	492,00	E
7896320585982	BATERIA APOLO TFS50PVHD AFS50PVHD 50AH - 1UN	230,00	E
7896320586521	BATERIA APOLO TFS50PVHE AFS50PVHE 50AH - 1UN	230,00	E
7896320552892	BATERIA APOLO TFS60PVD AFS60PVD 60AH - 1UN	401,14	E
7896320553462	BATERIA APOLO TFS60PVE AFS60PVE 60AH - 1UN	401,14	E
7896320586163	BATERIA IMOLA TFS50PVHD IFS50PVHD 50AH - 1UN	230,00	E
7896320586705	BATERIA IMOLA TFS50PVHE IFS50PVHE 50AH - 1UN	230,00	E
7896320553028	BATERIA IMOLA TFS60PVD IFS60PVD 60AH - 1UN	401,14	E
7896320553585	BATERIA IMOLA TFS60PVE IFS60PVE 60AH - 1UN	401,14	E
7896320586248	BATERIA MOTORLIGHT TFS50PVHD MFS50PVHD 50AH - 1UN	230,00	E
7896320586781	BATERIA MOTORLIGHT TFS50PVHE MFS50PVHE 50AH - 1UN	230,00	E
7896320553677	BATERIA MOTORLIGHT TFS60PVE MFS60PVE 60AH - 1UN	401,14	E
7896320585937	BATERIA TUDOR TFS50PVHD 50AH - 1UN	230,00	E
7896320586477	BATERIA TUDOR TFS50PVHE 50AH - 1UN	230,00	E
7896320553431	BATERIA TUDOR TFS60PVE 60AH - 1UN	401,14	E
7896320505102	BATERIA MOTORLIGHT AGM92D 92AH - 1UN	1.550,00	E
7898724410037	BATERIA MAXION LP45D - TECNOLOGIA SLI - 45AH - 1UN	282,00	E

7898724410488	BATERIA MAXION LP60D - TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	305,00	E
7898724410495	BATERIA MAXION LP60AD - TECNOLOGIA SLI - 60AH - 1UN	305,00	E
7898724410396	BATERIA MAXION MXSF90D - TECNOLOGIA SLI - 90AH - 1UN	580,00	E
7898724410655	BATERIA MAXION HPF100E - TECNOLOGIA SLI - 100AH - 1UN	635,00	E
7898724410372	BATERIA MAXION HP150D - TECNOLOGIA SLI - 150AH - 1UN	775,00	E
7898724410358	BATERIA MAXION HP180D - TECNOLOGIA SLI - 180AH - 1UN	905,00	E
7896320559730	BATERIA IMOLA TFS60D IFS60D 60AH - 1UN	401,14	E
7898946915242	BATERIA KONDOR 21SB 150AH - 1UN	870,00	E
8989369324402	BATERIA NOVATECH 60 NPD - 1UN	252,96	E
8989369324570	BATERIA NOVATECH 60 NPE - 1UN	252,96	E
8989369324648	BATERIA NOVATECH 100 NMS - 1UN	506,78	E
8989369324716	BATERIA NOVATECH 150 NBE - 1UN	676,06	E
7896320579004	BATERIA APOLO EFB60D 60AH - 1UN	587,50	E
7896320579042	BATERIA APOLO TFS180MVE AFS180MVE 180AH - 1UN	820,00	E
7896320501401	BATERIA APOLO TFS220MCE AFS220MCE 220AH - 1UN	1.000,00	E
7896320505218	BATERIA APOLO TFS230MCD AFS230MCD 230AH - 1UN	1.100,00	E
7896320505225	BATERIA APOLO TFS230MCE AFS230MCE 230AH - 1UN	1.100,00	E
7896320541254	BATERIA APOLO TFS30UTD AFS30UTD 30AH - 1UN	235,00	E
7896320541308	BATERIA APOLO TFS42NSD ADAP AFS42NSD 42AH - 1UN	220,00	E
7896320541315	BATERIA APOLO TFS42NSD ADAP B1 AFS42NSD ADAP B1 42AH - 1UN	220,00	E
7896320541292	BATERIA APOLO TFS42NSD AFS42NSD 42AH - 1UN	220,00	E
7896320541346	BATERIA APOLO TFS42NSE ADAP AFS42NSE 42AH - 1UN	220,00	E
7896320541353	BATERIA APOLO TFS42NSE ADAP B1 AFS42NSE 42AH - 1UN	220,00	E
7896320541339	BATERIA APOLO TFS42NSE AFS42NSE 42AH - 1UN	220,00	E
7896320579066	BATERIA APOLO TFS52PHD AFS52PHD 52AH - 1UN	240,00	E
7896320559457	BATERIA APOLO TFS60HE AFS60HE 60AH - 1UN	401,14	E
7896320503511	BATERIA APOLO TFS70DDD AFS70DDD 70AH - 1UN	355,00	E
7896320503528	BATERIA APOLO TFS70DDE AFS70DDE 70AH - 1UN	355,00	E
7896320564444	BATERIA APOLO TFS80PHD AFS80PHD 80AH - 1UN	380,00	E
7896320564451	BATERIA APOLO TFS80PHE AFS80PHE 80AH - 1UN	380,00	E
7896320503559	BATERIA APOLO TFS90DCD AFS90DCD 90AH - 1UN	420,00	E
7896320503566	BATERIA APOLO TFS90DCE AFS90DCE 90AH - 1UN	420,00	E
7896320579080	BATERIA APOLO TXS180MSD AXS180MSD 180AH - 1UN	820,00	E
7896320502019	BATERIA APOLO TXS220MCE AXS220MCE 220AH - 1UN	1.000,00	E
7896320505256	BATERIA APOLO TXS230MCD AXS230MCD 230AH - 1UN	1.050,00	E
7896320505263	BATERIA APOLO TXS230MCE AXS230MCE 230AH - 1UN	1.050,00	E
7898725482187	BATERIA DURACELL AGM105D 105AH - 1UN	1.994,00	E
7898725481661	BATERIA DURACELL TFS100MTD DUFS100MTD 100AH - 1UN	784,00	E
7898725480046	BATERIA DURACELL TFS135MVD DUFS135MVD 135AH - 1UN	580,00	E
7898725482033	BATERIA DURACELL TFS135MVE DUFS135MVE 135AH - 1UN	580,00	E
7898725480978	BATERIA DURACELL TFS140MHD DUFS140MHD 140AH - 1UN	620,00	E
7898725480053	BATERIA DURACELL TFS140MHE DUFS140MHE 140AH - 1UN	620,00	E

7898725482040	BATERIA DURACELL TFS150MVE DUFS150MVE 150AH - 1UN	1.135,75	E
7898725480084	BATERIA DURACELL TFS180MVD DUFS180MVD 180AH - 1UN	820,00	E
7898725482057	BATERIA DURACELL TFS180MVE DUFS180MVE 180AH - 1UN	820,00	E
7898725480107	BATERIA DURACELL TFS200MCD DUFS200MCD 200AH - 1UN	900,00	E
7898725482064	BATERIA DURACELL TFS200MCE DUFS200MCE 200AH - 1UN	900,00	E
7898725480114	BATERIA DURACELL TFS220MCD DUFS220MCD 220AH - 1UN	1.000,00	E
7898725480138	BATERIA DURACELL TFS220MCE DUFS220MCE 220AH - 1UN	1.000,00	E
7898725482071	BATERIA DURACELL TFS230MCD DUFS230MCD 230AH - 1UN	1.100,00	E
7898725482088	BATERIA DURACELL TFS230MCE DUFS230MCE 230AH - 1UN	1.100,00	E
7898725480169	BATERIA DURACELL TFS36PVD DUFS36PVD 36AH - 1UN	190,00	E
7898725480176	BATERIA DURACELL TFS36PVE DUFS36PVE 36AH - 1UN	190,00	E
7898725480183	BATERIA DURACELL TFS40PVD DUFS40PVD 40AH - 1UN	200,00	E
7898725480206	BATERIA DURACELL TFS40PVE DUFS40PVE 40AH - 1UN	200,00	E
7898725481791	BATERIA DURACELL TFS42NSE ADAP B1 DUFS42NSE 42AH - 1UN	220,00	E
7898725481814	BATERIA DURACELL TFS48PVD DUFS48PVD 48AH - 1UN	220,00	E
7898725480282	BATERIA DURACELL TFS50PVD DUFS50PVD 50AH - 1UN	230,00	E
7898725480305	BATERIA DURACELL TFS50PVE DUFS50PVE 50AH - 1UN	230,00	E
7898725480312	BATERIA DURACELL TFS50PVHD DUFS50PVHD 50AH - 1UN	230,00	E
7898725480329	BATERIA DURACELL TFS50PVHE DUFS50PVHE 50AH - 1UN	230,00	E
7898725480343	BATERIA DURACELL TFS52NSE DUFS52NSE 52AH - 1UN	260,00	E
7898725481845	BATERIA DURACELL TFS52PHD DUFS52PHD 52AH - 1UN	240,00	E
7898725480374	BATERIA DURACELL TFS55PVD DUFS55PVD 55AH - 1UN	240,00	E
7898725480381	BATERIA DURACELL TFS55PVE DUFS55PVE 55AH - 1UN	240,00	E
7898725480404	BATERIA DURACELL TFS60D DUFS60D 60AH - 1UN	401,14	E
7898725480428	BATERIA DURACELL TFS60HD DUFS60HD 60AH - 1UN	401,14	E
7898725480435	BATERIA DURACELL TFS60HE DUFS60HE 60AH - 1UN	401,14	E
7898725481852	BATERIA DURACELL TFS60PHE DUFS60PHE 60AH - 1UN	401,14	E
7898725481869	BATERIA DURACELL TFS60PVE DUFS60PVE 60AH - 1UN	401,14	E
7898725481876	BATERIA DURACELL TFS65DHD DUFS65DHD 65AH - 1UN	320,00	E
7898725480466	BATERIA DURACELL TFS65PSD DUFS65PSD 65AH - 1UN	300,00	E
7898725480473	BATERIA DURACELL TFS65PSE DUFS65PSE 65AH - 1UN	300,00	E
7898725481890	BATERIA DURACELL TFS70DDD DUFS70DDD 70AH - 1UN	355,00	E
7898725481906	BATERIA DURACELL TFS70DDE DUFS70DDE 70AH - 1UN	355,00	E
7898725480572	BATERIA DURACELL TFS75PDE DUFS75PDE 75AH - 1UN	350,00	E
7898725480619	BATERIA DURACELL TFS80PHE DUFS80PHE 80AH - 1UN	380,00	E
7898725480664	BATERIA DURACELL TX130ATE DUX130ATE 130AH - 1UN	720,00	E
7898725480688	BATERIA DURACELL TXS100MRD DUXS100MRD 100AH - 1UN	784,00	E
7898725480695	BATERIA DURACELL TXS135MVD DUXS135MVD 135AH - 1UN	580,00	E
7898725481692	BATERIA DURACELL TXS150MVD DUXS150MVD 150AH - 1UN	1.135,75	E
7898725482132	BATERIA DURACELL TXS180MSD DUXS180MSD 180AH - 1UN	820,00	E
7898725480732	BATERIA DURACELL TXS200MCD DUXS200MCD 200AH - 1UN	900,00	E

7898725480749	BATERIA DURACELL TXS200MCE DUXS200MCE 200AH - 1UN	900,00	E
7898725480756	BATERIA DURACELL TXS220MCD DUXS220MCD 220AH - 1UN	1.000,00	E
7898725482163	BATERIA DURACELL TXS230MCD DUXS230MCD 230AH - 1UN	1.050,00	E
7898725482170	BATERIA DURACELL TXS230MCE DUXS230MCE 230AH - 1UN	1.050,00	E
7896320534973	BATERIA IMOLA EFB60D 60AH - 1UN	587,50	E
7896320535048	BATERIA IMOLA EFB72D 72AH - 1UN	891,00	E
7896320579127	BATERIA IMOLA TFS180MVE IFS180MVE 180AH - 1UN	820,00	E
7896320501623	BATERIA IMOLA TFS220MCE IFS220MCE 220AH - 1UN	1.000,00	E
7896320548130	BATERIA IMOLA TFS230MCD IFS230MCD 230AH - 1UN	1.100,00	E
7896320548734	BATERIA IMOLA TFS230MCE IFS230MCE 230AH - 1UN	1.100,00	E
7896320501111	BATERIA IMOLA TFS30UTD IFS30UTD 30AH - 1UN	235,00	E
7896320511004	BATERIA IMOLA TFS42NSD ADAP B1 IFS42NSD 42AH - 1UN	220,00	E
7896320526367	BATERIA IMOLA TFS42NSD ADAP IFS42NSD 42AH - 1UN	220,00	E
7896320510984	BATERIA IMOLA TFS42NSD IFS42NSD 42AH - 1UN	220,00	E
7896320527036	BATERIA IMOLA TFS42NSE ADAP B1 IFS42NSE 42AH - 1UN	220,00	E
7896320526848	BATERIA IMOLA TFS42NSE ADAP IFS42NSE 42AH - 1UN	220,00	E
7896320511028	BATERIA IMOLA TFS42NSE IFS42NSE 42AH - 1UN	220,00	E
7896320579141	BATERIA IMOLA TFS52PHD IFS52PHD 52AH - 1UN	240,00	E
7896320559747	BATERIA IMOLA TFS60E IFS60E 60AH - 1UN	401,14	E
7896320559761	BATERIA IMOLA TFS60HE IFS60HE 60AH - 1UN	401,14	E
7896320503870	BATERIA IMOLA TFS70DDD IFS70DDD 70AH - 1UN	355,00	E
7896320503887	BATERIA IMOLA TFS70DDE IFS70DDE 70AH - 1UN	355,00	E
7896320568688	BATERIA IMOLA TFS80PHD IFS80PHD 80AH - 1UN	380,00	E
7896320568695	BATERIA IMOLA TFS80PHE IFS80PHE 80AH - 1UN	380,00	E
7896320579165	BATERIA IMOLA TXS180MSD IXS180MSD 180AH - 1UN	820,00	E
7896320502248	BATERIA IMOLA TXS220MCE IXS220MCE 220AH - 1UN	1.000,00	E
7896320551895	BATERIA IMOLA TXS230MCE IXS230MCE 230AH - 1UN	1.050,00	E
7896320527074	BATERIA MOTORLIGHT AGM105D 105AH - 1UN	1.994,00	E
7896320534935	BATERIA MOTORLIGHT EFB60D 60AH - 1UN	587,50	E
7896320535000	BATERIA MOTORLIGHT EFB72D 72AH - 1UN	891,00	E
7896320505270	BATERIA MOTORLIGHT TFS230MCD MFS230MCD 230AH - 1UN	1.100,00	E
7896320505287	BATERIA MOTORLIGHT TFS230MCE MFS230MCE 230AH - 1UN	1.100,00	E
7896320542701	BATERIA MOTORLIGHT TFS42NSD ADAP B1 MFS42NSD ADAP B1 42AH - 1UN	220,00	E
7896320542695	BATERIA MOTORLIGHT TFS42NSD ADAP MFS42NSD 42AH - 1UN	220,00	E
7896320542749	BATERIA MOTORLIGHT TFS42NSE ADAP B1 MFS42NSE 42AH - 1UN	220,00	E
7896320542732	BATERIA MOTORLIGHT TFS42NSE ADAP MFS42NSE 42AH - 1UN	220,00	E
7896320542725	BATERIA MOTORLIGHT TFS42NSE MFS42NSE 42AH - 1UN	220,00	E
7896320579219	BATERIA MOTORLIGHT TFS52PHD MFS52PHD 52AH - 1UN	240,00	E
7896320559907	BATERIA MOTORLIGHT TFS60HE MFS60HE 60AH - 1UN	401,14	E
7896320504310	BATERIA MOTORLIGHT TFS70DDD MFS70DDD 70AH - 1UN	355,00	E
7896320504327	BATERIA MOTORLIGHT TFS70DDE MFS70DDE 70AH - 1UN	355,00	E

7896320504358	BATERIA MOTORLIGHT TFS90DCD MFS90DCD 90AH - 1UN	420,00	E
7896320504365	BATERIA MOTORLIGHT TFS90DCE MFS90DCE 90AH - 1UN	420,00	E
7896320597312	BATERIA MOTORLIGHT TXS180MSD MXS180MSD 180AH - 1UN	820,00	E
7896320502347	BATERIA MOTORLIGHT TXS220MCE MXS220MCE 220AH - 1UN	1.000,00	E
7896320505294	BATERIA MOTORLIGHT TXS230MCD MXS230MCD 230AH - 1UN	1.050,00	E
7896320505300	BATERIA MOTORLIGHT TXS230MCE MXS230MCE 230AH - 1UN	1.050,00	E
7896320506079	BATERIA TUDOR AGM105D 105AH - 1UN	1.994,00	E
7896320505164	BATERIA TUDOR TFS230MCD 230AH - 1UN	1.100,00	E
7896320554759	BATERIA TUDOR TFS230MCE 230AH - 1UN	1.100,00	E
7896320541001	BATERIA TUDOR TFS42NSD ADAP B1 42AH - 1UN	220,00	E
7896320541063	BATERIA TUDOR TFS42NSE 42AH - 1UN	220,00	E
7896320541124	BATERIA TUDOR TFS42NSE ADAP 42AH - 1UN	220,00	E
7896320541148	BATERIA TUDOR TFS42NSE ADAP B1 42AH - 1UN	220,00	E
7896320528422	BATERIA TUDOR TFS52PHD 52AH - 1UN	240,00	E
7896320562617	BATERIA TUDOR TFSHD180MVD 180AH - 1UN	820,00	E
7896320513404	BATERIA TUDOR TT24HGC 195AH - 1UN	2.980,00	E
7896320513497	BATERIA TUDOR TT28GGC 165AH - 1UN	1.720,00	E
7896320558917	BATERIA TUDOR TT28GGK 165AH - 1UN	1.720,00	E
7896320513510	BATERIA TUDOR TT30TAE 150AH - 1UN	2.060,00	E
7896320558962	BATERIA TUDOR TT38KCE 130AH - 1UN	1.625,00	E
7896320513459	BATERIA TUDOR TT42GGC 250AH - 1UN	1.899,00	E
7896320505195	BATERIA TUDOR TXS230MCD 230AH - 1UN	1.050,00	E
7896320505201	BATERIA TUDOR TXS230MCE 230AH - 1UN	1.050,00	E
7898724410228	BATERIA MAXION MXP70D - TECNOLOGIA SLI - 70AH - 1UN	425,00	E
7898724410617	BATERIA MAXION MXM100E - TECNOLOGIA SLI - 100AH - 1UN	635,00	E
7898724410341	BATERIA MAXION HP180E - TECNOLOGIA SLI - 180AH - 1UN	905,00	E
4047025304610	BATERIA BOSCH S5X90DA - 1UN	745,00	E
4047025140720	BATERIA BOSCH S5X200D - TECNOLOGIA SLI - 200AH - 1UN	1.540,00	E
7908808400028	BATERIA BATERAX B135D - TECNOLOGIA SLI 135AH - 1UN	700,00	E
7908808400042	BATERIA BATERAX B170SE - TECNOLOGIA SLI 170AH - 1UN	755,00	E
7908808400073	BATERIA BATERAX B200BD - TECNOLOGIA SLI 200AH - 1UN	850,00	E
7908808400097	BATERIA BATERAX B50PD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	250,00	E
7908808400103	BATERIA BATERAX B55LD - TECNOLOGIA SLI 55AH - 1UN	240,00	E
7908808400189	BATERIA BATERAX B90ME - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	E
7908808400226	BATERIA BATERAX BT40D - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	190,00	E
7908808400264	BATERIA BATERAX ECO FREE BEF50D - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	270,00	E
7908808400271	BATERIA BATERAX ECO FREE BEF50E - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	270,00	E
7908808400363	BATERIA BATERAX FREE BF42HD - TECNOLOGIA SLI 42AH - 1UN	275,00	E
7908808400387	BATERIA BATERAX FREE BF45D 18 MESES - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	230,00	E

7908808400394	BATERIA BATERAX FREE BF45E - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	230,00	E
7908808400400	BATERIA BATERAX FREE BF45E 18 MESES - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	230,00	E
7908808400455	BATERIA BATERAX FREE BF55LD - TECNOLOGIA SLI 55AH - 1UN	290,00	E
7908808400462	BATERIA BATERAX FREE BF55LE - TECNOLOGIA SLI 55AH - 1UN	290,00	E
7908808400493	BATERIA BATERAX FREE BF60LE - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	E
7908808400509	BATERIA BATERAX FREE BF60LE 18 MESES - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	E
7908808400608	BATERIA BATERAX FREE BF80AE - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	500,00	E
7908808400639	BATERIA BATERAX FREE BF90ME - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	E
7908808400653	BATERIA BATERAX FREE BTF170D - TECNOLOGIA SLI 170AH - 1UN	820,00	E
7908808400677	BATERIA BATERAX FREE BTF40E - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	184,00	E
7908808401353	BATERIA ENERGEX B100ME - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	560,00	E
7908808401360	BATERIA ENERGEX B135D - TECNOLOGIA SLI 135AH - 1UN	700,00	E
7908808401377	BATERIA ENERGEX B150D - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	725,00	E
7908808401384	BATERIA ENERGEX B170SE - TECNOLOGIA SLI 170AH - 1UN	755,00	E
7908808401391	BATERIA ENERGEX B180D - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	840,00	E
7908808401407	BATERIA ENERGEX B180E - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	840,00	E
7908808401414	BATERIA ENERGEX B45D - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	220,00	E
7908808401421	BATERIA ENERGEX B50PD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	250,00	E
7908808401438	BATERIA ENERGEX B55LD - TECNOLOGIA SLI 55AH - 1UN	240,00	E
7908808401445	BATERIA ENERGEX B60LD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	270,00	E
7908808401469	BATERIA ENERGEX B70D - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	345,00	E
7908808401476	BATERIA ENERGEX B80DD - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	400,00	E
7908808401483	BATERIA ENERGEX B80DE - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	400,00	E
7908808401490	BATERIA ENERGEX B90HD - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	E
7908808401506	BATERIA ENERGEX B90HE - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	E
7908808401513	BATERIA ENERGEX B90ME - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	E
7908808401544	BATERIA ENERGEX BT40D - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	190,00	E
7908808401551	BATERIA ENERGEX ECO BE38D - TECNOLOGIA SLI 38AH - 1UN	184,00	E
7908808401568	BATERIA ENERGEX ECO BE50D - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	250,00	E
7908808401575	BATERIA ENERGEX ECO BEP60D - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	250,00	E
7908808401582	BATERIA ENERGEX ECO FREE BEF50D - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	270,00	E
7908808401599	BATERIA ENERGEX ECO FREE BEF50E - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	270,00	E
7908808401605	BATERIA ENERGEX ECO FREE BEFP60D - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	270,00	E

7908808401612	BATERIA ENERGEX ECO FREE BEFP60E - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	270,00	E
7908808401629	BATERIA ENERGEX FREE BF100ME - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	565,00	E
7908808401636	BATERIA ENERGEX FREE BF150D - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	760,00	E
7908808401643	BATERIA ENERGEX FREE BF180D - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	850,00	E
7908808401650	BATERIA ENERGEX FREE BF42HD - TECNOLOGIA SLI 42AH - 1UN	275,00	E
7908808401698	BATERIA ENERGEX FREE BF48HE - TECNOLOGIA SLI 48AH - 1UN	350,00	E
7908808401728	BATERIA ENERGEX FREE BF55LD - TECNOLOGIA SLI 55AH - 1UN	290,00	E
7908808401735	BATERIA ENERGEX FREE BF55LE - TECNOLOGIA SLI 55AH - 1UN	290,00	E
7908808401742	BATERIA ENERGEX FREE BF60LD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	E
7908808401766	BATERIA ENERGEX FREE BF60LE - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	300,00	E
7908808401803	BATERIA ENERGEX FREE BF70E - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	360,00	E
7908808401858	BATERIA ENERGEX FREE BF80AD - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	500,00	E
7908808401889	BATERIA ENERGEX FREE BTF40D - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	184,00	E
7908808401896	BATERIA ENERVOLT BE38D - TECNOLOGIA SLI 38AH - 1UN	184,00	E
7908808401902	BATERIA ENERVOLT BE50D - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	250,00	E
7908808401919	BATERIA ENERVOLT BEP60D - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	250,00	E
7908808401926	BATERIA VULCALIGHT B100ME - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	560,00	E
7908808401933	BATERIA VULCALIGHT B135D - TECNOLOGIA SLI 135AH - 1UN	700,00	E
7908808401940	BATERIA VULCALIGHT B150D - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	725,00	E
7908808401957	BATERIA VULCALIGHT B170SE - TECNOLOGIA SLI 170AH - 1UN	755,00	E
7908808401964	BATERIA VULCALIGHT B180D - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	840,00	E
7908808401971	BATERIA VULCALIGHT B180E - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	840,00	E
7908808401988	BATERIA VULCALIGHT B45D - TECNOLOGIA SLI 45AH - 1UN	220,00	E
7908808401995	BATERIA VULCALIGHT B50PD - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	250,00	E
7908808402008	BATERIA VULCALIGHT B55LD - TECNOLOGIA SLI 55AH - 1UN	240,00	E
7908808402015	BATERIA VULCALIGHT B60LD - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	270,00	E
7908808402039	BATERIA VULCALIGHT B70D - TECNOLOGIA SLI 70AH - 1UN	345,00	E
7908808402046	BATERIA VULCALIGHT B80DD - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	400,00	E
7908808402053	BATERIA VULCALIGHT B80DE - TECNOLOGIA SLI 80AH - 1UN	400,00	E
7908808402060	BATERIA VULCALIGHT B90HD - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	E
7908808402077	BATERIA VULCALIGHT B90HE - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	E
7908808402084	BATERIA VULCALIGHT B90ME - TECNOLOGIA SLI 90AH - 1UN	508,00	E

7908808402107	BATERIA VULCALIGHT BT170D - TECNOLOGIA SLI 170AH - 1UN	755,00	E
7908808402114	BATERIA VULCALIGHT BT40D - TECNOLOGIA SLI 40AH - 1UN	190,00	E
7908808402121	BATERIA VULCALIGHT ECO BE38D - TECNOLOGIA SLI 38AH - 1UN	184,00	E
7908808402138	BATERIA VULCALIGHT ECO BE50D - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	250,00	E
7908808402145	BATERIA VULCALIGHT ECO BEP60D - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	250,00	E
7908808402152	BATERIA VULCALIGHT ECO FREE BEF50D - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	270,00	E
7908808402169	BATERIA VULCALIGHT ECO FREE BEF50E - TECNOLOGIA SLI 50AH - 1UN	270,00	E
7908808402176	BATERIA VULCALIGHT ECO FREE BEFP60D - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	270,00	E
7908808402183	BATERIA VULCALIGHT ECO FREE BEFP60E - TECNOLOGIA SLI 60AH - 1UN	270,00	E
7908808402190	BATERIA VULCALIGHT FREE BF100ME - TECNOLOGIA SLI 100AH - 1UN	565,00	E
7908808402206	BATERIA VULCALIGHT FREE BF150D - TECNOLOGIA SLI 150AH - 1UN	760,00	E
7908808402213	BATERIA VULCALIGHT FREE BF180D - TECNOLOGIA SLI 180AH - 1UN	850,00	E

Legenda Ações*

E - Exclusão de Produto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 110/ 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização do produto: açúcar, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os

fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 10 de dezembro de 2024

TADEU DE SOUZA LOURENÇO FERREIRA

Superintendente de Administração Tributária em exercício conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 841 de 29/11/2024.

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 110/ 2024

17 - Produtos alimentícios

101.00 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891910020034	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO UNIÃO - 1KG	9,31	A
7895000319022	ACÚCAR CRISTAL QUALITÁ - 1KG	4,69	A
7896109800022	ACÚCAR CRISTAL GUARANI - 2KG	8,55	A
7896433800392	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI - 2KG	7,68	A
7896534402921	ACÚCAR CRISTAL GLOBO - 2KG	7,22	A
7896894900075	ACÚCAR CRISTAL COLOMBO - 2KG	8,57	A
7896957300200	ACUCAR CRISTAL SONORA - 2KG	7,64	A
7898017480013	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA - 2KG	12,37	A
7898035620026	ACÚCAR CRISTAL DOURO - 2KG	7,75	A
7898187830014	ACUCAR CRISTAL SANTA ISABEL - 1KG	4,99	A
7898279770020	ACÚCAR CRISTAL CRISTALMAR - 2KG	9,95	A
7898945882064	ACUCAR CRISTAL DOCESUCAR - 2KG	8,42	A
7898945884006	ACÚCAR CRISTAL DOCESUCAR EXPORT - 1KG	4,38	A
7899549400012	ACÚCAR CRISTAL SONORA - 2KG	7,64	A
7899549400050	ACÚCAR CRISTAL SONORA - 1KG	3,82	A
7899549400074	ACUCAR CRISTAL SONORA - 2KG	7,64	A

101.01 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896433800385	ACUCAR CRISTAL ITAMARATI - 5KG	19,19	A
7896894900082	ACÚCAR CRISTAL COLOMBO - 5KG	21,71	A
7896957300217	ACÚCAR CRISTAL SONORA - 5KG	19,10	A
7898017480020	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA - 5KG	21,14	A
7898035620019	ACÚCAR CRISTAL DOURO - 5KG	20,02	A
7898185000068	ACÚCAR CRISTAL ECOCÚCAR - 5KG	22,23	A
7898187830052	ACUCAR CRISTAL SANTA ISABEL - 5KG	22,43	A
7899549400036	ACÚCAR CRISTAL ESPECIAL SONORA PACOTE - 5KG	19,10	A
7899549400043	ACUCAR CRISTAL SONORA - 5KG	19,10	A

103.00 - Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891103216077	ACUCAR DEMERARA ORGANICO CARREFOUR BIO - 1KG	9,01	A
7891910030293	ACUCAR MASCAVO UNIÃO - 1KG	21,01	A
7896534404215	ACÚCAR DEMERARA GLOBO - 1KG	6,75	A
7898945882255	ACÚCAR DEMERARA CANA REAL - 1KG	5,79	A

99.00 - Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891910000203	ACUCAR REFINADO UNIÃO - 1KG	5,51	A

7896032501010	ACÚCAR DA BARRA REFINADO - 1KG	5,22	A
7896894900013	ACÚCAR REFINADO CARAVELAS - 1KG	5,15	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

PORTARIA/SAT 3516, de 10 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II - Bebidas II: Refrigerante e bebida energética;

III - Café.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de dezembro de 2024

Campo Grande, 10 de dezembro de 2024

TADEU DE SOUZA LOURENÇO FERREIRA

Superintendente de Administração Tributária em exercício conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 841 de 29/11/2024.

ANEXO À PORTARIA/SAT 3516, de 10 de dezembro de 2024

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope**05.00 - Catuaba e similares**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896741649041	CATUABA RANDON COQUETEL ALCOÓLICO - 900ML	8,98	A
7896741692986	CATUABA RANDON ACAI COQUETEL ALCOÓLICO - 900ML	8,98	A
7896741693242	CATUABA RANDON COQUETEL ALCOÓLICO - 500ML	3,55	I

23.00 - Sangrias e coquetéis

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896741693822	STEMPEL BLACK COQUETEL ALCOÓLICO - 600ML	10,89	I
7896741693860	STEMPEL RED COQUETEL ALCOÓLICO - 473ML	4,99	I
7896741693877	STEMPEL PINEAPPLE COQUETEL ALCOÓLICO - 473ML	4,99	I
7896741693884	STEMPEL WHITE COQUETEL ALCOÓLICO - 473ML	4,99	I
7896741693891	STEMPEL PINK COQUETEL ALCOÓLICO - 473ML	4,99	I
7896741693907	STEMPEL BLACK COQUETEL ALCOÓLICO - 473ML	4,99	I
7896741649355	CANTINHO DO VALE COQUETEL ALCOÓLICO - 4600ML	31,50	A

7896741649805	CANTINHO DO VALE COQUETEL ALCOÓLICO - 2000ML	14,87	A
7896741650429	STEMPEL RED COQUETEL ALCOÓLICO - 600ML	10,89	A
7896741650474	STEMPEL WHITE COQUETEL ALCOÓLICO - 600ML	10,89	A
7896741650481	STEMPEL PINEAPPLE COQUETEL ALCOÓLICO - 600ML	10,89	A
7896741650498	STEMPEL PINEAPPLE COQUETEL ALCOÓLICO - 355ML	8,60	A
7896741650504	STEMPEL PINK COQUETEL ALCOÓLICO - 600ML	10,89	A
7896741650511	STEMPEL PINK COQUETEL ALCOÓLICO - 355ML	8,60	A
7896741650528	STEMPEL RED COQUETEL ALCOÓLICO - 355ML	8,60	A
7896741650535	STEMPEL WHITE COQUETEL ALCOÓLICO - 355ML	8,60	A
7896741693297	BALASSO MARACUJÁ COQUETEL ALCOÓLICO - 500ML	3,00	A
7896741693303	BALASSO PESSEGO COQUETEL ALCOÓLICO - 500ML	3,00	A
7896741693310	BALASSO RED FRUITS COQUETEL ALCOÓLICO - 500ML	3,00	A
7896741693525	BLACK NIGTH LIMÃO COQUETEL ALCOÓLICO - 750ML	6,00	A
7896741693556	BLACK NIGTH BLUE COQUETEL ALCOÓLICO - 300ML	2,89	A
7896741693563	BLACK NIGTH RED FRUITS COQUETEL ALCOÓLICO - 300ML	2,89	A
7896741693570	BLACK NIGTH MARACUJÁ COQUETEL ALCOÓLICO - 300ML	2,89	A
7896741649331	CANTINHO DO VALE COQUETEL ALCOÓLICO - 1500ML	9,10	A
7896741649348	CANTINHO DO VALE COQUETEL ALCOÓLICO - 4000ML	28,00	A
7896741650412	RAYKOFF BLUE BEBIDA ALCOÓLICA MISTA - 900ML	11,43	I
7896741650436	RAYKOFF LIMÃO BEBIDA ALCOÓLICA MISTA - 275ML	4,40	I
7896741650443	RAYKOFF BLUE BEBIDA ALCOÓLICA MISTA - 275ML	4,40	A
7896741650450	RAYKOFFRED FRUITS BEBIDA ALCOÓLICA MISTA - 275ML	4,40	A
7896741650467	RAYKOFF MARACUJA BEBIDA ALCOÓLICA MISTA - 275ML	4,40	A
7896741687029	FREI CANECA COQUETEL ALCOÓLICO - 880ML	8,60	A
7896741687036	FREI CANECA COQUETEL ALCOÓLICO - 2000ML	12,60	A
7896741687159	FREI CANECA COQUETEL ALCOÓLICO - 4000ML	28,00	A
7896741687449	RAYKOFF BIG APPLE BEBIDA ALCOÓLICA MISTA - 900ML	11,43	A
7896741687456	RAYKOFF MARACUJA BEBIDA ALCOÓLICA MISTA - 900ML	11,43	A
7896741687470	RAYKOFF KIWI BEBIDA ALCOÓLICA MISTA - 900ML	11,43	A
7896741687494	RAYKOFFRED FRUITS BEBIDA ALCOÓLICA MISTA - 900ML	11,43	A
7896741687715	GOTAS DO VALE RED FRUITS BEBIDA ALCOÓLICA MISTA - 660ML	12,18	A
7896741687807	RAYKOFF LIMÃO BEBIDA ALCOÓLICA MISTA - 900ML	11,43	A
7896741687937	SANGUE DO VALE COQUETEL ALCOÓLICO - 4000ML	28,00	A
7896741693273	BALASSO BLUEBERRY COQUETEL ALCOÓLICO - 500ML	3,00	I
7896741693280	BALASSO LIMÃO COQUETEL ALCOÓLICO - 500ML	3,00	I
7896741693334	SANGUE DO VALE COQUETEL ALCOÓLICO - 2000ML	12,60	I
7896741693341	SANGUE DO VALE COQUETEL ALCOÓLICO - 880ML	8,60	I
7896741693471	BLACK NIGTH LIMÃO COQUETEL ALCOÓLICO - 300ML	2,89	I
7896741693815	STEMPEL BLACK COQUETEL ALCOÓLICO - 355ML	8,60	I

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896741686909	ESPUMANTE MOSCATEL - CASA RANDON - 750ML	39,90	A
7896741693136	VINHO BRANCO SECO NIAGARA - DOM FELICIANO - 1000ML	15,50	A
7896741643308	VINHO TINTO DE MESA SECO BORDO - RANDON - 750ML	14,41	A
7896741646002	VINHO BRANCO SECO - RANDON - 4600ML	53,20	A
7896741646057	VINHO BRANCO SUAVE - RANDON - 4600ML	53,20	A
7896741646101	VINHO TINTO SECO - RANDON - 4600ML	53,20	A
7896741646118	VINHO TINTO SECO BORDO - RANDON - 4600ML	57,90	A

7896741646156	VINHO TINTO SUAVE - RANDON - 4600ML	53,20	A
7896741646606	VINHO TINTO SUAVE - RANDON - 1500ML	14,76	A
7896741646651	VINHO TINTO SECO - RANDON - 1500ML	14,76	A
7896741646705	VINHO BRANCO SUAVE - RANDON - 1500ML	14,76	A
7896741646750	VINHO BRANCO SECO - RANDON - 1500ML	14,76	A
7896741649362	VINHO TINTO SECO FINO CABERNET SAUVIGNON - CASA RANDON - 750ML	25,50	A
7896741649393	VINHO BRANCO SECO CASCA DURA L - RANDON - 4600ML	57,90	A
7896741683700	VINHO TINTO SECO FINO MERLOT - CASA RANDON - 750ML	25,50	A
7896741683908	VINHO BRANCO SECO MOSCATO GIALLO - CASA RANDON - 750ML	25,50	A
7896741686602	VINHO TINTO SUAVE BORDO - RANDON - 4600ML	57,90	A
7896741687623	ESPUMANTE NIAGARA - CASA RANDON - 750ML	39,90	A
7896741687630	VINHO TINTO SECO - RANDON - 1000ML	15,41	A
7896741687647	VINHO TINTO SUAVE - RANDON - 1000ML	15,41	A
7896741687654	VINHO BRANCO SECO - RANDON - 1000ML	15,41	A
7896741687661	VINHO BRANCO SUAVE - RANDON - 1000ML	15,41	A
7896741687685	VINHO TINTO SUAVE BORDO - RANDON - 750ML	14,41	A
7896741690326	VINHO BRANCO SECO - CHARDONNAY - 750ML	25,50	I
7896741690524	VINHO BRANCO SECO CASCA DURA - RANDON - 750ML	13,49	A
7896741692993	VINHO TINTO SECO BORDO - DOM FELICIANO - 1000ML	15,50	A
7896741693006	VINHO TINTO SECO BORDO - DOM FELICIANO - 2000ML	17,40	I
7896741693013	VINHO TINTO SECO BORDO - RANDON - 1500ML	16,80	I
7896741693020	VINHO TINTO SECO BORDO - RANDON - 1000ML	17,00	A
7896741693037	VINHO TINTO SECO BORDO - DOM FELICIANO - 1500ML	17,89	I
7896741693044	VINHO TINTO SECO - DOM FELICIANO - 1500ML	17,89	I
7896741693068	VINHO TINTO SUAVE BORDO - DOM FELICIANO - 1000ML	15,50	A
7896741693075	VINHO TINTO SUAVE BORDO - DOM FELICIANO - 2000ML	17,40	I
7896741693082	VINHO TINTO SUAVE BORDO - RANDON - 1500ML	16,80	I
7896741693099	VINHO TINTO SUAVE BORDO - RANDON - 1000ML	17,00	A
7896741693105	VINHO TINTO SUAVE BORDO - DOM FELICIANO - 1500ML	17,89	I
7896741693112	VINHO TINTO SUAVE - DOM FELICIANO - 1500ML	17,89	I
7896741693143	VINHO BRANCO SECO NIAGARA - DOM FELICIANO - 2000ML	17,40	I
7896741693150	VINHO BRANCO SECO - DOM FELICIANO - 1500ML	17,89	I
7896741693174	VINHO BRANCO SUAVE NIAGARA - DOM FELICIANO - 1000ML	15,50	I
7896741693181	VINHO BRANCO SUAVE - DOM FELICIANO - 2000ML	17,40	I
7896741693198	VINHO BRANCO SUAVE - DOM FELICIANO - 1500ML	17,89	I
7896741693204	ESPUMANTE BRUT ROSE - CASA RANDON - 750ML	39,90	I
7896741693211	ESPUMANTE MOSCATEL ROSE - CASA RANDON - 750ML	39,90	I
7896741693228	VINHO ROSE SECO - RANDON - 750ML	13,49	I
7896741693235	VINHO ROSE SUAVE - RANDON - 750ML	13,49	I
7896741693587	VINHO FRISANTE GASEIFICADO BRANCO SUAVE - RANDON - 750ML	17,89	I
7896741693594	VINHO FRISANTE GASEIFICADO ROSE SUAVE - RANDON - 750ML	17,89	I
7798000212204	VINHO ARGENTINO CHARDONNAY ESTATE (PHEBUS-BODEGAS FABRE) - 750ML	87,12	I
7798000212723	VINHO ARGENTINO ROSE ESTATE (PHEBUS-BODEGAS FABRE) - 750ML	87,12	I
7798000212037	VINHO ARGENTINO MALBEC ESTATE (PHEBUS-BODEGAS FABRE) - 750ML	87,12	I

7798000212303	VINHO ARGENTINO CABERNET ESTATE (PHEBUS-BODEGAS FABRE) - 750ML	87,12	I
7798000212808	VINHO ARGENTINO MALBEC RESERVA (PHEBUS-BODEGAS FABRE) - 750ML	145,20	I
7798000212877	VINHO ARGENTINO CABERNET RESERVA (PHEBUS-BODEGAS FABRE) - 750ML	145,20	I
7898692110397	ESPUMANTE BRASILEIRO GATTA MANGIONA BRUT - 750ML	63,36	I
7898692110403	ESPUMANTE BRASILEIRO GATTA MANGIONA MOSCATEL - 750ML	63,36	I
7798090164827	VINHO ARGENTINO TINTO CABERNARIO N5 CAB SAUV - 750ML	87,90	A
7804330003105	VINHO CHILENO TINTO PEWEN CARMENERE - 750ML	319,99	A
7804330003389	VINHO CHILENO TINTO HEROES CABERNET SAUVIGNON - 750ML	36,65	A
7804330003402	VINHO CHILENO BRANCO HEROES CHARDONNAY - 750ML	36,65	A
7804330003624	VINHO CHILENO BRANCO HEROES SAUVIGNON BLANC - 750ML	36,65	A
7804330005567	VINHO CHILENO TINTO HEROES CARMENERE - 750ML	36,65	A
7804330006229	VINHO CHILENO ROSÉ HEROES - 750ML	36,65	A
7804330009565	VINHO CHILENOTINTO CABERNARIO N3 RED BLEND - 750ML	149,90	I
7804330312108	VINHO CHILENO TINTO 120 CAB. SAUV. - 375ML	31,10	A
7804330983445	VINHO CHILENO TINTO 120 CAB. SAUV. - 187ML	23,75	A
7804335005678	VINHO CHILENO TINTO CARMEN DISCOVERY CAB. SAUVIGNON - 750ML	36,65	A
7804335005685	VINHO CHILENO TINTO CARMEN DISCOVERY CARMENERE - 750ML	36,65	A
7804335005715	VINHO CHILENO BRANCO CARMEN DISCOVERY CHARDONNAY - 750ML	36,65	A
7804335005722	VINHO CHILENO ROSÉ CARMEN DISCOVERY - 750ML	36,65	A
7804426000223	VINHO CHILENO TINTO BODEGAS CENTENÁRIAS CARMENERE - 750ML	28,25	A
7804426001756	VINHO CHILENO BRANCO BODEGAS CENTENÁRIAS SAUV. BLANC - 750ML	28,25	A
7804426002296	VINHO CHILENO TINTO BODEGAS CENTENÁRIAS CAB. SAUV. - 750ML	28,25	A
7804426006164	VINHO CHILENO TINTO CABERNARIO N8 CAB. SAUV. - 750ML	125,00	A
7804426009950	VINHO CHILENO TINTO 19 CRIMES CALI RED - 750ML	125,00	A
7804426010024	VINHO CHILENO TINTO 19 CRIMES CALI CAB - 750ML	125,00	A

17 - Produtos alimentícios**10.00 - Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896741693839	SUCO DE MACA INTEGRAL - CASA DA SERRA - 1500ML	21,00	I
7896741693730	SUCO DE UVA INTEGRAL - RANDON - 1000ML	23,10	I
7896741693747	SUCO DE UVA INTEGRA - RANDON - 300ML	7,20	I
7896741693761	SUCO DE UVA INTEGRAL BRANCO - RANDON - 1000ML	23,10	I
7896741693778	SUCO DE UVA INTEGRAL BRANCO - RANDON - 300ML	7,20	I

96.00 - Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados no CEST 17.096.04

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897516600090	CAFÉ BOLSAO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	14,40	A
7897516600106	CAFÉ BOLSAO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	28,80	A
7897516600120	CAFÉ 2000 TORRADO MOIDO ALMOFADA - 500GR	28,80	A
7897516600113	CAFÉ 2000 TORRADO MOIDO ALMOFADA - 250GR	14,40	I
7898320810026	CAFE DA VO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	22,80	A

7897733300018	CAFÉ CRIOLO TRADICIONAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	23,35	A
7897733300025	CAFÉ CRIOLO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	12,36	A
7897733300100	CAFÉ ITAPOÃ TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	29,32	I
7896598500021	CAFÉ REAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	11,28	A
7896598500038	CAFÉ REAL TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	22,22	A
7896598500106	CAFE BOM PASTOR TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 250GR	8,95	A
7896598500113	CAFE BOM PASTOR TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	29,32	I
7897733300155	CAFE MARACAJU TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	29,32	I
736532698780	CAFÉ RIBEIRAO EXTRA FORTE TORRADO E MOIDO - 500GR	24,00	A
7541698235488	CAFE COROADO TORRADO E MOIDO ALMOFADA - 500GR	20,00	A

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas**10.01 - REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897830400338	REFRIGERANTE GAROTO GUARANA ZERO - 2000ML	3,68	I
7896718701956	REFRIGERANTE FRUTUBA GUARANÁ ZERO - 2000ML	4,16	I

13.01 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM EMBALAGEM PET

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898126631283	ENERGETICO - HITS POWER - MACA VERDE - 2000ML	12,00	I
7898126631306	ENERGETICO - HITS POWER - COCO - 260ML	2,99	I
7898126631320	ENERGETICO - HITS POWER - ACAI - 260ML	2,99	I
7898126631337	ENERGETICO - HITS POWER - ACAI - 2000ML	12,00	I
7898126631344	ENERGETICO - HITS POWER - TROPICAL - 260ML	2,99	I
7898126631351	ENERGETICO - HITS POWER - TROPICAL - 2000ML	12,00	I
7898126630903	ENERGETICO - HITS POWER - TRADICIONAL - 260ML	2,99	A
7898126631290	ENERGETICO - HITS POWER - TRADICIONAL - 2000ML	12,00	A
7898126631313	ENERGETICO - HITS POWER - COCO - 2000ML	12,00	A
7898126631368	ENERGETICO - HITS POWER - MELANCIA - 260ML	2,99	I
7898126631375	ENERGETICO - HITS POWER - MELANCIA - 2000ML	12,00	I
7898126631382	ENERGETICO - HITS POWER - MACA VERDE - 260ML	2,99	I
7896718701963	BEBIDA ENERGÉTICA 8 SEGUNDOS MACÃ VERDE - 2000ML	8,02	I

13.00 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898126631528	ENERGETICO - HITS POWER - TRADICIONAL - 473ML	6,10	I
7898126631535	ENERGETICO - HITS POWER - MELANCIA - 473ML	6,10	I
7898126631542	ENERGETICO - HITS POWER - MACA VERDE - 473ML	6,10	I
7898126631559	ENERGETICO - HITS POWER - TRADICIONAL ZERO ACUCAR - 473ML	6,10	I
7898126631566	ENERGETICO - HITS POWER - COCO - 473ML	6,10	I
7898126631573	ENERGETICO - HITS POWER - TROPICAL - 473ML	6,10	I
7898126631580	ENERGETICO - HITS POWER - ACAI - 473ML	6,10	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 138/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia treze do mês de dezembro de 2024, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará pela sua 1ª Câmara de julgamentos, em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Reexame do Ato de Revisão n. 3/2024

Processo n. 11/015043/2023-Digital – ALIM n. 53676-E de 10/10/2023

Sujeito Passivo: Ótica Bernardo Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.354.755-3

Autuante: Rafik Mohamad Ibrahim

Revisora: Thaís Arantes Lorenzetti

Relatora: Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira

Recurso Voluntário n. 109/2023

Processo n. 11/008095/2022

Recorrente: Via Varejo S.A. – Campo Grande-MS – Advogados: Fabiana Martin de Macedo, Rebeca Bio Rabinovici Abrahão e outros

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Recurso Voluntário n. 58/2023

Processo n. 11/009524/2022-Digital – ALIM n. 49897-E de 5/7/2022

Sujeito Passivo: Argemiro Luiz Battisti – Alcinópolis-MS. – IE: 28.822.919-3 – Advogados: Sandro Miguel S. da Silva Jr. e Eduardo Coelho Padilha

Autuante: Anderson Luiz Correa da Costa

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

Recurso Voluntário n. 157/2024

Processo n. 11/009699/2022-Digital - ALIM n. 49890-E de 4/7/2022

Sujeito Passivo: NXO Prestação de Serviços Comer Ltda. EPP – Campo Grande-MS. – IE: 28.385.166-0 – Advogados: Paulo Magno Amorim Sanches

Autuante: José Antonio de Oliveira

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Campo Grande, 9 de dezembro de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Procuradoria-Geral do Estado**Extrato de Termo de Acordo de Cooperação Técnica Nº 005/2024**

Processo: 15/003503/2021

Partes: Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Procuradora-Geral do Estado, Dra. Ana Carolina Ali Garcia e Procuradoria-Geral do Estado da Bahia, representado pela Procuradora-Geral do Estado, Dra. Barbara Camardelli Loi.

Objeto: Intercâmbio de informações e a cooperação técnica das inovações tecnológicas aplicadas à advocacia pública, em especial na área de cálculos periciais, visando ao compartilhamento de conhecimentos e à transferência mútua de tecnologias, mediante a cessão de soluções tecnológicas desenvolvidas pelos PARTICIPES, bem como dos conhecimentos utilizados na sua construção e desenvolvimento.

Fundamento Legal: art. 184 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições aplicáveis.

Vigência: 24 meses a partir da sua assinatura 05/12/2024.

Assinam: Ana Carolina Ali Garcia e Barbara Camardelli Loi.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, e a empresa **HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 - DGCON/COPGE/PGE-MS

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Josy Priscila Abreu de Vasconcellos - Direção Executiva e Assessoramento, MATRÍCULA: 127707025 - ASTEC/COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Ana Celia Pereira Oliveira Madruga - Gestora Socio-organizacional Rural, MATRÍCULA: 73738021 - DPA/COPGE/PGE-MS

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Maria Estela Eugênio Pereira - Assistente de Ações Sociais, MATRÍCULA: 106362022 - DPA/COPGE/PGE-MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/021.295/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/SAD/2024-4

OBJETO: aquisição de material de expediente, para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - PGE.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 09 de dezembro de 2024.

RAFAEL KOEHLER SANSON

Procurador do Estado
Chefe da COPGE

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, e a empresa **MARBA COMERCIAL LTDA**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 - DGCON/COPGE/PGE-MS

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Josy Priscila Abreu de Vasconcellos - Direção Executiva e Assessoramento, MATRÍCULA: 127707025 - ASTEC/COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Ana Celia Pereira Oliveira Madruga - Gestora Socio-organizacional Rural, MATRÍCULA: 73738021 - DPA/COPGE/PGE-MS

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Maria Estela Eugênio Pereira - Assistente de Ações Sociais, MATRÍCULA: 106362022 - DPA/COPGE/PGE-MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/021.290/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/SAD/2024-6

OBJETO: aquisição de material de expediente, para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – PGE.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 09 de dezembro de 2024.

RAFAEL KOEHLER SANSON

Procurador do Estado
Chefe da COPGE

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, e a empresa **ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – DGCON/COPGE/PGE-MS

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Josy Priscila Abreu de Vasconcellos – Direção Executiva e Assessoramento, MATRÍCULA: 127707025 – ASTEC/COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Ana Celia Pereira Oliveira Madruga – Gestora Socio-organizacional Rural, MATRÍCULA: 73738021 – DPA/COPGE/PGE-MS

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Maria Estela Eugênio Pereira – Assistente de Ações Sociais, MATRÍCULA: 106362022 – DPA/COPGE/PGE-MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/021.262/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/SAD/2024

OBJETO: aquisição de material de expediente, para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – PGE.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 10 de dezembro de 2024.

RAFAEL KOEHLER SANSON

Procurador do Estado
Chefe da COPGE

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, e a empresa **ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – DGCON/COPGE/PGE-MS

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Josy Priscila Abreu de Vasconcellos – Direção Executiva e Assessoramento, MATRÍCULA: 127707025 –

ASTEC/COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Ana Celia Pereira Oliveira Madruga – Gestora Socio-organizacional Rural, MATRÍCULA: 73738021 – DPA/COPGE/PGE-MS

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Maria Estela Eugênio Pereira – Assistente de Ações Sociais, MATRÍCULA: 106362022 – DPA/COPGE/PGE-MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/021.520/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/SAD/2024-3

OBJETO: aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – PGE.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 10 de dezembro de 2024.

RAFAEL KOEHLER SANSON

Procurador do Estado
Chefe da COPGE

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, e a empresa **CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – DGCON/COPGE/PGE-MS

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Josy Priscila Abreu de Vasconcellos – Direção Executiva e Assessoramento, MATRÍCULA: 127707025 – ASTEC/COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Ana Celia Pereira Oliveira Madruga – Gestora Socio-organizacional Rural, MATRÍCULA: 73738021 – DPA/COPGE/PGE-MS

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Maria Estela Eugênio Pereira – Assistente de Ações Sociais, MATRÍCULA: 106362022 – DPA/COPGE/PGE-MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/021.497/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/SAD/2024-1

OBJETO: aquisição de material de expediente, para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – PGE.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 09 de dezembro de 2024.

RAFAEL KOEHLER SANSON

Procurador do Estado
Chefe da COPGE

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, e a empresa **JUVENAL BATISTA DE OLIVEIRA LTDA**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 - DGCON/COPGE/PGE-MS

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Josy Priscila Abreu de Vasconcellos - Direção Executiva e Assessoramento, MATRÍCULA: 127707025 - ASTEC/COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Ana Celia Pereira Oliveira Madruga - Gestora Socio-organizacional Rural, MATRÍCULA: 73738021 - DPA/COPGE/PGE-MS

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Maria Estela Eugênio Pereira - Assistente de Ações Sociais, MATRÍCULA: 106362022 - DPA/COPGE/PGE-MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/021.546/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/SAD/2024-3

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - PGE.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 10 de dezembro de 2024.

RAFAEL KOEHLER SANSON

Procurador do Estado
Chefe da COPGE

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e **INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 - DGCON/COPGE/PGE-MS

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Josy Priscila Abreu de Vasconcellos - Direção Executiva e Assessoramento, MATRÍCULA: 127707025 - ASTEC/COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Ludmila dos Santos Russi - Procuradora do Estado, MATRÍCULA: 112413021 - ESAP/PGE-MS

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Flávia Alexsandra Verruck de Souza - Direção Especial e Assessoramento, MATRÍCULA: 434366025 - ESAP/PGE-MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/021.515/2024

OBJETO: Inscrições de 07 (sete) Procuradores do Estado no "XXI Congresso Nacional de Estudos Tributários", conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas Termo de Referência nº 028/2024-COPGE/PGE-MS.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 04 de dezembro de 2024.

RAFAEL KOEHLER SANSON

Procurador do Estado

Chefe da COPGE

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 024/2024 - GL/COGESP/SED Nº Cadastral 23675

Processo: 29/028.219/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 024/2024, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de julho de 2024.

Valor: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 024/2024, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de **julho de 2024**, o qual equivale ao reajuste de **2,639%**, o valor do reajuste do saldo contratual de **R\$ 250.233,24 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos)**.

Amparo Legal: O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato nº 024/2024, conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.

Data da Assinatura: 09/12/2024

Assina: Hélio Queiroz Daher

Extrato do Contrato 061/2024/SED

Nº Cadastral 26263

Processo: 29/081.251/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação-SED e COMERCIAL T & C LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência do processo administrativo n. 29/081.251/2024 desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0001, Localizador: Ensino médio, Natureza da Despesa/Item n. 44905212, Fonte n. 0155000001.

Valor: R\$ 403.050,00 (quatrocentos e três mil e cinquenta reais)

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, ou do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Data da Assinatura: 03/12/2024

Assinam: Helio Queiroz Daher e Frederico Jorge Cortez Caluz

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Lidiana Nayara Ralph, ocupante do cargo de professor convocado, matrícula n. 510909022, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 03 de dezembro de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

Republica-se por constar erro no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. n. 11.689 em 10 de dezembro de 2024, pagina 51:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.89/SED/2022

Processo n: 29/086.563/2022

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria De Estado De Educação, e a Super Estágios
Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício

Objeto: alterar a CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, do Termo de Cooperação Mútua, conforme os autos do processo.

Vigência: Vigência prorrogada por mais vinte e quatro meses.

Assinatura: 09/12/2024

Hélio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

JOSÉ AROLD SILVEIRA DE ALMEIDA

Super Estágios

Secretaria de Estado de Saúde

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE 11.689, p. 52/55, de 10 de dezembro de 2024.

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 545, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Homologar as decisões da Comissão
Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 379ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 06 de dezembro de 2024;

Considerando o Decreto Federal n. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal n. 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Considerando a Resolução CIT n. 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Federal n. 7.508, de 28 de junho de 2011.

Considerando a resolução CIT n. 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização das macrorregiões de saúde.

Considerando os estudos realizados na Secretaria de Estado de Saúde a partir da necessidade de revisão do Plano Diretor de Regionalização – PDR/2014.

R E S O L V E :

Art.1º Aprovar o Plano Diretor de Regionalização - PDR de Mato Grosso do Sul, conforme Anexo I.

Parágrafo Único: Mudanças em fluxos de pacientes ocorrerão mediante alterações na Programação Pactuada Integrada (PPI), ou outro instrumento que venha a lhe substituir, mediante a suficiência de serviços.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário em especial as Resoluções n. 04/SES/MS, de 26 de fevereiro de 2013, publicada no DOE n. 8.385, p. 15/16, de 05/03/2013; e republicadas nos DOE n. 8403, p. 15, de 02/04/2013; n. 8586, p. 07/08, de 02/01/2014, e n. 8.725, p. 15, de 29/07/2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

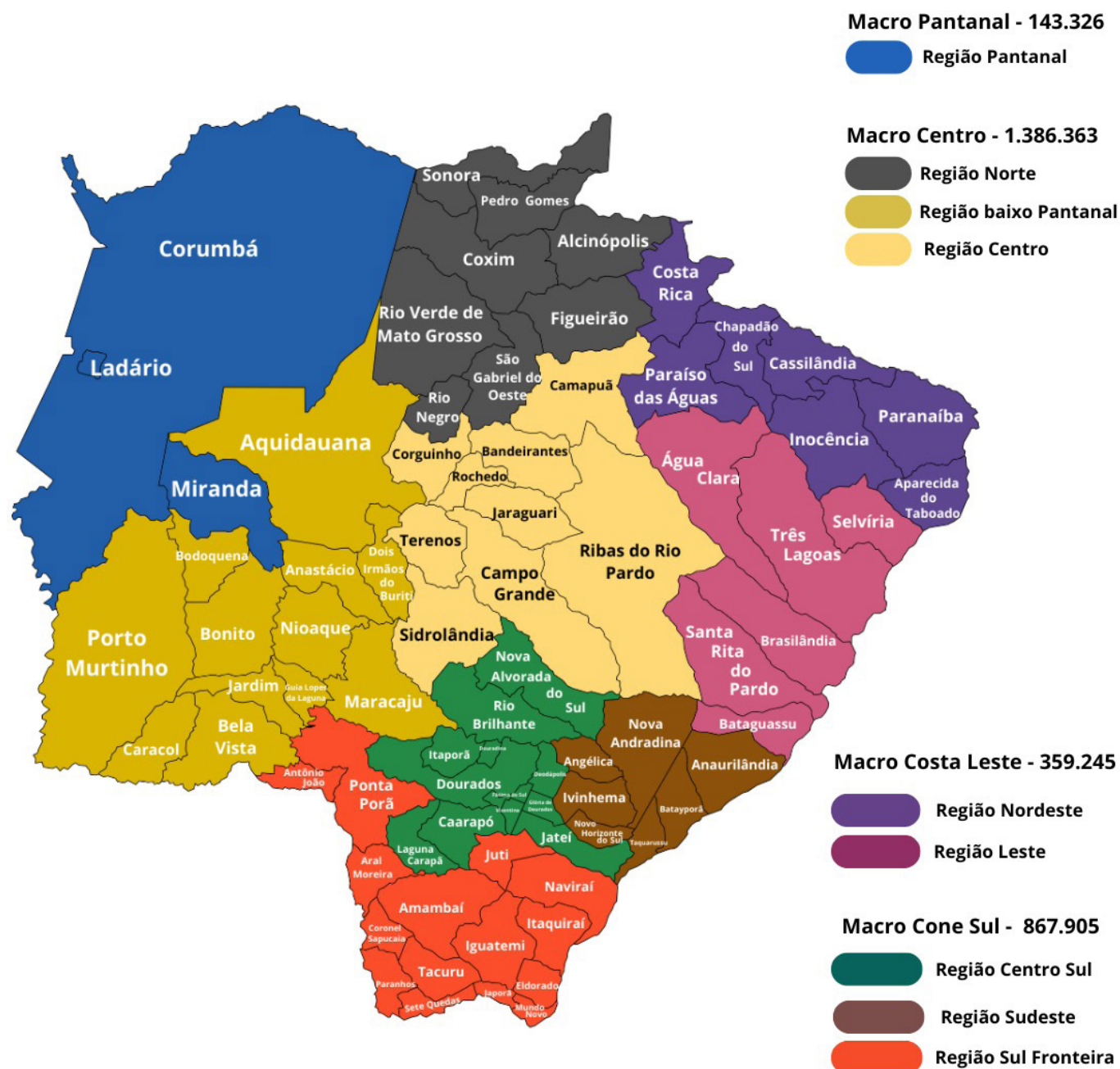
ANEXO I
PLANO DIRETOR DE REGIONALIZAÇÃO
MATO GROSSO DO SUL 2024

MACRORREGIÕES DE SAÚDE EM MATO GROSSO DO SUL E SEUS MUNICÍPIOS		
1. MACRORREGIÃO CENTRO		
29 MUNICÍPIOS		
1.1. REGIÃO BAIXO PANTANAL		
	Município	População
1.	Anastácio	24.114
2.	Aquidauana	46.803
3.	Bela Vista	21.613
4.	Bodoquena	8.567
5.	Bonito	23.659
6.	Caracol	5.036
7.	Dois Irmãos do Buriti	11.100
8.	Guia Lopes da Laguna	9.940
9.	Jardim	23.981
10.	Maracaju	45.047
11.	Nioaque	13.220
12.	Porto Murtinho	12.859
	Total	245.939
1.2. REGIÃO CENTRO		
	Município	População
1.	Bandeirantes	7.940
2.	Camapuã	13.583
3.	Campo Grande	897.938
4.	Corguinho	4.783
5.	Jaraguari	7.139
6.	Ribas do Rio Pardo	23.150
7.	Rochedo	5.199
8.	Sidrolândia	47.118
9.	Terenos	17.652
	Total	1.024.502
1.3. REGIÃO NORTE		
	Município	População
1.	Alcinópolis	4.537
2.	Coxim	32.151

3.	Figueirão	3.539
4.	Pedro Gomes	6.941
5.	Rio Negro	4.841
6.	Rio Verde de Mato Grosso	19.818
7.	São Gabriel do Oeste	29.579
8.	Sonora	14.516
	Total	115.922
2. MACRORREGIÃO PANTANAL		
3 MUNICÍPIOS		
2.1 REGIÃO PANTANAL		
	Município	População
1.	Corumbá	96.268
2.	Ladário	21.522
3.	Miranda	25.536
	Total	143.326
3. MACRORREGIÃO CONE SUL		
34 MUNICÍPIOS		
3.1. REGIÃO CENTRO SUL		
	Município	População
1.	Caarapó	30.612
2.	Deodápolis	13.663
3.	Douradina	5.578
4.	Dourados	243.367
5.	Fátima do sul	20.609
6.	Glória de Dourados	10.444
7.	Itaporã	24.137
8.	Jateí	3.586
9.	Laguna Carapã	6.799
10.	Nova Alvorada do Sul.	21.822
11.	Rio Brilhante	37.601
12.	Vicentina	6.336
	Total	424.554
3.2. REGIÃO SUDESTE		
	Município	População
1.	Anaurilândia	7.653
2.	Angélica	10.729
3.	Batayporã	10.712
4.	Ivinhema	27.821
5.	Nova Andradina	48.563
6.	Novo Horizonte do Sul	4.721
7.	Taquarussu	3.625

	Total	113.824
3.3. REGIÃO SUL FRONTEIRA		
	Município	População
1.	Amambaí	39.325
2.	Antônio João	9.303
3.	Aral Moreira	10.748
4.	Coronel Sapucaia	14.289
5.	Eldorado	11.386
6.	Iguatemi	13.796
7.	Itaquirai	19.423
8.	Japorã	8.148
9.	Juti	6.729
10.	Mundo Novo	19.193
11.	Naviraí	50.457
12.	Paranhos	12.921
13.	Ponta Porã	92.017
14.	Sete Quedas	10.994
15.	Tacuru	10.808
	Total	329.537
4. MACRORREGIÃO COSTA LESTE		
13 MUNICÍPIOS		
4.1. REGIÃO NORDESTE		
	Município	População
1.	Aparecida do Taboado	27.674
2.	Cassilândia	20.988
3.	Chapadão do Sul	30.993
4.	Costa Rica	26.037
5.	Inocência	8.404
6.	Paraíso das Águas	5.510
7.	Paranaíba	40.957
	Total	160.563
4.2. REGIÃO LESTE		
	Município	População
1.	Água Clara	16.741
2.	Bataguassu	23.031
3.	Brasilândia	11.579
4.	Santa Rita do Pardo	7.027
5.	Selvíria	8.142
6.	Três Lagoas	132.152
	Total	198.672
MATO GROSSO DO SUL		2.756.839

FONTE: IBGE - Estimativas populacionais, 2022.

**Extrato do Convênio n. 875/2024 – 124/2024.****Processo nº: 27/018.110/2024**

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande/MS** - CNPJ n. 03.276.524/0001-06.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: melhorar o atendimento prestado aos pacientes na Unidade de Centro de Terapia Intensiva Neonatal do Hospital Santa Casa de Campo Grande, por meio de equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, relativos a despesa capital, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho n. 2024NE011352, emitida em 28/10/2024, no valor de R\$ 100.000,00(cent mil reais) para Despesa de Capital.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura, podendo

ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.
Data ass.: 05.12.2024
Ass.: **Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves** - CPF n. ***.612.561-**- SES
Alir Terra Lima - CPF n. ***.217.311-**- Presidente Entidade
Marcos Alceu da Silva Villalba - CPF n. ***.775.671-**- Diretor Financeiro

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.
Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **875/2024 - 124/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande**, Processo n. 27/019.063/2024, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Liliane Dias Tenório Rodrigues	494744022

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Contrato 357/2024/SES

Nº Cadastral 26385

Processo:

27/036.120/2024

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Easytech Secutity Com. De Eletrônica Ltda ME.

Objeto:

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição 04 Tablets, através de Carona em ATA de Registro de Preços nº 118/2024 do Governo do Estado de Rondônia, para atender a demanda da Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física CPIF/SES/MS, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.122.2200.6012.0075, natureza de despesa n. 44905235, fonte n. 0260180511, nota de empenho 2024NE012711, emitida em 19/11/2024, no valor de R\$ 19.347,28 (dezenove mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Valor:

O valor total da contratação é de R\$ 19.347,28 (dezenove mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Do Prazo:

Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

Amparo Legal:

O Contrato será regulado pelas disposições da Lei no 8.666/1993, conforme consta no processo.

Ordenador de Despesas:

Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura:

09/12/2024

Assinam:

Maurício Simões Correa e Roberto Silva Querino

Extrato do Contrato 378/2024/SES

Nº Cadastral 26498

Processo:

27/037.620/2024

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli.

Objeto:

O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Passagens Aéreas para atender as demandas da Gerência de Tratamento Fora do Domicílio -TFD, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do dotação orçamentária, consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0049, Natureza de Despesa n. 33903217, Fonte n. 0160080091, Nota Empenho n. 2024NE013756, emitida em 05/12/2024, no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto n. 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 09/12/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Extrato do Contrato 120/2024/SEMADESC

Nº Cadastral 26411

Processo: 83/045.649/2024

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC) e a empresa RL INFORMATICA LTDA.

Objeto: 1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de notebooks a serem disponibilizados e entregues na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso do Sul SEMADESC/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referencia e demais documentos técnicos anexos ao Edital.

Dotação Orçamentária: 5. CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da SEMADESC, classificados conforme abaixo especificado: - Funcional Programática: 10.83909.23.691.2216.6092.0002 - Art. 24-A Aquisição de Bens Permanente 20% - Unidade Gestora: 830909 - Natureza de Despesa: 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Fonte: 0179981451 - Nota de Empenho: 2024NE000032, emitida em 25/11/2024.

Valor: 6.1. O valor global para a presente contratação é de R\$ 118.041,00 (cento e dezoito mil e quarenta e um centavos). 6.2. O preço unitário retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando inclusos no mesmo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do Página 2 de 8 3 objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Do Prazo: 11.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial contado a partir da assinatura eletrônica deste instrumento até 03/12/2025.

Amparo Legal: Nos termos da Lei n. 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993, as cujas disposições as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Data da Assinatura: 09/12/2024

Assinam: Jaime Elias Verruck e PEDRO TAVARES BARBOSA DE LIMA

Extrato do Contrato 121/2024/SEMADESC

Nº Cadastral 26409

Processo: 83/045.651/2024

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC) e a empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG.

Objeto: 1.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 30 (trinta) unidades de monitores de vídeo a serem disponibilizados e entregues na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso do Sul – SEMADESC/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referencia e demais documentos técnicos anexos ao Edital.

Dotação Orçamentária: 5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da SEMADESC, cassificados conforme abaixo especificado: - Funcional Programática: 10.83909.23.691.2216.6092.0002 - Art. 24-A Aquisição de Bens Permanente 20% - Unidade Gestora: 830909 - Natureza de Despesa: 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS - Fonte: 0179981451 - Nota de Empenho: 2024NE000031, emitida em 22/11/2024.

Valor: O valor global para a presente contratação é de R\$ 20.370,00 (vinte mil, trezentos e setenta reais).

Do Prazo: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial contado a partir da assinatura eletrônica deste instrumento, até 04/12/2025.

Amparo Legal: Lei n. 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993, as cujas disposições as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Data da Assinatura: 09/12/2024

Assinam: Jaime Elias Verruck e LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 75, inciso II c/c art. 6º, inciso XVIII, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas atualizações:

Processo: 31/030.841/2023
Favorecido: Julia Barros Gomes De Souza
Objeto: Prestação de serviços na área administrativa com o objetivo de assessoramento técnico as atividades do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS, em atendimento a Resolução CONTRAN nº 901, de 09/03/2022, art. 5º .
Nº Convênio: 33.145/2023/DETRAN - MS
Valor mensal: R\$ 3.500,00

Campo Grande, 01 de novembro de 2024.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

REGINA MARIA DUARTE

Presidente do CETRAN/MS

RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 75, inciso II c/c art. 6º, inciso XVIII, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas atualizações:

Processo: 31/030.841/2023
Favorecido: Gabriel Ortiz Rossetto Cardoso
Objeto: Prestação de serviços na área administrativa com o objetivo de assessoramento técnico as atividades do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS, em atendimento a Resolução CONTRAN nº 901, de 09/03/2022, art. 5º .
Nº Convênio: 33.145/2023/DETRAN - MS
Valor mensal: R\$ 3.000,00

Campo Grande, 01 de agosto ou dezembro de 2024.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

REGINA MARIA DUARTE

Presidente do CETRAN/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EXTRATO TERMO DE ADESÃO**

Processo Administrativo: 79.016.168-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA KWN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 27.271.572/0001-61.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: RESIDENCIAL KWN VOLPE V - Rua Beethoven, nº 723 (Casa 01); nº 727 (Casa 02); nº 733 (Casa 03) e nº 737 (Casa 04), Lote 21 / Quadra 03, Bairro Universitário, CAMPO GRANDE-MS – 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 202.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 05/11/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, IAN YAMATO KAWANAMI representante legal e responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa KWN ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.016.224-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA FAST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 32.706.552/0001-06.

Objeto: Implementação da iniciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades – MCMV-CIDADES-EMENDAS, nos termos da Lei nº 14.620, Portaria MCID nº 1.295/2023, Decreto Estadual nº 16.426, de 26 de abril de 2024, regulamentado pela Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 206, de 08 de maio de 2024.

Empreendimento: RESIDENCIAL CANADÁ - Rua Augusta Rossini Guidi, nº 981, Bairro Jardim Sumatra, CAMPO GRANDE/MS – totalizando 20 (vinte) unidades habitacionais (casas) disponibilizadas para comercialização – faixa de valor das unidades habitacionais de R\$ 205.000,00 a R\$ 220.000,00.

Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

Data da assinatura: 06/11/2024.

Amparo Legal: Decreto Estadual 16.426 de 26 de abril de 2024 e Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 206 de 08 de maio de 2024.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, JOSÉ RICARDO CRUZ SILVINO, representante legal da empresa FAST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e ANDRÉ LUÍS DIAS MARRONI responsável pelo acesso ao sistema Habix.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.016.141-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA OLIVEIRA CONSTRUTORA E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 29.817.064/0001-61.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MANUELA VII - Rua Poços de Caldas, nº 944 (Casas 01 a 03), Lote 20 / Quadra 126, Bairro Aero Rancho, CAMPO GRANDE-MS – 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 202.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 05/11/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA representante legal e responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa OLIVEIRA CONSTRUTORA E REFORMAS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.016.376-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA G&R CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 14.594.858/0001-36.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GERSON 2 - Rua Carlos Prata Rodrigues, nº 532 (Casas 01 a 03), Lote 04 / Quadra 16, Bairro Caiobá, CAMPO GRANDE-MS – 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 202.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 11/11/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, ANDREA RIBEIRO DE MELO FRANÇA representante legal e responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa G&R CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 15.009.794-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA RHD CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 02.360.201/0001-25.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Sexta – Correspondentes Bancários, constante do processo supramencionado, visando a inclusão do Correspondente JOSÉ TADEU DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF: 033.389.215-19.

Data da assinatura: 02/08/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e RENATO HALLAL DAHDAH, representante legal da EMPRESA RHD CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 15.009.794-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA RHD CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 02.360.201/0001-25.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Sexta – Correspondentes Bancários, constante do processo supramencionado, visando a inclusão da Correspondente ROSANA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA, CPF: 946.796.221-72.

Data da assinatura: 06/11/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e RENATO HALLAL DAHDAH, representante legal da EMPRESA RHD CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.016.576-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA DIAS & SILVA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 42.091.651/0001-84.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ES MI VIDA - Rua Marcelo Junqueira Reis, nº 178 (Casas 01 a 03), Lote 15 / Quadra 17, Bairro Caiobá, CAMPO GRANDE-MS – 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 202.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 18/11/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, EDEMIR DIAS DOS SANTOS, representante legal da empresa DIAS & SILVA CONSTRUÇÃO LTDA, e ALEXANDRE CARVALHO PALURI, responsável pelo acesso ao sistema Habix.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.016.399-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA A3 NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 23.741.257/0001-08.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CANGURU - Rua Betóia, nº 129 (Apto 402/Bloco 04), L01/Q37, Bairro Centro Oeste e CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REINALDO BUSANELI II - Rua Claudio Coutinho, nº 1400 (Apto 34/Bloco 21), Lote J3 / Quinhão 05, Bairro Los Angeles, CAMPO GRANDE-MS – 02 (duas) unidades habitacionais (apartamentos usados) disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 180.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 11/11/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, BRUNA BÁRBARA BRITO ABREGO ARRUDA representante legal da empresa A3 NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA e DRIELLY MONSON FROIS responsável pelo acesso ao sistema Habix.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.016.224-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA FAST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 32.706.552/0001-06.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Sexta – Correspondentes Bancários, constante do processo supramencionado, visando a inclusão das Correspondentes DERLIANE FRANCISCA DILL, CPF: 028.365.111-33 e QUELCILENE LOPES DA SILVA ORTIZ, CPF: 034.108.801-35.

Data da assinatura: 12/11/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e JOSÉ RICARDO CRUZ SILVINO, representante da EMPRESA FAST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.016.520-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA LMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 20.164.302/0001-02.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VANGARDI - Rua Minira Anache, nº 1.213 (Casas: 01 a 04), Lote 20 / Quadra 30, Bairro Nova Lima, CAMPO GRANDE-MS – 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 170.000,00 a R\$ 202.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 13/11/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, FERNANDA PENKO MAXIMILIANO GOMES, representante legal, e GERALDO ADEMIR DE OLIVEIRA, responsável pelo acesso ao sistema Habix, da empresa LMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.016.641-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e as EMPRESAS: ENCORP EMPREENDIMENTOS LTDA E ECO INVEST EMPREENDIMENTOS LTDA, inscritas no CNPJ sob o n. 35.810.291/0001-68 e n. 38.730.235/0001-01.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO ENCORP VII - Rua Jacob Georges, nº 658 (Casa 01); Rua Elias Chacha, nº 400 (Casa 02); nº 394 (Casa 03); nº 392 (Casa 04); nº 384 (Casa 05) e nº 382 (Casa 06), Bairro Nova Lima, CAMPO GRANDE-MS – 06 (seis) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 202.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 19/11/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, FABIO CORREA MARTINS, representante legal da empresa ENCORP EMPREENDIMENTOS LTDA, ALEXANDRE GONÇALVES DE VILHENA MORAES, representante legal da empresa ECO INVEST EMPREENDIMENTOS LTDA e MAURA CRISTINA AQUINO RODRIGUES, responsável pelo acesso ao sistema Habix.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.016.668-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA DINIZ CONSTRUTORA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 34.960.818/0001-78.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERTULIANO I - Rua Tertuliano Silva, nº 36 (Casas 01 a 04), Lote 10 / Quadra 22, Bairro Moreninha, CAMPO GRANDE-MS – 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 202.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 21/11/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, OACIR DINIZ FILHO, representante legal da empresa DINIZ CONSTRUTORA CIVIL LTDA e EDSON LOPES, responsável pelo acesso ao sistema Habix.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.017.031-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA LEONARDO SILVA BENITES DE LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 36.846.379/0001-00.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LIMA XXXII - Rua das Arnicas, nº 61 (Casa 01); nº 67 (Casa 02) e nº 71 (Casa 03), Lote 22 / Quadra 01, Bairro São Conrado, CAMPO GRANDE-MS – 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 211.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 29/11/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, LEONARDO SILVA BENITES DE LIMA, representante legal da empresa LEONARDO SILVA BENITES DE LIMA LTDA e THIAGO RIBEIRO FERNANDES, responsável pelo acesso ao sistema Habix.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.017.102-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ODA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 19.524.430/0001-30.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JORGE WARD II - Rua Jorge Ward, nº 61 (Casa 01), nº 69 (Casa 02), nº 75 (Casa 03) e nº 83 (Casa 04), Lote 01/Quadra 176, Bairro Guanandy – Campo Grande-MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 208.000,00 a R\$ 211.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 02/12/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, PAULO HENRIQUE EIDY ODA - Representante legal da empresa e responsável pelo acesso ao sistema HABIX, da empresa ODA CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.017.033-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA LEONARDO SILVA BENITES DE LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 36.846.379/0001-00.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LIMA XXXIII - Rua das Arnicas, nº 45 (Casa 01); nº 51 (Casa 02) e nº 55 (Casa 03), Lote 23 / Quadra 01, Bairro São Conrado, CAMPO GRANDE-MS – 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 211.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 29/11/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, LEONARDO SILVA BENITES DE LIMA, representante legal da empresa LEONARDO SILVA BENITES DE LIMA LTDA e THIAGO RIBEIRO FERNANDES, responsável pelo acesso ao sistema Habix.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.017.034-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA LEONARDO SILVA BENITES DE LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 36.846.379/0001-00.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LIMA XXXIV - Rua das Arnicas, nº 31 (Casa 01); nº 37 (Casa 02) e nº 41 (Casa 03), Lote 24 / Quadra 01, Bairro São Conrado, CAMPO GRANDE-MS – 03 (três) unidades

habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 211.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 29/11/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, LEONARDO SILVA BENITES DE LIMA, representante legal da empresa LEONARDO SILVA BENITES DE LIMA LTDA e THIAGO RIBEIRO FERNANDES, responsável pelo acesso ao sistema Habix.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.017.035-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA LEONARDO SILVA BENITES DE LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 36.846.379/0001-00.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LIMA XXXV - Rua das Arnicas, nº 75 (Casa 01); nº 81 (Casa 02) e nº 85 (Casa 03), Lote 21 / Quadra 01, Bairro São Conrado, CAMPO GRANDE-MS – 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 211.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 29/11/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, LEONARDO SILVA BENITES DE LIMA, representante legal da empresa LEONARDO SILVA BENITES DE LIMA LTDA e THIAGO RIBEIRO FERNANDES, responsável pelo acesso ao sistema Habix.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.017.036-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA LEONARDO SILVA BENITES DE LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 36.846.379/0001-00.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LIMA XXXVI - Rua das Arnicas, nº 17 (Casa 01); nº 23 (Casa 02) e nº 29 (Casa 03), Lote 25 / Quadra 01, Bairro São Conrado, CAMPO GRANDE-MS – 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 211.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 29/11/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, LEONARDO SILVA BENITES DE LIMA, representante legal da empresa LEONARDO SILVA BENITES DE LIMA LTDA e THIAGO RIBEIRO FERNANDES, responsável pelo acesso ao sistema Habix.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.017.407-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA ENG. ARRUDA CONSTRUTORA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 35.777.220/0001-00.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOS CANÁRIOS - Rua Cabreúva, nº 321, Apto 03, Bloco 06 - Lote 001/Quadra 09, Loteamento Varandas do Campo – Campo Grande-MS - 01 (um) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização (apartamento usado) – faixa de valor da unidade habitacional R\$ 180.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 05/12/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, RENATTA CHRISTINE ARRUDA GONÇALVES DE SOUZA - Representante legal da empresa e NYCOLAS ARRUDA GONÇALVES DE SOUZA - Responsável pelo acesso ao sistema HABIX, da empresa ENG. ARRUDA CONSTRUTORA E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.017.102-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA LMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 20.164.302/0001-02.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAS DO PARQUE - Rua Hanna Anache, nº 520 (Casas: 01 a 04), Lote 07 / Quadra 03, Jardim Anache, Bairro Nova Lima, CAMPO GRANDE-MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização - faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 180.000,00 a R\$ 211.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 29/11/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, FERNANDA PENKO MAXIMILIANO GOMES, representante legal, e GERALDO ADEMIR DE OLIVEIRA, responsável pelo acesso ao sistema Habix, da empresa LMG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.017.514-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA S.N. DE S. BEZERRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 53.866.726/0001-78.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEZERRA IV - Rua Augusta Rossini Guidi, nº 1456 (Casa 1); Rua Jandi, nº 10 (Casa 2), nº 18 (Casa 3), nº 20 (Casa 4) e nº 28 (Casa 5), Lote 01 / Quadra 09, Bairro Los Angeles, CAMPO GRANDE-MS - 05 (cinco) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização - faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 211.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 06/12/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, STEPHANIE NADIM DE SOUZA BEZERRA, representante legal da empresa S.N. DE S. BEZERRA & CIA LTDA e EDSON MARTINS DE SOUZA, responsável pelo acesso ao sistema Habix.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.017.241-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA SFJ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 52.340.016/0001-47.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO COLMAN & GOMES XXII - Rua Vicente Migliozi, nº 252 (Casas 01 a 03), Lote 04/Quadra 05, Bairro Mata do Segredo - Campo Grande-MS - 03 (três) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização - faixa de valor da unidade habitacional R\$ 211.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 02/12/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, FERNANDO FARIA GOMES - Representante legal da empresa e responsável pelo acesso ao sistema HABIX, da empresa SFJ CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.016.085-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA FC CONSTRUÇÕES SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 53.676.390/0001-80.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração Cláusula Segunda, do empreendimento, constante do processo supramencionado.

Empreendimento: CONDOMÍNIO APARECIDA 1 - Rua Seara, nº 67 (Casas 01 a 04), Lote 06 / Quadra 17, Bairro São Conrado - Campo Grande/MS, totalizando 04 (quatro) unidades habitacionais (casas) disponibilizadas para comercialização - faixa de valores das unidades habitacionais de R\$ 209.000,00 a R\$ 211.000,00.

Data da assinatura: 02/12/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - Diretora-Presidente da AGEHAB/MS e FABIO CARVALHO CECILIO, representante da EMPRESA FC CONSTRUÇÕES SPE LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.017.549-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA CLEISON QUINTILIANO MATOSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 30.994.377/0001-74.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VALE DOS SONHOS - Rua Botelho de Magalhães, nº 1186 (Casas 01 a 04), Lote 11 / Quadra 29, Bairro Los Angeles, CAMPO GRANDE-MS – 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 170.000,00 a R\$ 211.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 09/12/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, CLEISON QUINTILIANO MATOSO representante legal e responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa CLEISON QUINTILIANO MATOSO LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.017.629-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA LFGO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 37.710.751/0001-01.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO CONCATTO GOMES XVI - Rua Tunita Mendes, nº 69 (Casa 01); nº 61 (Casas 02 a 08), Lote 08 / Quadra 25, Bairro Caiobá, CAMPO GRANDE-MS – 08 (oito) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 211.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 09/12/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, LEANDRO FARIAS GOMES representante legal e responsável pelo acesso ao sistema Habix da empresa LFGO CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo: 79.017.520-2024

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.472.304/0001-75 e a EMPRESA WMV CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 55.796.895/0001-04.

Objeto: Implementação da modalidade Parceria em Programa de Crédito Individual, oferecendo empreendimentos de unidades habitacionais novas, passíveis de financiamento, para atender beneficiários cadastrados no banco de dados da AGEHAB/MS, concedendo descontos sobre o valor de comercialização do imóvel, quando couber.

Empreendimento: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BURITI - Rua Dr. Thiago Longo Martins, nº 151 (casa 01) e nº 157 (casa 02); Rua Buriti do Brejo, nº 240 (casa 03) e nº 234 (casa 04) - Lote 01/Quadra 21, Jardim da Mooca, Bairro Nasser – Campo Grande-MS - 04 (quatro) unidades habitacionais disponibilizadas para comercialização – faixa de valor da unidade habitacional de R\$ 202.000,00 a R\$ 211.000,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 06/12/2024

Amparo Legal: Portaria Normativa AGEHAB/MS nº 187 de 25 de maio de 2023.

Assinam: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ – Diretora-Presidente da AGEHAB/MS, MARLY PAIM DE ALMEIDA - Representante legal da empresa e responsável pelo acesso ao sistema HABIX, da empresa WMV CONSTRUÇÕES LTDA.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 001/2024 – AGEPEN**

Processo n: 31.209.464-2024

Partes:

1) Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, CNPJ nº 03.983.632/0001-00, estabelecida em Campo Grande/MS.

2) Unigran Educacional, pessoa jurídica de direito privado, com registro no CNPJ nº 03.361.110/0002-58, mantenedora do Centro Universitário Unigran Capital, estabelecida em Campo Grande/MS.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003, Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro 2007, Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei Federal n. 7.210, de 11 de julho de 1984.

Objeto: elaboração de Manual de Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação das Unidades Subordinadas ao Sistema Penitenciário Estadual.

Vigência: doze meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de 24 meses, desde que de modo justificado e com vista à continuidade do objeto pactuado.

Data da Assinatura: 09/12/2024

Assinam:

1) Rodrigo Rossi Maiorchini – Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

2) Vinícius Soares de Oliveira – Pró-reitor de Ensino e Extensão da Unigran

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 057/2023/AGESUL

Nº Cadastral 22046

Processo: 57/010.354/2022

Partes: **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL** e a empresa **VIA PONTE CONSTRUTORA LTDA**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo de execução do Contrato n. 057/2023, referente à obra de construção de 02 (duas) pontes em concreto armado, em rodovias vicinais, Ponte sobre o Córrego Matinha, coordenadas 18°34'39.70"S, 54°38'14.60"O, e ponte sobre o Córrego Onça, coordenadas 18°30'52.90"S, 54°38'55.90"O, no município de Coxim/MS

Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ordenador de Despesas: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº **057/2023**, por mais 90 (noventa) dias, contados de **17/10/2024 a 14/01/2025**, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, que passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
Nos termos da cláusula 5.2 do contrato nº **057/2023**, seu prazo de vigência passa a findar em **14/05/2025**.

Data da Assinatura: 09/12/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES E PAULO ANÍBAL GOMES RODRIGUES

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 078/2021/AGESUL

Nº Cadastral 15261

Processo: 57/002.085/2021

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a Empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 078/2021, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de insumos gerais utilizados na execução do serviço de manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 3ª Residência Regional de Três Lagoas/MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.79901.26.782.2219.6194.0002; Natureza da Despesa: 44905142; Fonte de Recursos: 0175974001; Nota de Empenho: 2024NE004439, de 06/12/2024.

Valor: Fica acrescido ao valor do referido contrato, o montante de **R\$ 464.750,33 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e três centavos)**, passando dos atuais R\$ 2.139.566,73 (dois milhões, cento e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos), para o valor atualizado de **R\$ 2.604.317,06 (dois milhões, seiscentos e quatro mil, trezentos e dezessete reais e seis centavos)**.

Amparo Legal: artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93

Ordenador de Despesas: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Data da Assinatura: 09/12/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ROZEMAR ANDRADE DA COSTA SANCHES

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 026/2024**

PROCESSO 83.050.759-2024

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Alcínópolis** - CNPJ nº 37.226.651/0001-04.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação 01 (uma) Motoniveladora, patrimônio n. 00162380 (patrimônio legado n. 17.308) de propriedade da AGRAER.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual 16.295/2023.

Data da Assinatura: 10/12/2024.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Dalmy Crisóstomo da Silva**, pelo Município.

Extrato do Contrato 025/2024/AGRAER**Nº Cadastral 26173**

Processo: 83/004.056/2024

Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER e COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS LTDA - EPP.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 01 (uma) grade tipo aradora, através do Convênio n. 884.278/2019, para atender a demanda de pequenos produtores rurais assistidos pela Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.83206.20.606.2231.6234.0007, Natureza da Despesa n. 44905240 e Fonte n. 0270071011

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza

Data da Assinatura: 09/12/2024

Assinam: Washington Willeman de Souza e Simone Matsui Przybylek Becker

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**Extrato do Contrato 002/2024/IAGRO****Nº Cadastral 26401**

Processo: 83.036.657-2024

Partes: O Estado Mato Grosso do Sul de por intermédio do(a) Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Natália de Santa Clara.

Objeto: Celebrar por 12 (doze) meses a locação de um imóvel no município de Japorã/MS para instalações da lagro local, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 366/2024, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SE1LOG.

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.83205.20.122.0041.6106.0001-Custeio e pessoal; Natureza da Despesa 33903615 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 0179980251 - Recursos Diretamente Arrecadados.

Valor: O valor global deste Contrato é de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), sendo que o valor mensal da locação será de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 30 de novembro de 2024 e com término em 29 de novembro de 2025.

Amparo Legal: As partes se declaram expressamente sujeitas às normas previstas na Lei de Licitações e Contratos n. 14.133 de 01 de abril de 2021, na Lei de Locações de Imóveis Urbanos n. 8.245 de 18/10/91, no Código de Proteção do Consumidor (Lei n. 8.078 de 11/10/90) e no Código Civil Brasileiro.

Ordenador de Despesas: Marcus Vinicius Angelo

Data da Assinatura: 29/11/2024

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Natália de Santa Clara

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 025/2020/IAGRO**Nº Cadastral 14370**

Processo: 71/503.820/2020

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Inviolável Dourados Ltda ME

Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, consoante as justificativas anexadas ao processo.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do orçamento da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal-IAGRO, conforme: Funcional programática nº 10.83205.20.122.0041.6106.0001 Custeio Administrativo Natureza de Despesa: 33903977 Vigilância Ostensiva/Monitoramento Fonte de Recursos: 179980251 – IAGRO.

Amparo Legal: Este Termo Aditivo é celebrado com amparo no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as justificativas constantes no processo

Ordenador de Despesas: Marcus Vinicius Angelo

Do Prazo: O presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025.

Data da Assinatura: 29/11/2024

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Jorge Henrique Barbosa Garcez dos Santos

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2024 – CONTRATO Nº 083/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BYTER ASSESSORIA EM TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 15 meses. PROCESSO: Nº 00.462/2021-00/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.12.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Carlos Alberto Dias Vasconcelos.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato 1364/2024/FCMS****Nº Cadastral 26538**

Processo: 85/013.649/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JORGE SHIGUERU SOCRATES GOMES ISHIYAMA -ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Os Filhos de Campo Grande", contratado através de seu empresário exclusivo Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishyama MEI, a ser realizada no evento "9ª Costelada do Centro Social Dom Bosco", na Av. João Arinos, 140, Jardim Veraneio, em Campo Grande/MS, no dia 08 de dezembro de 2024, a partir das 11 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 06/12/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishyama

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 003/2022/FERTEL

Nº Cadastral 20522

Processo:

51/005722/2022

Partes:

O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul - MS e DMNEWS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Objeto:

O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato 003/2022 por 12 (doze) meses, com início em 22/12/2024 e previsão de término em 21/12/2025.

Amparo Legal:

A legislação aplicável a este Termo tem previsão no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e o item 10.1 e parágrafo único da Cláusula Décima do contrato, bem como as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos.

Ordenador de Despesas:

Scheilla Regina de Moraes Paiva

Data da Assinatura:

10/12/2024

Assinam:

Orlando Braz Loureiro Junior e Rodrigo de Carvalho Brasiel

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.495 DO DIA 20 DE MAIO DE 2024, PAG 98 REFERENTE AO ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE OUTORGA DA CHAMADA FUNDECT/CNPq Nº 03/2024 – PDCTR.

LEIA-SE:

ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE OUTORGA
CHAMADA FUNDECT/CNPq Nº 03/2024 - PDCTR

TERMO DE OUTORGA: XXX/2024
SIAFIC: XXXXX
Concessão de Auxílio Financeiro a Projetos de Pesquisa

1. IDENTIFICAÇÃO Processo: xx.xxx.xxx-xxxx
Edital: CHAMADA FUNDECT/CNPq Nº 03/2024 - PDCTR

2. OUTORGANTE
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do MS FUNDECT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 02.776.669/0001-03, estabelecida à Rua São Paulo, 1.436 - Vila Célia, nesta Capital, denominada CONCEDENTE representada por seu Diretor-Presidente XXXX, brasileiro, portador do RG nº XXXXX e CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, CEP XXX, XXXX, MS.

3. OUTORGADO
XXXXXXX, doravante denominado(a) OUTORGADO, pesquisador(a), portador(a) do RG nº XXX SSP/XX e CPF nº XXXXX, residente e domiciliado a Rua XXXX, CEP XXXX, XXXX, MS.

4. INTERVENIENTE
Universidade XXXXX, sediada a XXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXX, representada por seu Reitor XXXXXX, CPF/MF nº XXXX e portador(a) do RG nº XXXX, residente e domiciliado a Rua XXXXX.

5. TÍTULO DO PROJETO
XXXXXX

6. VALOR CONCEDIDO (R\$) E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Natureza de Despesa	Parcela(s)	Total
	Inicial ou Única	
Diárias		
M. de Consumo		
Passagens		
Bolsas		
S. de Terceiros		

S. de Terceiros - P. Física		
S. de Terceiros - P. Jurídica		
Pessoal		
Encargos		
Hospedagem/Alimentação		
TOTAL CUSTEIO		
M. Permanente		
TOTAL		

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	Valor	Data
0150000001	XXXX	33902001	NEXXXXX	XXXXX	XX/XX/2024

8. CONTA BANCÁRIA PARA DESEMBOLSO

Banco	Agência	Conta
Banco do Brasil	XXXX-X	XXX.XXX-X

9. CONTA BANCÁRIA PARA RECOLHIMENTO DE SALDO

Banco	Agência	Conta
Banco do Brasil	XXXX-X	XXX.XXX-X

As partes acima qualificadas, celebram o presente Termo de Outorga mediante Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Outorga a concessão de auxílio financeiro para a execução do Projeto de Pesquisa, eleito para o cumprimento dos objetivos da Chamada Fundect/CNPq nº 03/2024, nos termos e condições estabelecidos no Processo eMS: 83.007.676-2024 e no presente instrumento jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DO INSTRUMENTO

2.1 Para consecução do objeto deste instrumento a Outorgante auxiliará o OUTORGADO com recursos públicos estaduais para execução do Plano de Trabalho apresentado, acostado aos autos do Processo, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA OUTORGANTE

3.1 Efetuar o desembolso dos recursos públicos estaduais aprovados ao OUTORGADO, no valor e prazos previstos;
3.2 Nomear e publicar na imprensa oficial Comissão de Servidores, prevista no artigo 2º, inciso II do Decreto Estadual nº 15.116/2018, destinada à monitorar, avaliar e fiscalizar a execução do projeto proposto e os resultados alcançados, conforme constou no Plano de Trabalho;

3.3 Analisar a prestação de contas, concluindo por sua aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição, conforme disposto no artigo 45 do Decreto Estadual nº 15.116/2018, que deverá ser realizada no prazo de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificada, nos termos artigo 57, §5º do Decreto Federal nº 9.283/2018;

3.4 Instaurar tomada de contas especial nos casos previstos nas legislações aplicáveis à matéria de ciência, tecnologia e inovação, em especial ao que dispõe o Capítulo VI do Decreto Estadual nº 15.116/2018;

3.5 Acompanhar e avaliar a execução do projeto proposto e os resultados alcançados;

3.6 Adotar instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos com base nos critérios descritos a seguir:

- a) cumprimento dos objetivos propostos, apresentação dos resultados e das publicações geradas;
- b) impactos ambientais, econômicos e sociais, diretos e indiretos, gerados pela proposta, inclusive na viabilização de linhas de pesquisa das instituições participantes e na contribuição para a formação de recursos humanos;
- c) interações interinstitucionais ocorridas;
- d) impacto do projeto na produção técnico-científica do OUTORGADO e da equipe;
- e) qualidade dos periódicos e/ou livros onde foram realizadas as publicações;
- f) contribuição para difusão de tecnologia/informação;
- g) intercâmbio entre pesquisadores, gerado pelo desenvolvimento da pesquisa;
- h) subsídios para implementação de políticas públicas.

3.7 A OUTORGANTE poderá promover visitas técnicas ou solicitar informações/relatórios adicionais durante a vigência do projeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

4.1 Gerir administrativamente, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, a operacionalização de implementação dos recursos públicos recebidos, zelando por sua correta aplicação nos termos definidos no projeto aprovado e para atingir o objeto deste instrumento relacionados à execução do objeto, hipótese em que a inadimplência do OUTORGADO em relação ao referido pagamento não implicará responsabilidade solidária ou subsidiária da OUTORGANTE;

4.2 Aplicar os recursos recebidos exclusivamente para custear as despesas previstas no Projeto de Pesquisa aprovado e para consecução do objeto do presente instrumento;

4.3 Manter os recursos em conta bancária específica, aberta pela OUTORGANTE em banco oficial, a serem utilizados somente para o pagamento de despesas previstas no Projeto de Pesquisa aprovado, transferência eletrônica que permita a identificação do beneficiário final ou para devolução do saldo à OUTORGANTE;

4.4 Devolver à OUTORGANTE os saldos financeiros remanescentes não utilizados no objeto pactuado, nos casos de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do termo de outorga, no prazo de 30 (trinta) dias da data de ocorrência do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;

4.5 O OUTORGADO deverá apresentar impreterivelmente à FUNDECT no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da aquisição do bem, a cópia da nota fiscal ou qualquer outro documento permitido pela legislação fiscal, acompanhado de documento que comprove o registro e a incorporação do mesmo ao patrimônio da INTERVENIENTE;

4.6 Apresentar e se submeter à prestação de contas em todas as fases, conforme as determinações do Decreto Federal 9.283/2018 e Decreto Estadual 15.116/2018 e disposições deste instrumento;

4.7 Apresentar os documentos de execução financeira, caso venha a ser requerido pela Comissão de Servidores e/ou pelos órgãos internos ou externos de fiscalização, e/ou haja indício de ato irregular ou não sendo aprovado o relatório de execução do objeto;

4.8 Inserir, em todos os materiais de divulgação e publicação, o brasão do Estado de Mato Grosso do Sul e a logomarca da OUTORGANTE, conforme identificação visual prevista na Lei Estadual nº 4.702, de 27/07/2015, sob pena de ficar impedida de receber recursos públicos estaduais pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 25, inciso VXIII e §1º do mesmo artigo;

4.9 Apresentar documentos originais relativos à execução financeira, no prazo de 15 dias, se não aprovado o relatório de execução do objeto ou se após análise da prestação de contas houver indícios de irregularidades, nos termos do artigo 50 do Decreto Estadual nº 15.116/2018;

4.10 Participar de todas as reuniões, seminários e outras ações de acompanhamento e avaliação promovidas pela OUTORGANTE durante a vigência do projeto, visando o atendimento da Chamada identificada no Item 1 deste Termo de Outorga.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE

5.1 Na ausência, impedimento ou desídia do OUTORGADO, prestar contas dos recursos públicos estaduais recebidos pelo OUTORGADO;

5.2 Disponibilizar instalações e recursos humanos necessários para garantir a execução do projeto de pesquisa, em complementação dos recursos liberados pela OUTORGANTE;

5.3 Permitir e facilitar à OUTORGANTE o acesso de toda a documentação, dependências e locais de execução do objeto deste Termo;

5.4 Responder solidariamente com o OUTORGADO pelas obrigações assumidas neste instrumento, até que seja homologada a prestação de contas pelo Tribunal de Contas do Estado;

5.5 Caberá à INTERVENIENTE fazer a prestação de contas dentro do prazo estabelecido, caso o OUTORGADO não o faça, por omissão, caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS

6.1 Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos no âmbito do projeto serão destinados ao patrimônio da INTERVENIENTE;

6.2. Todos os custos com seguro e prestação de serviços de assistência técnica, preventiva e corretiva, para os bens adquiridos no projeto são de responsabilidade do INTERVENIENTE e/ou OUTORGADO, que responderão solidariamente pela conservação e manutenção do bem em perfeito estado de funcionamento;

6.3 É vedada a transferência dos bens para outro local ou estabelecimento, sem prévia, expressa e formal autorização da OUTORGANTE. Todas as despesas decorrentes da transferência dos bens, e os eventuais danos causados correrão por conta e risco exclusivo dos depositários;

6.4 No caso de roubo, furto ou sinistro envolvendo o bem, após a adoção das medidas cabíveis, o OUTORGADO deverá comunicar imediatamente à FUNDECT, por meio de relatório contendo as justificativas e a prova de suas causas, acompanhado de cópia autenticada da Ocorrência Policial ou Administrativa, se for o caso;

6.5 O OUTORGADO ou a INTERVENIENTE deverá afixar etiqueta/placa, em local visível, fazendo referência que a aquisição do bem foi feita com recursos da OUTORGANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR OUTORGADO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 O OUTORGADO somente poderá pagar despesas após encerrada a vigência do presente instrumento se o fato gerador da despesa ocorrer durante sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS

8.1 O OUTORGADO, na aplicação dos recursos recebidos, deverá utilizar os recursos exclusivamente na consecução do projeto de pesquisa, na forma aprovada promovendo o pagamento das despesas em conformidade com as destinações definidas no projeto;

8.2 O OUTORGADO, na aplicação dos recursos recebidos, deverá utilizar os recursos respeitando os limites aprovados por natureza de despesa (custeio ou capital) e não fazer alteração na aplicação dos recursos de um elemento de despesa para outro, salvo com autorização prévia da OUTORGANTE;

8.3 Os comprovantes (notas fiscais e quaisquer outros documentos permitidos pela legislação fiscal) das despesas realizadas deverão estar em boa guarda, sem rasuras ou borrões, em nome do OUTORGADO e organizados em ordem cronológica, contendo, obrigatoriamente:

- a) data de emissão;
- b) descrição detalhada do material adquirido ou do serviço prestado;
- c) número do Termo de Outorga;
- d) comprovante de utilização do cartão magnético mediante os quais foi efetivado o pagamento;
- e) na aquisição de passagem aérea, apresentar o bilhete/recibo do passageiro evidenciando a quantidade, valor e itinerário, acompanhado do respectivo comprovante de embarque.

8.4 Os pagamentos ao próprio OUTORGADO ou membros da equipe serão exclusivamente para cobertura de diárias, por ocasião de deslocamento para desempenho de atividades pertinentes ao projeto;

8.5 Utilizar o formulário Recibo de Diárias, no caso de seu pagamento de acordo com a tabela publicada na página da FUNDECT (<http://www.fundect.ms.gov.br/downloads>). Uma diária para o local de destino, corresponde a cada período de 24 horas, contadas a partir do horário de saída, tomando-se por base o número de pernoites. A meia diária é devida nos deslocamentos cuja parcela de 24 horas, após apurado o número de diárias, for igual ou superior a 8 horas ou não ocorrer pernoites e o período de deslocamento for igual ou superior a 8 horas;

8.6 Para aquisição de bens de consumo ou contratação de serviços, deverá ser feita cotação de três orçamentos com justificativa da escolha, se esta não recair sobre o bem ou serviço de menor preço;

8.7 Celebrar diretamente e assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto, mantendo regulares as obrigações cíveis, tributárias e sociais. Se, eventualmente, a OUTORGANTE vier a ser demandada pelo pessoal utilizado nos trabalhos, o OUTORGADO a indenizará das despesas que em decorrência realizar, atualizadas monetariamente;

8.8 Devolver os recursos impugnados ou não aceitos, mediante depósito na conta bancária da OUTORGANTE, indicada no item 9 deste Termo, por conclusão das atividades, eventual apontamento da prestação de contas final ou parcial;

8.9 Observar as vedações previstas no Artigo 44 do Decreto Estadual nº 15.116/2018, aqui transcrito: "Art. 44. É vedada, na hipótese de utilização de recursos públicos estaduais relativos à execução dos instrumentos de apoio: I - a contratação de cônjuge companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de ocupantes de cargos de Direção Superior da OUTORGANTE;

II - a utilização de recursos em finalidade diversa da estabelecida no instrumento jurídico, ainda que em caráter emergência;

III - a realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do instrumento jurídico;

IV - o pagamento de multas, juros ou de correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública do Poder Executivo na liberação de recursos financeiros;

V - o pagamento de despesas com publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo, de orientação social ou de divulgação da pesquisa, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

VI - o pagamento de diárias de viagem, adiantamentos para viagens e passagens acima dos valores previstos na legislação estadual.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

9.1 A vigência deste instrumento será pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da publicação do Termo de Outorga do presente instrumento no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerado nesse lapso temporal, o prazo necessário à plena realização do objeto;

9.2 É admitida prorrogação da vigência, desde que o coordenador do projeto submeta um requerimento com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência. O pedido deverá ser acompanhado de uma justificativa, a qual será submetida à análise da Diretoria Executiva, que emitirá um parecer a respeito da solicitação;

9.3 A OUTORGANTE poderá proceder à prorrogação da vigência de ofício, na hipótese de atraso na liberação dos recursos pela Administração Pública Estadual, limitada ao período do atraso;

9.4 O limite de prorrogação deste Termo de Outorga será de até 12 (doze) meses, desde que haja interesse dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 A prestação de contas objeto do presente instrumento será dividida em duas etapas, conforme determina o artigo 47 do Decreto Federal nº 9.283/2018 c/c artigo 60 do Decreto Estadual nº 15.116/2018: etapa de monitoramento e avaliação, e etapa da prestação de contas final;

10.2 O OUTORGADO deverá, se solicitado pela Fundect, a qualquer tempo, apresentar resultados parciais sobre o andamento do projeto, na forma on-line ou na forma de apresentações orais, a critério da Fundect;

10.3 O OUTORGADO que deixar de apresentar, comparecer ou justificar sua ausência por ocasião das datas de apresentação dos relatórios técnicos à Fundect poderá, de acordo com decisão da Diretoria Executiva, ser penalizado com a rescisão do termo de outorga e consequente devolução dos recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FASE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1 As atividades da fase de monitoramento e avaliação serão realizadas pela Comissão de Servidores prevista no artigo 2º, inciso II do Decreto Estadual nº 15.116/2018 e subcláusula 3.2 deste instrumento;

11.2 A Comissão de Servidores deverá observar o cumprimento dos objetivos, o cronograma, o orçamento, as metas e os indicadores previstos no plano de trabalho, e para tanto deverá realizar as atividades de fiscalização e monitoramento, dentre outras que julgar pertinentes, para cumprimento do plano de trabalho pela Outorgada, objetivando a consecução do objeto deste instrumento;

11.3 É facultada à Comissão de Servidores a realização de visitas, nos termos de que trata o artigo 51 do Decreto Federal nº 9.283/2018;

11.4 A Comissão de Servidores apontará as ocorrências e irregularidades detectadas e relacionadas com a consecução do objeto, e adotará as medidas para a regularização das falhas observadas, devendo se manifestar fundamentadamente pela aprovação ou pela rejeição das justificativas apresentadas pelo OUTORGADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FASE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL SIMPLIFICADA

12.1 Ao final da execução do objeto deste instrumento será apresentada prestação de contas final simplificada, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do fim da vigência deste instrumento, na forma e termos determinados pela Seção III do Capítulo VII do Decreto Federal nº 9.283/2018 e Capítulo V do Decreto Estadual nº 15.116/2018;

12.2 O OUTORGADO deverá apresentar a prestação de contas final simplificada entregando os seguintes documentos, conforme determina os incisos I, II, III, IV e V do artigo 58 do Decreto Federal nº 9.283/2018:

I - Relatório de execução do objeto, que deverá conter:

- a) a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- b) a demonstração e o comparativo específico das metas com os resultados alcançados;
- c) o comparativo das metas cumpridas e das metas previstas devidamente justificadas em caso de discrepância, referentes ao período a que se refere a prestação de contas;

II - Declaração de que utilizou os recursos exclusivamente para a execução do projeto, acompanhada de comprovante da devolução dos recursos não utilizados, se for o caso;

III - Relação de bens adquiridos, desenvolvidos ou produzidos, quando houver;

IV - Avaliação de resultados;

V - Demonstrativo consolidado das transposições, dos remanejamentos ou das transferências de recursos efetuados, quando houver.

12.3 O prazo para apresentação da prestação de contas final simplificada poderá ser prorrogado, observados os requisitos do §1º do artigo 57 do Decreto Federal nº 9.283/2018;

12.4 A análise da prestação de contas final simplificada será realizada pela Comissão de Servidores por meio de parecer que concluirá alternativamente pela aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição, conforme artigo 45 do Decreto Estadual nº 15.116/2018;

12.5 Na análise da prestação de contas final simplificada, sendo constatado indício de ato irregular ou não sendo aprovado o relatório de execução do objeto será requerido ao (à) Outorgado (a), ou à Interveniente, sendo o caso, que apresente o relatório de execução financeira acompanhado dos documentos originais indicados no artigo 50 do Decreto Estadual nº 15.116/2018, no prazo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

13.1 O presente instrumento somente poderá ser modificado se não desnaturar o objeto previsto na Cláusula Primeira e desde que observados e cumpridos os requisitos do parágrafo único do artigo 22 do Decreto Estadual nº 15.116/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU EXTINÇÃO

14.1 Nos casos de denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, aplicar-se-á as regras estabelecidas nos artigos 25, XIII e 47 do Decreto Estadual nº 15.116/2018;

14.2 Em caso de rescisão do instrumento a parte interessada deverá manifestar-se com antecedência de 30 (trinta) dias sua intenção de rescisão, mantendo observância aos compromissos assumidos;

14.3 Eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive as receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, não utilizados no objeto pactuado, serão devolvidos à OUTORGANTE, no prazo de 30 dias, a contar da data da ocorrência do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pela autoridade outorgante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

15.1 Os direitos relativos à propriedade intelectual porventura resultantes de atividades realizadas em decorrência do projeto financiado serão objeto de proteção, em conformidade com a legislação vigente, e terão como cotitulares a INTERVENIENTE e o OUTORGADO, respeitados os direitos do autor, inventor ou melhorista e as proporções dos recursos alocados pelas instituições envolvidas no desenvolvimento de cada tecnologia;

15.2 A exploração comercial dos direitos de propriedade intelectual e os contratos de licença de exploração deverão ser ajustados de comum acordo entre os cotitulares do direito nos Contratos de Cotitularidade e de Transferência de Tecnologia;

15.3 Qualquer cotitular do direito somente poderá explorar diretamente os resultados advindos do Projeto mediante comum acordo entre os demais cotitulares, expresso em termo escrito e assinado por todos;

15.4 Os direitos sobre a propriedade intelectual observarão a legislação vigente, notadamente a legislação de propriedade intelectual, em especial a Lei nº 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei nº 9.609/98 (Lei de Programas de Computador), Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Lei nº 9.456/97 (Lei de Proteção de Cultivares), Lei nº 10.973/04 (Lei de Inovação), Decreto nº 9.283/18 (Regulamenta a Lei nº 10.973/04), Lei nº 13.243/16, Decreto Estadual 15.116/2018 e demais legislações aplicáveis à propriedade intelectual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACESSO PARA CONTROLE PELOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO

16.1 É livre o acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este instrumento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1 O extrato do presente instrumento, assim como seus eventuais termos aditivos, será encaminhado ao Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para que ocorra a efetiva publicação nos 20 (vinte) dias seguintes pelo Órgão da Imprensa Oficial do Estado de MS.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS DOCUMENTOS

18.1 É parte indissociável do presente instrumento o Projeto e seu Plano de Trabalho, devidamente assinados pelo OUTORGADO e aprovados pelo Diretor-Presidente da OUTORGANTE do Processo em epígrafe, o cadastro do OUTORGADO, a cópia dos documentos pessoais do OUTORGADO e os documentos da INTERVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

19.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei Federal nº 13.709, de 14/08/2018).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei Federal nº 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços e para os propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de todas informações, dados pessoais e base de dados a que tiverem acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual;

PARÁGRAFO TERCEIRO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE não poderão se utilizar de informações, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual;

PARÁGRAFO QUARTO: Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do Estado de Mato Grosso do Sul, responsabilizando-se o OUTORGADO e a INTERVENIENTE pela obtenção e gestão;

PARÁGRAFO QUINTO: Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), com adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

PARÁGRAFO SEXTO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE obrigam-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promoverem a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de todas informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzirem o risco ao qual o objeto do contrato o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL está exposto;

PARÁGRAFO SÉTIMO: A critério do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, o OUTORGADO e a INTERVENIENTE poderão ser provocados a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato no tocante a dados pessoais;

PARÁGRAFO OITAVO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE deverão manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizarem, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

PARÁGRAFO NONO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE deverão permitir a realização de auditorias do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e disponibilizar todas as informações necessárias para demonstrarem o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados;

PARÁGRAFO DÉCIMO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE deverão apresentar ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sempre que solicitado, todas e quaisquer informações e documentações que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurarem a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE se responsabilizarão por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumirem compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que está disponível em caráter permanente para exibição ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, mediante solicitação;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE deverão promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE não poderão disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Caso autorizada transmissão de dados pelo OUTORGADO e a INTERVENIENTE a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE deverão adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE deverão comunicar, formalmente e de imediato ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções;

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: A comunicação acima mencionada não eximirá o OUTORGADO e a INTERVENIENTE das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados;

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, O OUTORGADO e a INTERVENIENTE interromperão o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminarão completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o OUTORGADO e a INTERVENIENTE tenham que manter os dados para cumprimento de obrigação legal;

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE ficarão obrigados a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL para as finalidades pretendidas neste contrato;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE ficarão obrigados a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A relação jurídica entre O OUTORGADO e a OUTORGANTE, para cumprimento do objeto deste instrumento, não gera vínculo de natureza ou relação de trabalho entre os partícipes, e os recursos repassados constituem-se auxílio nos termos previstos no artigo 9-A da Lei Federal nº 10.973/2004 c/c artigo 34, §3º, inciso I do Decreto Federal nº 9.283/2018 c/c artigo 60 do Decreto Estadual nº 15.116/2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1 O foro legal é a Comarca da cidade de Campo Grande/MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, que não possam ser resolvidas pelos partícipes.

E por estarem os partícipes justos e acordados, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.

Campo Grande, XX de XX de XXXX.

XXXX
Diretor-Presidente - FUNDECT - OUTORGANTE

XXXX
OUTORGADO

XXXX - INTERVENIENTE

XXXX - Testemunha

XXXX - Testemunha

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.636 DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2024, PAG 73 A 79 REFERENTE AO ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE OUTORGA DA CHAMADA FUNDECT/SEMADESC/SEAF 22/2024.

LEIA-SE:

**Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 22/2024
Programa de Residência em Extensão Rural da Agricultura Familiar de Mato Grosso do Sul
- RESEX RURAL MS**

ANEXO 1 - MINUTA DE TERMO DE OUTORGA

TERMO DE OUTORGA: XXX/2024
SIAFIC: XXXXX
Concessão de Auxílio Financeiro a Projetos de Pesquisa

1. IDENTIFICAÇÃO Processo: XXX
E d i t a l :
Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 22/2024 - Programa de Residência em Extensão Rural da Agricultura Familiar de Mato Grosso do Sul - RESEX RURAL MS

2. OUTORGANTE
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino, Ciência e Tecnologia do MS FUNDECT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 02.776.669/0001-03, estabelecida à Rua São Paulo, 1.436 - Vila Célia, nesta Capital, denominada OUTORGANTE, representada por seu Diretor-Presidente XXXXXX, brasileiro, portador do CPF nº XXXXX.

3. OUTORGADO
XXXXXXX, doravante denominado(a) OUTORGADO, pesquisador(a), portador(a) do RG n.º XXX SSP/XX e CPF n.º XXXXX, residente e domiciliado a Rua XXXX, CEP XXXX, XXXX, MS.

4. INTERVENIENTE
Universidade XXXXX, sediada a XXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXX, representada por seu Reitor XXXXXX, CPF/MF nº XXXX e portador(a) do RG nº XXXX, residente e domiciliado a Rua XXXXX.

5. TÍTULO DO PROJETO
XXXXXX

6. VALOR CONCEDIDO (R\$) E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Natureza de Despesa	Parcela(s)	Total
	Inicial ou Única	
Diárias		
M. de Consumo		
Passagens		
Bolsas		
S. de Terceiros		
S. de Terceiros - P. Física		
S. de Terceiros - P. Jurídica		
Pessoal		
Encargos		
Hospedagem/Alimentação		
TOTAL CUSTEIO		
M. Permanente		
TOTAL		

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	Valor	Data
	XXXX		NEXXXXX	XXXXX	XX/XX/2024

8. CONTA BANCÁRIA PARA DESEMBOLSO

Banco	Agência	Conta
Banco do Brasil	XXXX-X	XXX.XXX-X

9. CONTA BANCÁRIA PARA RECOLHIMENTO DE SALDO

Banco	Agência	Conta
Banco do Brasil	XXXX-X	XXX.XXX-X

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo de Outorga, mediante Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 Constitui objeto do presente Termo de Outorga a concessão de auxílio financeiro para a execução do Projeto

de Pesquisa, eleito para o cumprimento dos objetivos da Chamada Fundect/SEMADESC/SEAF 22/2024 - Programa de Residência em Extensão Rural da Agricultura Familiar de Mato Grosso do Sul - RESEX RURAL MS, nos termos e condições estabelecidos no Processo eMS: 83.029.388-2024 e no presente instrumento jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DO INSTRUMENTO

2.1 Para consecução do objeto deste instrumento a Outorgante auxiliará o OUTORGADO com recursos públicos estaduais para execução do Plano de Trabalho apresentado, acostado aos autos do Processo, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA OUTORGANTE

3.1 Efetuar o desembolso dos recursos públicos estaduais aprovados ao OUTORGADO, no valor e prazos previstos;
3.2 Nomear e publicar na imprensa oficial Comissão de Servidores, prevista no artigo 2º, inciso II do Decreto Estadual nº 15.116/2018, destinada à monitorar, avaliar e fiscalizar a execução do projeto proposto e os resultados alcançados, conforme constou no Plano de Trabalho;

3.3 Analisar a prestação de contas, concluindo por sua aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição, conforme disposto no artigo 45 do Decreto Estadual nº 15.116/2018, que deverá ser realizada no prazo de até 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificada, nos termos artigo 57, §5º do Decreto Federal nº 9.283/2018;

3.4 Instaurar tomada de contas especial nos casos previstos nas legislações aplicáveis à matéria de ciência, tecnologia e inovação, em especial ao que dispõe o Capítulo VI do Decreto Estadual nº 15.116/2018;

3.5 Acompanhar e avaliar a execução do projeto proposto e os resultados alcançados;

3.6 Adotar instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos com base nos critérios descritos a seguir:

- a) cumprimento dos objetivos propostos, apresentação dos resultados e das publicações geradas;
- b) impactos ambientais, econômicos e sociais, diretos e indiretos, gerados pela proposta, inclusive na viabilização de linhas de pesquisa das instituições participantes e na contribuição para a formação de recursos humanos;
- c) interações interinstitucionais ocorridas;
- d) impacto do projeto na produção técnico-científica do OUTORGADO e da equipe;
- e) qualidade dos periódicos e/ou livros onde foram realizadas as publicações;
- f) contribuição para difusão de tecnologia/informação;
- g) intercâmbio entre pesquisadores, gerado pelo desenvolvimento da pesquisa;
- h) subsídios para implementação de políticas públicas.

3.7 A OUTORGANTE poderá promover visitas técnicas ou solicitar informações/relatórios adicionais durante a vigência do projeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

4.1 Gerir administrativamente, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, a operacionalização de implementação dos recursos públicos recebidos, zelando por sua correta aplicação nos termos definidos no projeto aprovado e para atingir o objeto deste instrumento relacionados à execução do objeto, hipótese em que a inadimplência do OUTORGADO em relação ao referido pagamento não implicará responsabilidade solidária ou subsidiária da OUTORGANTE;

4.2 Aplicar os recursos recebidos exclusivamente para custear as despesas previstas no Projeto de Pesquisa aprovado e para consecução do objeto do presente instrumento;

4.3 Manter os recursos em conta bancária específica, aberta pela OUTORGANTE em banco oficial, a serem utilizados somente para o pagamento de despesas previstas no Projeto de Pesquisa aprovado, transferência eletrônica que permita a identificação do beneficiário final ou para devolução do saldo à OUTORGANTE;

4.4 Devolver à OUTORGANTE os saldos financeiros remanescentes não utilizados no objeto pactuado, nos casos de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do termo de outorga, no prazo de 30 (trinta) dias da data de ocorrência do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;

4.5 O OUTORGADO deverá apresentar impreterivelmente à FUNDECT no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da aquisição do bem, a cópia da nota fiscal ou qualquer outro documento permitido pela legislação fiscal, acompanhado de documento que comprove o registro e a incorporação do mesmo ao patrimônio da INTERVENIENTE;

4.6 Apresentar e se submeter à prestação de contas em todas as fases, conforme as determinações do Decreto Federal 9.283/2018 e Decreto Estadual 15.116/2018 e disposições deste instrumento;

4.7 Apresentar os documentos de execução financeira, caso venha a ser requerido pela Comissão de Servidores e/ou pelos órgãos internos ou externos de fiscalização, e/ou haja indício de ato irregular ou não sendo aprovado o relatório de execução do objeto;

4.8 Inserir, em todos os materiais de divulgação e publicação, o brasão do Estado de Mato Grosso do Sul e a logomarca da OUTORGANTE, conforme identificação visual prevista na Lei Estadual nº 4.702, de 27/07/2015, sob pena de ficar impedida de receber recursos públicos estaduais pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 25, inciso VXIII e §1º do mesmo artigo;

4.9 Apresentar documentos originais relativos à execução financeira, no prazo de 15 dias, se não aprovado o relatório de execução do objeto ou se após análise da prestação de contas houver indícios de irregularidades, nos termos do artigo 50 do Decreto Estadual nº 15.116/2018;

4.10 Participar de todas as reuniões, seminários e outras ações de acompanhamento e avaliação promovidas pela OUTORGANTE durante a vigência do projeto, visando o atendimento da Chamada identificada no Item 1 deste Termo de Outorga.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE

- 5.1** Na ausência, impedimento ou desídia do OUTORGADO, prestar contas dos recursos públicos estaduais recebidos pelo OUTORGADO;
- 5.2** Disponibilizar instalações e recursos humanos necessários para garantir a execução do projeto de pesquisa, em complementação dos recursos liberados pela OUTORGANTE;
- 5.3** Permitir e facilitar à OUTORGANTE o acesso de toda a documentação, dependências e locais de execução do objeto deste Termo;
- 5.4** Responder solidariamente com o OUTORGADO pelas obrigações assumidas neste instrumento, até que seja homologada a prestação de contas pelo Tribunal de Contas do Estado;
- 5.5** Caberá à INTERVENIENTE fazer a prestação de contas dentro do prazo estabelecido, caso o OUTORGADO não o faça, por omissão, caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS

- 6.1** Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos no âmbito do projeto serão destinados ao patrimônio da INTERVENIENTE;
- 6.2.** Todos os custos com seguro e prestação de serviços de assistência técnica, preventiva e corretiva, para os bens adquiridos no projeto são de responsabilidade do INTERVENIENTE e/ou OUTORGADO, que responderão solidariamente pela conservação e manutenção do bem em perfeito estado de funcionamento;
- 6.3** É vedada a transferência dos bens para outro local ou estabelecimento, sem prévia, expressa e formal autorização da OUTORGANTE. Todas as despesas decorrentes da transferência dos bens, e os eventuais danos causados correrão por conta e risco exclusivo dos depositários;
- 6.4** No caso de roubo, furto ou sinistro envolvendo o bem, após a adoção das medidas cabíveis, o OUTORGADO deverá comunicar imediatamente à FUNDECT, por meio de relatório contendo as justificativas e a prova de suas causas, acompanhado de cópia autenticada da Ocorrência Policial ou Administrativa, se for o caso;
- 6.5** O OUTORGADO ou a INTERVENIENTE deverá afixar etiqueta/placa, em local visível, fazendo referência que a aquisição do bem foi feita com recursos da OUTORGANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR OUTORGADO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1** O OUTORGADO somente poderá pagar despesas após encerrada a vigência do presente instrumento se o fato gerador da despesa ocorrer durante sua vigência.

CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS

- 8.1** O OUTORGADO, na aplicação dos recursos recebidos, deverá utilizar os recursos exclusivamente na consecução do projeto de pesquisa, na forma aprovada promovendo o pagamento das despesas em conformidade com as destinações definidas no projeto;
- 8.2** O OUTORGADO, na aplicação dos recursos recebidos, deverá utilizar os recursos respeitando os limites aprovados por natureza de despesa (custeio ou capital) e não fazer alteração na aplicação dos recursos de um elemento de despesa para outro, salvo com autorização prévia da OUTORGANTE;
- 8.3** Os comprovantes (notas fiscais e quaisquer outros documentos permitidos pela legislação fiscal) das despesas realizadas deverão estar em boa guarda, sem rasuras ou borrões, em nome do OUTORGADO e organizados em ordem cronológica, contendo, obrigatoriamente:
- a) data de emissão;
 - b) descrição detalhada do material adquirido ou do serviço prestado;
 - c) número do Termo de Outorga;
 - d) comprovante de utilização do cartão magnético mediante os quais foi efetivado o pagamento;
 - e) na aquisição de passagem aérea, apresentar o bilhete/recibo do passageiro evidenciando a quantidade, valor e itinerário, acompanhado do respectivo comprovante de embarque.
- 8.4** Os pagamentos ao próprio OUTORGADO ou membros da equipe serão exclusivamente para cobertura de diárias, por ocasião de deslocamento para desempenho de atividades pertinentes ao projeto;
- 8.5** Utilizar o formulário Recibo de Diárias, no caso de seu pagamento de acordo com a tabela publicada na página da FUNDECT (<http://www.fundect.ms.gov.br/downloads>). Uma diária para o local de destino, corresponde a cada período de 24 horas, contadas a partir do horário de saída, tomando-se por base o número de pernoites. A meia diária é devida nos deslocamentos cuja parcela de 24 horas, após apurado o número de diárias, for igual ou superior a 8 horas ou não ocorrer pernoites e o período de deslocamento for igual ou superior a 8 horas;
- 8.6** Para aquisição de bens de consumo ou contratação de serviços, deverá ser feita cotação de três orçamentos com justificativa da escolha, se esta não recair sobre o bem ou serviço de menor preço;
- 8.7** Celebrar diretamente e assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto, mantendo regulares as obrigações cíveis, tributárias e sociais. Se, eventualmente, a OUTORGANTE vier a ser demandada pelo pessoal utilizado nos trabalhos, o OUTORGADO a indenizará das despesas que em decorrência realizar, atualizadas monetariamente;
- 8.8** Devolver os recursos impugnados ou não aceitos, mediante depósito na conta bancária da OUTORGANTE, indicada no item 9 deste Termo, por conclusão das atividades, eventual apontamento da prestação de contas final ou parcial;
- 8.9** Observar as vedações previstas no Artigo 44 do Decreto Estadual nº 15.116/2018, aqui transcrito: "Art. 44. É vedada, na hipótese de utilização de recursos públicos estaduais relativos à execução dos instrumentos de apoio: I - a contratação de cônjuge companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de ocupantes de cargos de Direção Superior da OUTORGANTE; II - a utilização de recursos em finalidade diversa da estabelecida no instrumento jurídico, ainda que em caráter emergência;

- III - a realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do instrumento jurídico;
- IV - o pagamento de multas, juros ou de correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública do Poder Executivo na liberação de recursos financeiros;
- V - o pagamento de despesas com publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo, de orientação social ou de divulgação da pesquisa, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
- VI - o pagamento de diárias de viagem, adiantamentos para viagens e passagens acima dos valores previstos na legislação estadual.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 9.1** A vigência deste instrumento será pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação do Termo de Outorga do presente instrumento no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerado nesse lapso temporal, o prazo necessário à plena realização do objeto;
- 9.2** É admitida prorrogação da vigência, desde que o coordenador do projeto submeta um requerimento com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência. O pedido deverá ser acompanhado de uma justificativa, a qual será submetida à análise da Diretoria Executiva, que emitirá um parecer a respeito da solicitação;
- 9.3** A OUTORGANTE poderá proceder à prorrogação da vigência de ofício, na hipótese de atraso na liberação dos recursos pela Administração Pública Estadual, limitada ao período do atraso;
- 9.4** O limite de prorrogação deste Termo de Outorga será de até 12 (doze) meses, desde que haja interesse dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1** A prestação de contas objeto do presente instrumento será dividida em duas etapas, conforme determina o artigo 47 do Decreto Federal nº 9.283/2018 c/c artigo 60 do Decreto Estadual nº 15.116/2018: etapa de monitoramento e avaliação, e etapa da prestação de contas final;
- 10.2** O OUTORGADO deverá, se solicitado pela Fundect, a qualquer tempo, apresentar resultados parciais sobre o andamento do projeto, na forma on-line ou na forma de apresentações orais, a critério da Fundect;
- 10.3** O OUTORGADO que deixar de apresentar, comparecer ou justificar sua ausência por ocasião das datas de apresentação dos relatórios técnicos à Fundect poderá, de acordo com decisão da Diretoria Executiva, ser penalizado com a rescisão do termo de outorga e consequente devolução dos recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FASE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- 11.1** As atividades da fase de monitoramento e avaliação serão realizadas pela Comissão de Servidores prevista no artigo 2º, inciso II do Decreto Estadual nº 15.116/2018 e subcláusula 3.2 deste instrumento;
- 11.2** A Comissão de Servidores deverá observar o cumprimento dos objetivos, o cronograma, o orçamento, as metas e os indicadores previstos no plano de trabalho, e para tanto deverá realizar as atividades de fiscalização e monitoramento, dentre outras que julgar pertinentes, para cumprimento do plano de trabalho pela Outorgada, objetivando a consecução do objeto deste instrumento;
- 11.3** É facultada à Comissão de Servidores a realização de visitas, nos termos de que trata o artigo 51 do Decreto Federal nº 9.283/2018;
- 11.4** A Comissão de Servidores apontará as ocorrências e irregularidades detectadas e relacionadas com a consecução do objeto, e adotará as medidas para a regularização das falhas observadas, devendo se manifestar fundamentadamente pela aprovação ou pela rejeição das justificativas apresentadas pelo OUTORGADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FASE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL SIMPLIFICADA

- 12.1** Ao final da execução do objeto deste instrumento será apresentada prestação de contas final simplificada, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do fim da vigência deste instrumento, na forma e termos determinados pela Seção III do Capítulo VII do Decreto Federal nº 9.283/2018 e Capítulo V do Decreto Estadual nº 15.116/2018;
- 12.2** O OUTORGADO deverá apresentar a prestação de contas final simplificada entregando os seguintes documentos, conforme determina os incisos I, II, III, IV e V do artigo 58 do Decreto Federal nº 9.283/2018:
- I - Relatório de execução do objeto, que deverá conter:
 - a) a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
 - b) a demonstração e o comparativo específico das metas com os resultados alcançados;
 - c) o comparativo das metas cumpridas e das metas previstas devidamente justificadas em caso de discrepância, referentes ao período a que se refere a prestação de contas;
 - II - Declaração de que utilizou os recursos exclusivamente para a execução do projeto, acompanhada de comprovante da devolução dos recursos não utilizados, se for o caso;
 - III - Relação de bens adquiridos, desenvolvidos ou produzidos, quando houver;
 - IV - Avaliação de resultados;
 - V - Demonstrativo consolidado das transposições, dos remanejamentos ou das transferências de recursos efetuados, quando houver.
- 12.3** O prazo para apresentação da prestação de contas final simplificada poderá ser prorrogado, observados os requisitos do §1º do artigo 57 do Decreto Federal nº 9.283/2018;
- 12.4** A análise da prestação de contas final simplificada será realizada pela Comissão de Servidores por meio de parecer que concluirá alternativamente pela aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição, conforme artigo 45 do Decreto Estadual nº 15.116/2018;
- 12.5** Na análise da prestação de contas final simplificada, sendo constatado indício de ato irregular ou não sendo aprovado o relatório de execução do objeto será requerido ao (à) Outorgado (a), ou à Interveniente, sendo o

caso, que apresente o relatório de execução financeira acompanhado dos documentos originais indicados no artigo 50 do Decreto Estadual nº 15.116/2018, no prazo de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

13.1 O presente instrumento somente poderá ser modificado se não desnaturar o objeto previsto na Cláusula Primeira e desde que observados e cumpridos os requisitos do parágrafo único do artigo 22 do Decreto Estadual nº 15.116/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU EXTINÇÃO

14.1 Nos casos de denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, aplicar-se-á as regras estabelecidas nos artigos 25, XIII e 47 do Decreto Estadual nº 15.116/2018;

14.2 Em caso de rescisão do instrumento a parte interessada deverá manifestar-se com antecedência de 30 (trinta) dias sua intenção de rescisão, mantendo observância aos compromissos assumidos;

14.3 Eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive as receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, não utilizados no objeto pactuado, serão devolvidos à OUTORGANTE, no prazo de 30 dias, a contar da data da ocorrência do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pela autoridade outorgante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

15.1 Os direitos relativos à propriedade intelectual porventura resultantes de atividades realizadas em decorrência do projeto financiado serão objeto de proteção, em conformidade com a legislação vigente, e terão como cotitulares a INTERVENIENTE e o OUTORGADO, respeitados os direitos do autor, inventor ou melhorista e as proporções dos recursos alocados pelas instituições envolvidas no desenvolvimento de cada tecnologia;

15.2 A exploração comercial dos direitos de propriedade intelectual e os contratos de licença de exploração deverão ser ajustados de comum acordo entre os cotitulares do direito nos Contratos de Cotitularidade e de Transferência de Tecnologia;

15.3 Qualquer cotitular do direito somente poderá explorar diretamente os resultados advindos do Projeto mediante comum acordo entre os demais cotitulares, expresso em termo escrito e assinado por todos;

15.4 Os direitos sobre a propriedade intelectual observarão a legislação vigente, notadamente a legislação de propriedade intelectual, em especial a Lei nº 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei nº 9.609/98 (Lei de Programas de Computador), Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Lei nº 9.456/97 (Lei de Proteção de Cultivares), Lei nº 10.973/04 (Lei de Inovação), Decreto nº 9.283/18 (Regulamenta a Lei nº 10.973/04), Lei nº 13.243/16, Decreto Estadual 15.116/2018 e demais legislações aplicáveis à propriedade intelectual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACESSO PARA CONTROLE PELOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO

16.1 É livre o acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este instrumento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1 O extrato do presente instrumento, assim como seus eventuais termos aditivos, será encaminhado ao Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para que ocorra a efetiva publicação nos 20 (vinte) dias seguintes pelo Órgão da Imprensa Oficial do Estado de MS.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS DOCUMENTOS

18.1 É parte indissociável do presente instrumento o Projeto e seu Plano de Trabalho, devidamente assinados pelo OUTORGADO e aprovados pelo Diretor-Presidente da OUTORGANTE do Processo em epígrafe, o cadastro do OUTORGADO, a cópia dos documentos pessoais do OUTORGADO e os documentos da INTERVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

19.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei Federal nº 13.709, de 14/08/2018).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei Federal nº 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços e para os propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de todas as informações, dados pessoais e base de dados a que tiverem acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual;

PARÁGRAFO TERCEIRO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE não poderão se utilizar de informações, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual;

PARÁGRAFO QUARTO: Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do Estado de Mato Grosso do Sul, responsabilizando-se o OUTORGADO e a INTERVENIENTE pela obtenção e gestão;

PARÁGRAFO QUINTO: Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), com adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo

estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

PARÁGRAFO SEXTO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE obrigam-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promoverem a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de todas informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzirem o risco ao qual o objeto do contrato o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL está exposto;

PARÁGRAFO SÉTIMO: A critério do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, o OUTORGADO e a INTERVENIENTE poderão ser provocados a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato no tocante a dados pessoais;

PARÁGRAFO OITAVO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE deverão manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizarem, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

PARÁGRAFO NONO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE deverão permitir a realização de auditorias do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e disponibilizar todas as informações necessárias para demonstrarem o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados;

PARÁGRAFO DÉCIMO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE deverão apresentar ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sempre que solicitado, todas e quaisquer informações e documentações que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurarem a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE se responsabilizarão por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumirem compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que está disponível em caráter permanente para exibição ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, mediante solicitação;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE deverão promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE não poderão disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: Caso autorizada transmissão de dados pelo OUTORGADO e a INTERVENIENTE a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE deverão adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE deverão comunicar, formalmente e de imediato ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções;

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: A comunicação acima mencionada não eximirá o OUTORGADO e a INTERVENIENTE das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados;

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, O OUTORGADO e a INTERVENIENTE interromperão o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminarão completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o OUTORGADO e a INTERVENIENTE tenham que manter os dados para cumprimento de obrigação legal;

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE ficarão obrigados a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL para as finalidades pretendidas neste contrato;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO: O OUTORGADO e a INTERVENIENTE ficarão obrigados a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO: Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A relação jurídica entre O OUTORGADO e a OUTORGANTE, para cumprimento do objeto deste instrumento, não gera vínculo de natureza ou relação de trabalho entre os partícipes, e os recursos repassados constituem-se auxílio nos termos previstos no artigo 9-A da Lei Federal nº 10.973/2004 c/c artigo 34, §3º, inciso I do Decreto Federal nº 9.283/2018 c/c artigo 60 do Decreto Estadual nº 15.116/2018.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1 O foro legal é a Comarca da cidade de Campo Grande/MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, que não possam ser resolvidas pelos partícipes.

E por estarem os partícipes justos e acordados, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.

Campo Grande, XX de XX de XXXX.

XXXX
Diretor-Presidente - FUNDECT - OUTORGANTE

XXXX
OUTORGADO

XXXX - INTERVENIENTE

XXXX -Testemunha

XXXX - Testemunha

Chamada Fundect/CONFAP/CNPq N° 04/2024
Iniciativa Amazônia+10 - Expedições Científicas

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), resolve **tornar sem efeito** a publicação no Diário Oficial n. 11.640, de 10 de outubro de 2024, página 37, referente ao encerramento da Chamada Fundect nº 04/2024, devido ao resultado final publicado das propostas de pesquisa aprovadas no edital Expedições Científica da Iniciativa Amazônia+10 em 02/12/2024.

Campo Grande, MS, 10 de dezembro de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Chamada Fundect/CONFAP/CNPq N° 04/2024
Iniciativa Amazônia+10 - Expedições Científicas

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna pública a lista do projeto submetido no âmbito da Iniciativa Amazônia+10 e convoca o pesquisador a submeter até dia 27/12/2024 os documentos conforme Item 7.1.e no **SIGFUNDECT**, conforme descrito no âmbito da referida chamada.

PROPOSTAS ENQUADRADA:

TÍTULO DO PROJETO	A onça-pintada como um ativo ambiental: compreendendo as interações com povos tradicionais e promovendo o desenvolvimento sustentável no Amapá
PESQUISADOR	Gediendson Ribeiro de Araújo
INSTITUIÇÃO EXECUTORA	UFMS
GRANDE ÁREA	Ciências Agrárias

Campo Grande, MS, 10 de dezembro de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 228/FUNSAU/2024 – IDENTIFICADOR N°. 26544, PROCESSO N°. 27/030.068/2024, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.729.499/0001-11, sediado (a) na Rua Buenos Aires 288, Campo Grande/MS, CEP: 79.023-210, OBJETO DO CONTRATO:

AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **LARISSA BIANCA BARBOSA DOS SANTOS AMORIM** matrícula 814538021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSELEIDE ALMEIDA CANO** matrícula 123378021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 117473021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 11 de dezembro de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. 229/FUNSAU/2024 – IDENTIFICADOR Nº. 26546 PROCESSO Nº.: 27/030.068/2024, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: NUTRI CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.680.187/0002-35, sediado (a) na Rua Treze de maio, nº 4160, Bairro Centro, Campo Grande/MS, CEP: 79002-354, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **LARISSA BIANCA BARBOSA DOS SANTOS AMORIM** matrícula 814538021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSELEIDE ALMEIDA CANO** matrícula 123378021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 117473021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 11 de dezembro de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

Extrato do Contrato 201/2024/FUNSAU**Nº Cadastral 26331**

Processo: 27/025.744/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul** -FUNSAU e CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Medicamento Quimioterápico – Metotrexato 100mg/ml, para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00639/2024, na Autorização de Compra nº. 45445 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10302220060100094 - FUNSAU - EPF - PT. 4494/24 - Incremento temporário MAC, Fonte de Recurso 0160031201 - FESA - Ementa Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção, Natureza da Despesa 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 36.715,92 (trinta e seis mil setecentos e quinze reais e noventa e dois centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **12 (doze) meses ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.**

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 09/12/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e ADEMAR PAULO SCHUSTER

Extrato do Contrato 212/2024/FUNSAU**Nº Cadastral 26441**

Processo: 27/033.836/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul** -FUNSAU e MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos controlados para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00951/2024, na Autorização de Compra nº. 45596 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2200.6010.0050 - FUNSAU - MAC**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0160031101**.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **12 (doze) meses ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.**

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 05/12/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e EMERSON LUDWIG

Extrato do Contrato 213/2024/FUNSAU**Nº Cadastral 26443**

Processo: 27/033.836/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul** -FUNSAU e MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos controlados para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00951/2024, na Autorização de Compra nº. 45597 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2200.6010.0050 - FUNSAU - MAC**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0160031101**.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais).

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **12 (doze) meses ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.**

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 06/12/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Lucas Henn Nagel

Extrato do Contrato 214/2024/FUNSAU**Nº Cadastral 26444**

Processo: 27/033.836/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul** -FUNSAU e UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos controlados para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00951/2024, na Autorização de Compra nº. 45598 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2200.6010.0050 - FUNSAU - MAC**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0160031101**.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 8.372,00 (oito mil trezentos e setenta e dois reais).

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **12 (doze) meses ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.**

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 09/12/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e MAYARA PEREIRA DE ALCANTARA GOES NAIMAYER

Extrato do Contrato 215/2024/FUNSAU**Nº Cadastral 26445**

Processo: 27/033.836/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul** -FUNSAU e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos controlados para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00951/2024, na Autorização de Compra nº. 45599 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2200.6010.0050 - FUNSAU - MAC**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0160031101**.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 667.304,00 (seiscentos e sessenta e sete mil trezentos e quatro reais).

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **12 (doze) meses ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.**

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 06/12/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Adriano Gomes dos Santos

PROCESSO: 27/038681/2024 NE: 001559 ND: 33903900
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020. Art.15, Inciso IV.
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 05/12/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.700,00
FAVORECIDO: MS/ FSS/ SF/LEILA DA COSTA FERREIRA DE MEDEIROS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 07/2022/FUNTRAB

Nº Cadastral 20175

Processo: 65/007.559/2021
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - MS e TERABRAS COMERCIAL LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo do contrato original de nº 007/2022, previsto na Cláusula Décima Segunda, passando a ter seu termo de encerramento prorrogado até 08 de dezembro de 2025. As despesas decorrentes do presente contrato serão realizadas por conta da Funcional Programática n. 10.83208.11.122.0041.6109.0001 – Fonte 0150000001, Natureza da despesa 33904012, Unidade Gestora 830208.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Data da Assinatura: 06/12/2023
Assinam: Marina Hojaij Carvalho Dobashi e Adriano Martins

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA SEGUNDA APOSTILA AO CONVÊNIO 1265/2022

Processo: 29/080975/2022.
Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (FUNAEPE) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM.
Objeto: Fica remanejado as rubricas de bolsas, material de consumo, obrigação tributária, serviço de terceiro – pessoa jurídica e material permanente.
Data de Assinatura: 19/11/2024.
Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor – UEMS
CLEDIANE ARECO MATZENBACHER-Prefeita- Município de Jardim
ROSEMAR JOSÉ HALL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1493/2024

Processo: 29.087.851-2024
Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O HOSPITAL NOSSO LAR.
Objeto: O presente Termo de Cooperação Mútua tem como objeto proporcionar a realização de PRÁTICA MÉDICA e INTERNATO no HOSPITAL NOSSO LAR aos acadêmicos regularmente matriculados no curso de graduação de Medicina da UEMS, bem como PESQUISAS CIENTÍFICAS e atividades de EXTENSÃO entre as instituições.
Data de Assinatura: 06/12/2024
Vigência: O presente Termo de Cooperação Mútua terá sua vigência de 60 (sessenta) meses, a contar a partir da assinatura.
Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor – UEMS
ENIER GUERREIRO DA FONSECA – Diretor Presidente – HOSPITAL NOSSO LAR

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 153-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e LUIZ CESAR VIEIRA DE SOUZA - Riachão - MA.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.
DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 09 de dezembro de 2029 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Luiz Cesar Vieira de Souza, (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 154-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a EUCAPINUS MUDAS FLORESTAIS LTDA – Aparecida do Taboado – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 09 de dezembro de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Francisco Seidl Junior, (Organização Concedente).

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EDITAL nº 05-2024 - IMASUL

LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento findos e respectivas licenças e autorizações.

Campo Grande MS, 10 de dezembro de 2024

DIRETOR PRESIDENTE.

Interessado	Tipo	Objeto	Local	Processo	Validade
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO-MS	LP Nº 24/2024	ESTAÇÃO DE TRANSBORDO; DEPÓSITO DE RECICLÁVEIS OU SUCATA-NÃO PERIGOSOS; sem o recebimento de embalagens de fitossanitários. Área útil até 10.000	VITÓRIO PENZO, 347	71/058885/2022	05 ANOS
MOEMA BIOENERGIA	RLO Nº 34/2024 GÁS NATURAL OU (CÓD. 2.67.2)	USINA DE PROD. DE AÇÚCAR E ÁLCOOL (CÓD. 6.108.2) TERMOELÉTRICA ACIMA 10MW (COMBUSTÍVEL: DERIVADOS DE MADEIRA/ BIOMASSA/	RODOVIA BR 463, KM 35	71/018347/2021	06 ANOS
PEDREIRA AMAMBAI LTDA.	RLO Nº 25/2024	Extração de rochas e minerais enquadrada no regime de autorização e/ou concessão (ANM), com uso de explosivos (CÓD 4.3.2)	CHÁCARA BOM DIA	71/404551/2020	04 ANOS
TRR VALE DIESEL	RLO Nº 23/2024	TRANSPORTADOR REVENDEDOR REALISTA-TRR. (Cód 6.60.1)	AV. PRESIDENTE DUTRA,n. 3500	71/013986/2021	04 ANOS
CONSTRUTORA SÃO JERÔNIMO – OBRAS, TRANSPORTE E COMERCIO LTDA	RLO Nº 32/2024	EXTRAÇÃO RE ROCHAS E MINEIRAIS (REGIME DE LICENCIAMENTO – ANM); (CÓD 4.3.1) EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO COM USO DE EXPLOSIVOS. (CÓD 4.3.1)	RODOVIA MS 162 – FAZENDA SÃO JOÃO – ITAPORÃ/MS	71/400272/2018	04 ANOS
POSTO TAJI LTDA.	RLO Nº 30/2024	POSTOS REVENDEDORES. (Cód 6.60.1)	Av. Reginaldo Lemes da Silva, lote 16, quadra	71/043718/2021	04 ANOS
CERÂMICA APARECIDA DO TABOADO LTDA.	RLO Nº41/2024	EXTRAÇÃO A CÉU ABERTO DE SUBSTÂNCIAS MINERAIS DE EMPREGO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL (AREIA) (CÓD. 4.9.1)	RODOVIA PORTO ITAMARATI, Nº 6533	71/025081/2021	06 ANOS
SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE TRATAMENTO DO ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE	RLO Nº 33/2024	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO – CONTEMPLANDO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, E EMISSÁRIO FINAL	FAZENDA CAMPÃO R E D O N D O QUINHÃO II	23/105085/2014	10ANOS
NOVA ESPERANÇA EXTRAÇÃO MINERAL	RLO Nº 42/2024	EXTRAÇÃO NO LEITO DO CURSO D'ÁGUA DE SUBSTÂNCIAS MINERAIS DE EMPREGO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM IMPLANTAÇÃO / OPERAÇÃO DE PORTO (CÓD. 4.8.2)	LEITO DO RIO PARANÁ	71/402012/2020	04 anos

V8 EXTRAÇÃO VALADARES LTDA ME	RLO 26/2024	EXTRAÇÃO DE AREIA DE USO DIRTEO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, ENQUADRADOS NO REGIME DE LICENCIAMENTO (ANM)	ESTRADA PORTO INDEPENDENCIA, KM 17 À DIREITA – GLEBA A	71/020262/2021	04 anos
GENIPAPO HOTEL FAZENDA E PESCA	RLO Nº 44/2024	POUSADA, RANCHO PESQUEIRO, CAMPINGA (capacidade de 100 ate 500 hóspedes ou usuários)	RODOVIA MS 345 – ESTRADA ANASTACIO/ BONITO	71/402152/2024	04 ANOS
VIDA PRODUTOS E SERVIÇOS EM DESENVOLVIMENTO ECOLÓGICO LTDA	LO Nº 30/2024	UNIDADE DE PROCESSAMENTO OU INDUSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS – CLASSE II-A (NÃO INERTES) COM CAPACIDADE DE (CÓD. 7.19.2)	BR 158 – KM 298 FAZENDA HORTO BARRA DO MOEDA	83/026308/2023	04 ANOS
VANESSA FERNANDA CLEMENTE RIBEIRO	LO Nº 53/2024	CLÍNICA MÉDICA COM ÁREA DE ATÉ 1.000 M² (CÓD. 2.54.2)	RUA ANDRÉ MOLINA 265	71/041155/2022	06 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO-MS	LP Nº 24/2024	ESTAÇÃO DE TRANSBORDO; DEPÓSITO DE RECICLÁVEIS OU SUCATA-NÃO PERIGOSOS; sem o recebimento de embalagens de fitossanitários. Área útil até 10.000	VITÓRIO PENZO, 347	71/058885/2022	05 ANOS
ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S.A	LI Nº 21/2024	SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – DE 35.5 KV ATE 230KV (CÓD. 2.40.2)	AVENIDA BRASILANDIA,S/ Nº	83/047385/2023	02 ANOS
AUTO POSTO JAGUARETE	LO Nº 35/2024	POSTO REVENDEDOR-PR. (Cód 6.60.1)	RODOVIA BR 060/ BR 267	71/033475/2022	04 ANOS
ABV COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	LO Nº 38/2024	SÃO MIGUEL ENERGIA LTDA.	LO Nº 29/2024	MINI USINA HIDRELÉTRICA (Cód 2.66.1)	FAZENDA CASCAVEL – ÁREA 1 REMANESCENTE
POSTO TAJI LTDA.	RLO Nº 30/2024	POSTOS REVENDEDORES. (Cód 6.60.1)	Av. Reginaldo Lemes da Silva, lote 16, quadra 3	71/043718/2021	04 ANOS
CONSTRUTORA SÃO JERÔNIMO – OBRAS, TRANSPORTE E COMERCIO LTDA	RLO Nº 32/2024	EXTRAÇÃO RE ROCHAS E MINEIRAIS (REGIME DE LICENCIAMENTO – ANM); (CÓD 4.3.1) EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO COM USO DE EXPLOSIVOS. (CÓD 4.3.1)	RODOVIA MS 162 – FAZENDA SÃO JOÃO – ITAPORÃ/ MS	71/400272/2018	04 ANOS
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A SANESUL	LO Nº 41/2024	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE (CÓD. 7.30.1)	PROLONGAMENTO DA RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA – ARAL MOREIRA	83/050132/2023	10 ANOS
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A - SANESUL	LO Nº 40/2024	ESTAÇÃO ELEVATORIA DE ESGOTO – EEE (CÓD. 7.30.1)	LATICÍNIO: LOTE 09-A e 09-B, QUADRA 01, DO LOTEAMENTO DA RESERVA 01; ALTIMO MA	83/047154/2023	10 ANOS
Matadouro kd Ltda EPP	LO Nº:34/2024	Abate de animais de grande porte (bovinos). Acima de 100 ate 500 cabeças/di. (CÓD 6.81.3)	Rodovia MS-384, KM 08 (rodovia Bela Vista/ Caracol) – Bela Vista	71036038/2021	04 Anos
Vida produtos e serviços em desenvolvimento ecológico Ltda.	LO Nº: 30/2024	Unidade de processamentos ou indústria de beneficiamento de resíduos sólidos orgânicos – classe II –A (NÃO INERTES) Com capacidade (Cód 7.19.2)	Br 158-km 298 – Fazenda Horto Barra do Moeda Zona Rural	83.026308/2023	04 anos
BLOCO DE ONZE AEROPORTOS DO BRASIL S.A	LO Nº:33/2024	AEROPORTO (Cód 2.28.4)	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 435	71/049914/2021	06 anos

PEDREIRA AMAMBAI LTDA.	RLO Nº 25/2024	Extração de rochas e minerais enquadrada no regime de autorização e/ou concessão (ANM), com uso de explosivos (CÓD 4.3.2)	CHÁCARA BOM DIA	71/404551/2020	04 ANOS
SAAE SERIÇÃO AUTONOMO DE TRATAMENTO DO ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE	RLO Nº 33/2024	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO – CONTEMPLANDO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, E EMISSARIO FINAL	FAZENDA CAMPÃO REDONDO QUINHÃO II	23/105085/2014	10ANOS
MUNICIPIO DE ITAPORÃ	LO Nº 31/2024	NÚCLEO/DISTRITO INDUSTRIAL com área total até 100 há. (CÓD. 2.44.1)	RODOVIA MS 157-QUINHÃO 21- PARTE DA FAZENDA SÃO BENTO		
SAAE SERIÇÃO AUTONOMO DE TRATAMENTO DO ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE	RLO Nº 33/2024	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO – CONTEMPLANDO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, E EMISSARIO FINAL	FAZENDA CAMPÃO REDONDO QUINHÃO II	23/105085/2014	10ANOS
Vida produtos e serviços em desenvolvimento ecológico Ltda.	LO Nº: 30/2024	Unidade de processamentos ou indústria de beneficiamento de resíduos sólidos orgânicos – classe II –A (NÃO INERTES) Com capacidade (Cód 7.19.2)	Br 158-km 298 – Fazenda Horto Barra do Moeda Zona Rural	83.026308/2023	04 anos
BLOCO DE ONZE AEROPORTOS DO BRASIL S.A	LO Nº:33/2024	AEROPORTO (Cód 2.28.4)	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 435	71/049914/2021	06 anos
PEDREIRA AMAMBAI LTDA.	RLO Nº 25/2024	Extração de rochas e minerais enquadrada no regime de autorização e/ou concessão (ANM), com uso de explosivos (CÓD 4.3.2)	CHÁCARA BOM DIA	71/404551/2020	04 ANOS
SAAE SERIÇÃO AUTONOMO DE TRATAMENTO DO ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE	RLO Nº 33/2024	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO – CONTEMPLANDO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, E EMISSARIO FINAL	FAZENDA CAMPÃO REDONDO QUINHÃO II	23/105085/2014	10ANOS
MUNICIPIO DE ITAPORÃ	LO Nº 31/2024	NÚCLEO/DISTRITO INDUSTRIAL com área total até 100 há. (CÓD. 2.44.1)	RODOVIA MS 157-QUINHÃO 21- PARTE DA FAZENDA SÃO BENTO		
SAAE SERIÇÃO AUTONOMO DE TRATAMENTO DO ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE	RLO Nº 33/2024	SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO – CONTEMPLANDO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, E EMISSARIO FINAL	FAZENDA CAMPÃO REDONDO QUINHÃO II	23/105085/2014	10ANOS
COMICAN DE MINERAÇÃO CANDIOTA	RLO Nº 35/2024	EXTRAÇÃO DE ROCHAS E MINERAIS ENQUADRADA NO REGIME DE AUTORIZAÇÃO E/OU CONCESSÃO (ANM), COM USO DE EXPLOSIVOS. (CÓD. 4.3.2)	ESTRADA BODOQUENA, KM 14 MORRO CASCAVEL	83/057764/2023	06 ANOS
PRFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA	LIO Nº 74/2024	SISTEMA DE DRENAGEM URBANA – lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas (CÓD. 2.69.1)	RUA 8 DE NOVEMBRO E OUTRAS 0	83/050042/2023	10 ANOS
MOEMA BIOENERGIA S.A	RLO Nº 34/2024	USINA DE PRODUÇÃO DE AÇUCAR E ÁLCOOL (6.108.2) TERMOELÉTRICA ACIMA 10MW (COMBUS.: DERIVADOS DA MADEI./BIOMAS./GAS NATURAL OU) (2.67.2)	RODOVIA BR 463, KM 35	71/018347/2021	06 ANOS

ELEKTRO REDES S.A	RLO Nº 37/2024	LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ACIMA DE 3,4 KV ATÉ 138 KV (2.39.1)	LINHA DE TRANSMISSÃO SE MARECHAL RONDON A UTEPETROBRÁS	71/400587/2020	06 ANOS
SCHWADE & CIA LTDA	RLO Nº 39/2024	POSTO REVENDEDOR – PR (6.60.1)	RUA PREFEITO THEOFANES, 2691	61/404220/2015	4 ANOS
HORII AGRO INDUSTRIAL DE MINÉRIOS LTDA	LO Nº 47/2024	EXTRAÇÃO DE ROCHAS E MINERAIS (4.3.2)	RODOVIA MS, 178 KM 5 FAZENDA CAMPO ALEGRE	71/404340/2019	4 ANOS
MUNICIPIO DE DOURADOS	LI Nº24/2024	AEROPORTO (2.28.4)	RODOVIA GUAICURUS	83/038976/2023	4 ANOS
BLOCO DE ONZE AEROPORTOS DO BRASIL S.A	LO Nº33/2024	AEROPORTO (2.28.4)	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS 435	71/049914/2021	6 ANOS
CABANA DO PESCADOR LTDA	ALRS LO 131.2022	5.18.3 - HOTEL, POUSADA, RANCHO PESQUEIRO, CAMPING, BALNEÁRIO (capacidade acima de 100 até 500 hóspedes ou usuários) "EM ÁREA RURAL"	RODOVIA MS 345, KM 53 - AQUIDAUANA/ BONITO	83.037.725-2024	04 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 08/11/2022
CFL AGRO LTDA	ALRS LIO 72.2024	3.31.2 - CONFINAMENTO de animais de GRANDE porte (bovinos eqüinos e muares) acima de 2.000 e até 15.000 cabeças.	FAZ. SANTA MARIA ROD. BR-267 KM 30	83.043.393-2024	02 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 29/09/2022
INPASA AGROINDUSTRIAL S.A.	LP 23.2024	2.39.1 - LINHA DE TRANSMISSÃO/ DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA acima de 34,5 kV até 138 kV	TRECHO ENTRE SE. INPASA ATÉ A SE ENERGISA SIDROLÂNCIA I	83.002.071-2024	02 ANOS
MAYRINK IVAM BERGAMO LTDA	ALRS LO 185.2021	4.8.1 - EXTRAÇÃO NO LEITO DE CURSO D'AGUA, DE SUBSTÂNCIAS MINERAIS DE EMPREGO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL (AREIA, CASCALHO). SEM IMPLANTAÇÃO ou OPERAÇÃO DE PORTO.	LEITO DO RIO PARANA	83.014.598-2024	04 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 25/10/2021
OLIVEIRA MARQUES - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME	LO 45.2024 - RETIFICADORA	6.60.1 - POSTOS REVENDEDORES – PR; POSTOS DE ABASTECIMENTO– PA; INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS – ISR ; POSTOS FLUTUANTES – PF ; TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA – TRR.	RODOVIA BR-163, KM 432,8	83.043.674-2024	04 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 02/04/2024
AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.	ALRS LO 41.2023	7.30.1 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE (observar Resolução CONAMA 377/06)	RUA LUIZ LEONARDO DE PAULA ESQUINA COM A AV. PANTANAL S.N	83.025.986-2024	10 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 14/07/2023
POSTO SAN FERNANDO LTDA	RLO 20.2024 - RETIFICADORA	6.60.1 - POSTOS REVENDEDORES – PR; POSTOS DE ABASTECIMENTO– PA; INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS – ISR ; POSTOS FLUTUANTES – PF ; TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA – TRR.	RODOVIA BR-163, KM 207	83.023.350-2024 - DI 262-2022	04 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 12/04/2024
AUTO POSTO ITAPORÃ LTDA	ALRS RLO 42.2022	6.60.1 - POSTOS REVENDEDORES – PR; POSTOS DE ABASTECIMENTO– PA; INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS – ISR ; POSTOS FLUTUANTES – PF ; TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA – TRR.	AV. JOSÉ CHAVES DA SILVA, 273	83.039.261-2024	04 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 18/04/2022

AUTO POSTO CENTRAL ITAPORÃ LTDA	ALRS RLO 31.2024	6.60.1 - POSTOS REVENDEDORES - PR; POSTOS DE ABASTECIMENTO- PA; INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS - ISR ; POSTOS FLUTUANTES - PF ; TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA - TRR.	RUA AMARAL MOREIRA, 543	83.039.264-2024	04 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 12/04/2024
AGESUL	LIO 18.2024	2.69.1 - SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - lançamento ou disposição final das águas coletadas/ drenadas.	RUA 11 DE ABRIL E RUA JOAQUIM JOSÉ SARAIVA	83.006.776-2024	10 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES	LIO 24.2024	2.69.1 - SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - lançamento ou disposição final das águas coletadas/ drenadas.	RUA SANTO ANTONIO E RUA SÃO SEBASTIÃO	83.021.825-2024	10 ANOS
AGESUL	LIO 26.2024	2.69.1 - SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - lançamento ou disposição final das águas coletadas/ drenadas.	RUA JOÃO ELIAS DORNAS E OUTRAS	79.006.667-2024	10 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS	LIO 39.2024	2.69.1 - SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - lançamento ou disposição final das águas coletadas/ drenadas.	RUA ANTONIO DA COSTA ROCHA; RUA CARLOS LAMENGO E OUTRAS	83.018.517-2024	10 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO	LIO 28.2024	2.69.1 - SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - lançamento ou disposição final das águas coletadas/ drenadas.	RUA FREI LIBERATO; RUA CAMBARÁ E OUTRAS	83.019.501-2024	10 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA	LIO 45.2024	2.69.1 - SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - lançamento ou disposição final das águas coletadas/ drenadas.	RUA TIRADENTES E OUTRAS	83.016.393-2024	10 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA	LO 09.2024	7.16.1 - UNIDADE DE TRIAGEM E/OU PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS - UTR com ou sem compostagem - Com capacidade de recebimento até 30 ton/dia. (Denominação alterada pela Resolução Semagro n. 679, de 9 de setembro de 2019)	ESTRADA MUNICIPAL C, LOTE 3 CHACARA 68-A	83.058.706-2023	04 ANOS
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA SÃO GABRIEL DO OESTE - COOASGO CENTRAL DE INSEMINAÇÃO	ALRS E DESMEMBRAMENTO LO 42.2024	6.74.2 - FABRICAÇÃO DE RAÇÕES PARA ANIMAIS. Área ÚTIL acima de 1.000 m²	ROD. BR-163 KM 610,8	83.031.908-2024 - DI 1180.2023	04 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 21/06/2024
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA SÃO GABRIEL DO OESTE - COOASGO FILIAL	ALRS E DESMEMBRAMENTO LO 43.2024	6.74.2 - FABRICAÇÃO DE RAÇÕES PARA ANIMAIS. Área ÚTIL acima de 1.000 m²	ROD. BR-163 KM 610,8 - CLOCO III CXPST 31	83.031.908-2024	04 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 21/06/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS	LIO 33.2024	2.69.1 - SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - lançamento ou disposição final das águas coletadas/ drenadas.	RUA GUIA LOPES DA LAGUNA E OUTRAS	83.005.130-2024	10 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE	LIO 44.2024	2.69.1 - SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - lançamento ou disposição final das águas coletadas/ drenadas.	AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY	83.024.723-2024	10 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ	LIO 57.2024	2.69.1 - SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - lançamento ou disposição final das águas coletadas/ drenadas.	RUA CAMPO GRANDE, RUA ITAPORÃ E RUA RONDONOPOLIS	83.010.569-2024	10 ANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA	LIO 38.2024	2.69.1 - SISTEMA DE DRENAGEM URBANA – lançamento ou disposição final das águas coletadas/ drenadas.	RUA BENJAMIN CONSTANT	83.013.093-2024	10 ANOS
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL	ALRS LO 13.2024	7.30.1 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE (observar Resolução CONAMA 377/06)	RUA DR. ZERBIN	83.017.660-2024	10 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 23/11/2023
AQUIDAUANA ENERGY LTDA	LP 25.2024 - RETIICADORA	2.67.2 - TERMOELÉTRICA acima de 10 MW (COMBUSTÍVEL: DERIVADOS DA MADEIRA / BIOMASSA/ GÁS NATURAL OU METANO).	RODOVIA BR-060, ESTRADA VICINAL DO IMBIRUSSÚ, S/N - FAZENDA GAUCHA E BURITI	83.045.724-2024 - DI-1626	04 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 27/03/2024
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL	LI 23.2024	7.29.1 - SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO – CONTEMPLANDO, ELEVATÓRIA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE, E EMISSÁRIO (observar Resolução CONAMA 377/06)	PROLONGAMENTO DA RUA DR. COUTINHO, S/N.	83.041.931-2024	06 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MT - MS	LIO 75.2024	2.69.1 - SISTEMA DE DRENAGEM URBANA – lançamento ou disposição final das águas coletadas/ drenadas.	RUA 01; RUA CANDIDO MARIANO DA SILVA RONDON E OUTRAS.	83.038.192-2024	10 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL	LIO 62.2024 - RETIFICADORA	2.69.1 - SISTEMA DE DRENAGEM URBANA – lançamento ou disposição final das águas coletadas/ drenadas.	RUA HELENA SOBRINHO TRECHO 8	83.023.094-2024	10 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 16/08/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MT - MS	LIO 77.2024	2.69.1 - SISTEMA DE DRENAGEM URBANA – lançamento ou disposição final das águas coletadas/ drenadas.	CORREDOR PUBLICO; RUA CEARA E OUTRAS	83.038.199-2024	10 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU	LIO 56.2024	2.69.1 - SISTEMA DE DRENAGEM URBANA – lançamento ou disposição final das águas coletadas/ drenadas.	AVENIDA ALTINO PRETTE E OUTRAS	83.005.474-2024	10 ANOS
ITA RENDÁ MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP	ALRS LO 39.2024	6.26.2 - USINA DE CONCRETO E/OU DE ASFALTO. ÁREA ÚTIL ATÉ 1.000 M². Para usina de asfalto de apoio à obras rodoviárias vide ANEXO II.	PARTE FAZENDA MONTE BELO QUINHÃO 7	83.004.492-2024	04 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 18/02/2022
AGROCERES MULTIMIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	ALRS RLO 104.2021	6.74.2 - FABRICAÇÃO DE RAÇÕES PARA ANIMAIS. Área ÚTIL acima de 1.000 m².	RUA JOSÉ AUGUSTO MARGARIN BUZATA	83.044.013-2024	04 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 03/09/2021
CONFIANÇA NIEHUES LTDA	ALRS LO 50.2024	6.60.1 - POSTOS REVENDEDORES – PR; POSTOS DE ABASTECIMENTO– PA; INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS – ISR ; POSTOS FLUTUANTES – PF ; TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA – TRR.	AV. PROJETADA A S/N, LOTE 01, QUADRA 4	83.049.278-2024	04 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 02/09/2024
UFV VERDAO GERADORA DE ENERGIA LTDA	ALRS LP 28.2024	2.40.2 - SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - DE 34.5 KV ATÉ 230 KV.	FAZENDA VERDÃO E CASA BRANCA	83.041.475-2024	03 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 04/10/2023
UFV VERDAO GERADORA DE ENERGIA LTDA	ALRS LP 12.2023	2.68.3 - USINA EÓLICA e/ ou SOLAR com área ocupada acima de 90 ha ou produção acima de 30 MW de energia desde que ocupe área antrópica.	FAZENDA VERDAO E CASA BRANCA - BR 158, KM 164	83.041.471-2024	05 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 04/04/2023

AERO AGRICOLA MS LTDA	LO 51.2024 - RETIFICADORA	3.19.1 - AVIAÇÃO AGRÍCOLA com manejo e/ou depósito de produtos químicos (PRESTADORES DE SERVIÇO).	RODOVIA MS-135, AERÓDROMO, S.N, ANEXO B	83.048.527-2024 - DI-0000481	04 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 18/03/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS	LIO 76.2024	2.69.1 - SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas.	RUA JOSÉ RAVAGLIA E OUTRAS	83.006.411-2024	10 ANOS
JOSÉ RUBENS MOLEZ	LO 27.2024	3.22.1 - BARRAGEM - com área de reservatório de até 1 (um) ha, implantada anteriormente a Resolução SEMA-IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004.	FAZENDA COLORADO II	71.402.276-2020	04 ANOS
VALMIR MARQUES DE LIMA	LO 49.2024	3.35.2 - SUINOCULTURA (MÉDIO). Vide classificação do porte no ITEM C deste ANEXO	LT RURAL 75 - QD 73 - ESTRADA DA 7ª LINHA	83.039.539-2024	04 ANOS
EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. SANESUL	LO 46.2024	7.30.1 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE (observar Resolução CONAMA 377/06)	PARTE DO LOTE 01 DA QD. 26	83.002.392-2024	10 ANOS
MUNICÍPIO DE TACURU	LIO 78.2024	2.69.1 - SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas.	RUA ANTONIO B. DE ALCANTARA E RUA JOSÉ REMILIO PERECIN	83.017.256-2024	10 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA	LIO 73.2024	2.69.1 - SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas.	RUA ABDÍZIA A. SILVA E RUA EUCLIDES F. SANTOS	83.021.801-2024	10 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO	LIO 69.2024	2.69.1 - SISTEMA DE DRENAGEM URBANA - lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas.	AVENIDA RIO NEGRO E OUTRAS	83.014.362-2024	10 ANOS
POSTO LALA 93 LTDA	ALRS LO 35.2023	6.60.1 - POSTOS REVENDEDORES - PR; POSTOS DE ABASTECIMENTO- PA; INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS - ISR ; POSTOS FLUTUANTES - PF ; TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA - TRR.	RODOVIA MANOEL DA COSTA LIMA, KM 93	83.044.968-2024	04 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 06/06/2023
DIMATEX - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	LI 07.2024 - RETIFICADORA	6.62.2 - CONFECÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE TECIDOS - ROUPAS E AGASALHOS, FABRICAÇÃO DE CHAPÉUS, BOLSAS, GUARDA-CHUVAS, SOMBRINHAS, BENGALAS, TOLDOS, BARRACAS, CINTOS, LIGAS E SUSPENSÓRIOS, TAPEÇARIA, CONFECÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE TECIDOS. SEM tingimento. Área construída acima de 1.000 m²	AV. MANOEL MENDES, 649	83.020.222-2023	04 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 11/03/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM	LIO 79.2024	2.28.2 - AERÓDROMO E/OU HELIPORTO CIVIL/MILITAR/PÚBLICO, COM PISTA ATÉ 1.800 METROS.	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS - S.N	83.004.397-2024	10 ANOS

POSTO DE SERVIÇOS GUIA LOPES LTDA	RLO 43.2024 - RETIFICADORA	6.60.1 - POSTOS REVENDEDORES - PR; POSTOS DE ABASTECIMENTO- PA; INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS - ISR ; POSTOS FLUTUANTES - PF ; TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA - TRR.	AVENIDA SANTA TEREZINHA, 1017	83.048.174- 2024 (DI 0000438/2023)	04 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 16/08/2024
CERAMICA DAGOSTIN LTDA	ALRS RLO 15.2023	6.32.1 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE MINERAIS NÃO METÁLICOS TAIS COMO: VIDRO, PRODUTOS CERÂMICOS, ARGAMASSA, etc.	AVENIDA SANTA TEREZINHA, 2720	83.048.602-2024	04 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 15/05/2023
MPR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	ALRS LO 99.2022	6.60.1 - POSTOS REVENDEDORES - PR; POSTOS DE ABASTECIMENTO- PA; INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS - ISR ; POSTOS FLUTUANTES - PF ; TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA - TRR.	AV. RUI BARBOSA, 640	83.043.966-2024	04 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 01/08/2022
HACIENDA EMPREENHIMENTOS SPE LTDA	TE 006.2024	3.28.1 - AQUICULTURA- TANQUE ESCAVADO OU ALVENARIA (carcinicultura de água doce e piscicultura, sem espécies exóticas e espécies aloctones, ou seus híbridos) Área inundada acima de 2,0 ha até 5,0 ha.	XXX	83.049.336-2024	XXX
INPASA AGROINDUSTRIAL S.A.	LP 29.2024 - RETIFICADORA	2.40.2 - SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - DE 34.5 KV ATÉ 230 KV.	BR-060 (CG SAIDA APÓS PRF 1000 M DIREITA)	83.046.261- 2024 (DI 0000032/2024)	04 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 16/09/2024
CASSIO MORCELI	ALRS AA 11.2023	6.115.1 - DESATIVAÇÃO DE COMERCIO DE COMBUSTÍVEL COM SASC; E/OU RETIRADA DO SASC (Sistema de Abastecimento Subterrâneo de Combustível).	RUA ARAL MOREIRA ESQUINA COM A RUA JUSCELINO KUBITSCHKE	83.044.949-2024	04 ANOS - INICIO DA VIGENCIA 04/08/2023
SANTA VERGINIA - AGROPECUARIA E FLORESTAL	LO 48.2024	3.22.2 - BARRAGEM - com área de reservatório acima 1 (um) ha, implantada anteriormente a Resolução SEMA-IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004.	FAZENDA SANTA VERGINIA	23.106.278-2014	04 ANOS
AGESUL	LIO 80.2024	2.62.2 - RODOVIA/ ESTRADA EXISTENTE (READEQUAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, DUPLICAÇÃO)	RODOVIA MS-244 - ENTRONCAMENTO ROD. MS-080 E ROD. MS-352	79.004.026-2024	10 ANOS
AGESUL	LIO 81.2024	2.45.3 - PONTE - com comprimento até 50 m.	RODOVIA VICINAL NO ENTROCAMENTO DA MS-156 E MS- 157	79.014.128-2024	10 ANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA	LP 20.2024	5.18.3 - HOTEL, POUSADA, RANCHO PESQUEIRO, CAMPING, BALNEÁRIO (capacidade acima de 100 até 500 hóspedes ou usuários)	ESTRADA CONTINUAÇÃO DA RUA GIRASSOL	83.058.402-2023	04 ANOS

EDITAL nº 04/2024 - IMASUL
ARQUIVAMENTOS/INDEFERIMENTOS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento arquivados.

Campo Grande MS, 10 de dezembro de 2024
DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo e número	Processo número	Local
FERNANDO DA CUNHA MIRANDA	Arquivamento Nº 145/2024	01048/2021	FAZ. TRÊS IRMÃOS – BLEBA A – PEDRO GOMES – MS
ALEXANDRE DE BARROS CORREA	Arquivamento Nº 179/2024	02840/2024	FAZENDA PRUDENTE DA SERRA – BODOQUENA- MS
GABRIELA EMER	Arquivamento Nº 190/2024	01643/2023	ESTANCIA WAGNER DIAS DOS SANTOS – II – BONITO-MS
ALONSO ALVEZ DA CRUZ	Indeferimento Nº 47/2024	00860/2024	ESTANCIA RIO BRILHANTE I – IV – NOVO HORIZONTE DO SUL – MS
JOEL FIGUEIREDO MASCARENHAS	Indeferimento Nº 46/2024	03221/2022	FAZENDA SANTA FÁTIMA – COSTA RICA – MS
AGROBUSINESS FLORESTAS E PECUARIA LTDA ME	Indeferimento Nº 45/2024	02232/2022	FAZENDA NASCENTE DO LUAR – COSTA RICA – MS
AGRÍCOLA, AMBIENTAL, FLORESTAL E GEOTECNIA LTDA	Arquivamento Nº 177/2024	03730/2022	FAZENDA SÃO FERNANDO – CORUMBÁ – MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRA	Arquivamento Nº 194/2024	71/404962/2019	RODOVIA BR 158, KM 209- ZONA RURAL- SELVÍRA MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL	Arquivamento Nº 182/2024	71/404262/2020	AV. IRINEU DE SOUZA ARAUJO, N. 1121/ NOVA ALVORADA DO SUL – MS
MINEIRAÇÃO CORUMBAENSE REUNIDA S/A	Indeferimento Nº 34/2024	01112/2024	LADARIO/MS
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO VERDE DO MT	Arquivamento Nº 183/2024	23/100578/2024	ESTARADA MUNICIPAL S/N – ZONA RURAL, COORDENADAS 19°43'56.28"S-54°52'37.14"W
GUILHERME OEGORER E OUTROS	Arquivamento Nº 213/2024	23/102956/2012	FAZENDA SETE VOLTAS MARACAJU- MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO	Arquivamento Nº 209/2024	23/10157/2013	ESTRADA VICINAL BOCAIUVAL – ZONA RURAL PORTO MURTINHO- MS
JOSÉ ANTONIO TOZZI FILHO E OUTROS	Arquivamento Nº 214/2024	23/106437/2024	FAZENDA ESPERANÇA/ ITAPORÃ -MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU	Arquivamento Nº 211/2024	23/109069/20210	ESTRADA DO UERÊ, KM 05 ZONA RURAL – BATAGUASSU – MS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA	Arquivamento Nº 210/2024	23/100292/2011	BR 276-ZONA RURAL ANAURILÂNDIA – MS
ARINO FONSECA MARQUES	ARQUIVAMNETO Nº 153/2024	00676/2022	FAZENDA ENTRE RIOS
AMAZON TRANSPORTES LTDA	ARQUIVAMENTO Nº 250/2024	01593	RODOVIA BR 163, KM 268 ÁREA A
NEUTRALIZA PRODUÇÃO FLORESTAL LTDA	ARQUIVAMENTO Nº 245/2024	02003/2022	FAZENDA PÂNTANO

BRUNO HENRIQUE CARDOSO	ARQUIVAMENTO Nº 246/2024	02631/2020	LOTE – E
SUZETE APARECIDA VELTRINI TANGERINO	ARQUIVAMENTO Nº 67/2024	03588/2021	FAZENDA SUYANE
RTA RESILIMPA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	ARQUIVAMENTO Nº 67/2024	83/018529/2023	SITIO PEDRA BRANCA – ZONA RURAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente ao mês de dezembro de 2023.

PROCESSO: 830063302023 NE: 002478 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 14.133/21.
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00
FAVORECIDO: ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

PROCESSO: 714005432020 NE: 002483 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.
DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.342,06
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 710324802022 NE: 002484 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 167,50
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 714043382019 NE: 002485 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.823,85
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 714043382019 NE: 002486 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.117,39
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 714043382019 NE: 002487 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.080,36
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 002488 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 366,25
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 002489 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.818,70
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 002490 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 617,08
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 002491 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 543,75
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 002492 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.500,00

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 002493 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.270,41
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 002494 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.887,50
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 002495 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 89.050,41
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 002496 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 827,08
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 002497 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 547,50
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 002498 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.647,57
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 002499 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 580,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 002500 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 588,75
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 002501 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 002502 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.654,28
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 002503 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 233,75
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 002504 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 517,50
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 002505 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 29.000,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 002506 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93

DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 160,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 002507 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 233,75
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 002508 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 232,50
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 002509 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.000,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 714020122019 NE: 002510 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. X, Lei nº 8.666/93.
DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00
FAVORECIDO: NEIDE MARRANI DE QUEIROZ

PROCESSO: 714036342020 NE: 002511 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.835,12
FAVORECIDO: I9 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

PROCESSO: 714005432020 NE: 002512 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.
DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.345,80
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 714005432020 NE: 002513 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.
DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.770,14
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 714031882019 NE: 002553 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11,83
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 002554 ND: 33904900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 197,20
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 002555 ND: 33904900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93
DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.470,80
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 002556 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 148,25
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 002557 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16,36
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 002558 ND: 33904900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 272,60
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714020162020 NE: 002559 ND: 33903700

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. 13, Lei nº 8.666/93
DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 59.092,85
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 830398682023 NE: 002560 ND: 31909600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17.
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 112.541,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714007032018 NE: 002563 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.534,07
FAVORECIDO: TOTAL ADMINISTRACAO DE SERV.TERCEIRIZADOS LTD

PROCESSO: 830398682023 NE: 002564 ND: 31909600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17.
DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 112.541,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

Campo Grande - MS, 5 de dezembro de 2023.

LUIZ MÁRIO FERREIRA
Diretor-Presidente do IMASUL em exercício

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos abaixo relacionados.

PROCESSO: 830019522023 NE: 000106 ANE: 002424 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 12,76
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000111 ANE: 002425 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 20,60
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000112 ANE: 002426 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 9,11
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830038112023 NE: 000131 ANE: 002427 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 37,98
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000324 ANE: 002428 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 79,16
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000325 ANE: 002429 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 4,76
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000326 ANE: 002430 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 8,52
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000328 ANE: 002431 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.

DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 4,18
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000329 ANE: 002432 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 116,50
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019562023 NE: 000331 ANE: 002433 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 73,87
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830038112023 NE: 000336 ANE: 002434 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 113,13
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000420 ANE: 002435 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 120,59
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000424 ANE: 002436 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 101,18
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000426 ANE: 002437 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 56,15
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000427 ANE: 002438 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 33,34
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710019562023 NE: 000428 ANE: 002439 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 17,08
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000633 ANE: 002440 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 49,98
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000634 ANE: 002441 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 19,50
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000636 ANE: 002442 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 7,44
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000637 ANE: 002443 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 275,04
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019912023 NE: 000687 ANE: 002444 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 215,99
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000688 ANE: 002445 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 95,85
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830038112023 NE: 000689 ANE: 002446 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 280,58
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000697 ANE: 002447 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 84,10
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000698 ANE: 002448 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 62,82
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000706 ANE: 002449 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 59,41
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000721 ANE: 002450 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 74,59
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000876 ANE: 002451 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 174,46
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000880 ANE: 002452 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 23,45
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000881 ANE: 002453 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 11,97
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000882 ANE: 002454 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 66,70
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000883 ANE: 002455 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 125,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000899 ANE: 002456 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 31,24
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830202672023 NE: 000900 ANE: 002457 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 145,82
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000901 ANE: 002458 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 34,19
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019562023 NE: 000902 ANE: 002459 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 20,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019562023 NE: 000903 ANE: 002460 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 45,42
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001153 ANE: 002461 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 63,30
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001156 ANE: 002462 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 66,71
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019562023 NE: 001159 ANE: 002463 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 47,50
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001214 ANE: 002464 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 19,26
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019912023 NE: 001215 ANE: 002465 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 177,08
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001352 ANE: 002466 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 84,60
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001353 ANE: 002467 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 27,17
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019562023 NE: 001357 ANE: 002468 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 80,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019562023 NE: 001358 ANE: 002469 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 78,12
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001359 ANE: 002470 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 8,33
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019912023 NE: 001360 ANE: 002471 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 187,52
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001361 ANE: 002472 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 4,18
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830038112023 NE: 001363 ANE: 002473 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 4,50
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001603 ANE: 002474 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 144,17
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001605 ANE: 002475 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 9,51
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001622 ANE: 002476 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 2,12
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830038112023 NE: 001629 ANE: 002477 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 122,02
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019562023 NE: 001631 ANE: 002479 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 46,64
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830038112023 NE: 001854 ANE: 002480 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 44,40
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001855 ANE: 002481 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 60,36
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 002051 ANE: 002482 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 225,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001863 ANE: 002514 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 04/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 36,66
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 002052 ANE: 002515 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 04/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 135,82
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 002059 ANE: 002516 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 04/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 47,52
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830062642023 NE: 001850 ANE: 002517 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 04/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 150,00
FAVORECIDO: MICHELLE BITTAR NOBRE

PROCESSO: 830062642023 NE: 001627 ANE: 002518 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 04/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 35,40

FAVORECIDO: DIONE SALES DOS SANTOS

PROCESSO: 830062642023 NE: 000905 ANE: 002519 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 04/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 0,51
FAVORECIDO: DIONE SALES DOS SANTOS

PROCESSO: 830062642023 NE: 000904 ANE: 002520 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 04/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 87,50
FAVORECIDO: MICHELLE BITTAR NOBRE

PROCESSO: 830019752023 NE: 000877 ANE: 002521 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 04/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 70,97
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 830062642023 NE: 000693 ANE: 002522 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 04/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 24,28
FAVORECIDO: DIONE SALES DOS SANTOS

PROCESSO: 830062642023 NE: 000465 ANE: 002523 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 04/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 322,75
FAVORECIDO: MICHELLE BITTAR NOBRE

PROCESSO: 830062642023 NE: 000464 ANE: 002524 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 04/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 0,02
FAVORECIDO: DIONE SALES DOS SANTOS

PROCESSO: 830019752023 NE: 000463 ANE: 002525 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 04/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 67,34
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 830062642023 NE: 000341 ANE: 002526 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 04/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 14,58
FAVORECIDO: MICHELLE BITTAR NOBRE

PROCESSO: 830062642023 NE: 000339 ANE: 002527 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 04/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 98,08
FAVORECIDO: DIONE SALES DOS SANTOS

PROCESSO: 830019752023 NE: 000093 ANE: 002528 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 04/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 81,19
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 830019902023 NE: 002088 ANE: 002529 ND: 33901500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 04/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 35,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830029882023 NE: 002087 ANE: 002530 ND: 33901500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 04/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 55,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019902023 NE: 001849 ANE: 002531 ND: 33901500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 04/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 35,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019882023 NE: 001848 ANE: 002532 ND: 33901500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.

DATA ANULAÇÃO: 04/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 35,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019742023 NE: 001621 ANE: 002533 ND: 33901500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 04/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 25,02
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019882023 NE: 001620 ANE: 002534 ND: 33901500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 04/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 35,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019902023 NE: 001619 ANE: 002535 ND: 33901500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 04/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 35,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019902023 NE: 001416 ANE: 002536 ND: 33901500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 04/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 55,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019882023 NE: 001415 ANE: 002537 ND: 33901500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 04/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 15,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019742023 NE: 001213 ANE: 002538 ND: 33901500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 04/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 38,33
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019902023 NE: 001210 ANE: 002539 ND: 33901500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 04/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 15,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019882023 NE: 001209 ANE: 002540 ND: 33901500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 04/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 15,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019742023 NE: 000896 ANE: 002541 ND: 33901500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 04/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 94,36
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019742023 NE: 000690 ANE: 002542 ND: 33901500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 04/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 81,38
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019902023 NE: 000343 ANE: 002543 ND: 33901500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 04/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 55,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019742023 NE: 000342 ANE: 002544 ND: 33901500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 04/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 237,65
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019742023 NE: 000105 ANE: 002545 ND: 33901500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 04/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 62,92
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830261462023 NE: 001160 ANE: 002546 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 04/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 0,38
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001865 ANE: 002547 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 04/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 0,32
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001635 ANE: 002548 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 04/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 279,27
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001161 ANE: 002549 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 04/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 0,96
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000894 ANE: 002550 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 04/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 223,46
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000488 ANE: 002551 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 04/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 297,06
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000340 ANE: 002552 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA ANULAÇÃO: 04/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 57,02
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 714018462018 NE: 001764 ANE: 002561 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 05/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.440,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830398682023 NE: 002560 ANE: 002562 ND: 31909600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17.
DATA ANULAÇÃO: 05/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 112.541,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

Campo Grande - MS, 5 de dezembro de 2023.

LUIZ MÁRIO FERREIRA

Diretor-Presidente do IMASUL em exercício

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente ao mês de dezembro de 2023.

PROCESSO: 714020162020 NE: 002565 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. 13, Lei nº 8.666/93
DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 59.092,85
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 714007032018 NE: 002566 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.534,07
FAVORECIDO: TOTAL ADMINISTRACAO DE SERV.TERCEIRIZADOS LTD

PROCESSO: 710478802021 NE: 002567 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 618,95

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

PROCESSO: 714008632019 NE: 002568 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, Lei 8666/93
DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.414,58
FAVORECIDO: OI S/A ;

PROCESSO: 830028432023 NE: 002569 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93
DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.289,10
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

PROCESSO: 830028422023 NE: 002570 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput art. 25, Lei 8.666/93.
DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 103,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 830028422023 NE: 002571 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93
DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 318,60
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 710206912022 NE: 002572 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.114,67
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

PROCESSO: 830028412023 NE: 002573 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART. 25, L. 8666/93
DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 129,14
FAVORECIDO: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO: 830028422023 NE: 002574 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput art. 25, Lei 8.666/93.
DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 710461372021 NE: 002575 ND: 33504300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 13.019/2014, DC. EST. 14.494/2016.
DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.500,00
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 710108192021 NE: 002576 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART. 25, L. 8666/93
DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 710461372021 NE: 002577 ND: 33504300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 13.019/2014, DC. EST. 14.494/2016.
DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.225,91
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 714018462018 NE: 002578 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93
DATA: 07/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 0,60
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830019562023 NE: 002579 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 08/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 843,76
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 002580 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 08/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.190,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 714028022019 NE: 002581 ND: 31900400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90

DATA: 08/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 81.493,38
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830019522023 NE: 002582 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 08/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.334,91
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 714008632019 NE: 002583 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, Lei 8666/93
DATA: 11/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.034,67
FAVORECIDO: OI S/A.

PROCESSO: 830062642023 NE: 002586 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 11/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: LUCIENE DEOVÁ DE SOUZA

PROCESSO: 830019562023 NE: 002587 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 11/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 843,76
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 830202942023 NE: 002605 ND: 31909600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17.
DATA: 12/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.948,95
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830105742023 NE: 002606 ND: 31909600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17.
DATA: 12/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 226.639,03
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027342023 NE: 002623 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91.
DATA: 13/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 72.338,36
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830027342023 NE: 002624 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91.
DATA: 13/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.967,17
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830027342023 NE: 002625 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91.
DATA: 13/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 748,12
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830019562023 NE: 002626 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 13/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 843,76
FAVORECIDO: FRANCINE DE SOUSA FERREIRA

PROCESSO: 830019752023 NE: 002627 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 13/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 830062642023 NE: 002628 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 13/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: MICHELLE BITTAR NOBRE

PROCESSO: 830062642023 NE: 002629 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 13/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIONE SALES DOS SANTOS

PROCESSO: 830019882023 NE: 002630 ND: 33901500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 13/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.555,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830027342023 NE: 002633 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91.
DATA: 13/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.634,10
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830019902023 NE: 002634 ND: 33901500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 13/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.375,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 002640 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.190,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019912023 NE: 002641 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 920,86
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019802023 NE: 002648 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.181,68
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710108192021 NE: 002738 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART. 25, L. 8666/93
DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.458,41
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 714004932018 NE: 002739 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INC. XXII, LEI FED. 8666/93
DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 714028962020 NE: 002740 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput art. 25, Lei 8.666/93.
DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

PROCESSO: 830019522023 NE: 002753 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019562023 NE: 002754 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019762023 NE: 002755 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830202672023 NE: 002756 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019742023 NE: 002757 ND: 33901500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830038112023 NE: 002758 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019802023 NE: 002759 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 002760 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 002761 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019562023 NE: 002762 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 002763 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 002764 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 002765 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011
DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 002766 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 002767 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.
DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830027302023 NE: 002791 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 19/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.851,15
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 002792 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 19/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.771.741,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027342023 NE: 002793 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91.
DATA: 19/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 748,12
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710138062022 NE: 002794 ND: 31900400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90

DATA: 19/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.275,11
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 002795 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 19/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.562,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027342023 NE: 002796 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91.
DATA: 19/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.924,23
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830027342023 NE: 002797 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91.
DATA: 19/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 56.703,73
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830027342023 NE: 002798 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91.
DATA: 19/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.761,91
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830027342023 NE: 002799 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 19/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.496,64
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027342023 NE: 002800 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91.
DATA: 19/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 0,09
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830027342023 NE: 002801 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91.
DATA: 19/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 309.442,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.

PROCESSO: 714028022019 NE: 002802 ND: 31900400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90
DATA: 19/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 95.972,74
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 83/054.536/2023 NE: 002803 ND: 33904057
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 551.249,29
FAVORECIDO: ACTO BR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA.

PROCESSO: 830025222023 NE: 002807 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75
DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 51.712,27
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830025272023 NE: 002808 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75
DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 858,14
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830025132023 NE: 002809 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75
DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.385,80
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830025272023 NE: 002810 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75
DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 279,43
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830025302023 NE: 002811 ND: 33904700

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75
DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 780,38
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830025202023 NE: 002812 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.806,25
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830027302023 NE: 002813 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.562,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.

PROCESSO: 830027302023 NE: 002814 ND: 31909400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA: 22/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.746,01
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 002815 ND: 31901600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA: 22/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.909,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 002816 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA: 22/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.654,28
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714028022019 NE: 002817 ND: 31900400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA: 22/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 102.294,38
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710138062022 NE: 002818 ND: 31900400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA: 22/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.955,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 002819 ND: 31901600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA: 22/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.375,85
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 002822 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA: 26/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 389.496,51
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.

PROCESSO: 830027302023 NE: 002823 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA: 26/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.077.990,32
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos abaixo relacionados.

PROCESSO: 830019562023 NE: 002579 ANE: 002584 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDENADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 11/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 843,76
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830027302023 NE: 002265 ANE: 002585 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 11/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 150,46
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 002143 ANE: 002588 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 11/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 705,56
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 002143 ANE: 002589 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 11/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 0,20
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 002143 ANE: 002590 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 11/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 13.502,65
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 002143 ANE: 002591 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 11/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 42.209,28
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 002143 ANE: 002592 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 11/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 13.502,65
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 002142 ANE: 002593 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 11/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 155,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 002138 ANE: 002594 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 11/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 983,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 002138 ANE: 002595 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90 ORDENADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 11/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.551,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830019562023 NE: 002587 ANE: 002596 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDENADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 12/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 843,76
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 830019762023 NE: 000102 ANE: 002597 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 12/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019762023 NE: 000337 ANE: 002598 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 12/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 11.775,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019762023 NE: 000436 ANE: 002599 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 12/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 11.815,54
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019762023 NE: 000691 ANE: 002600 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 12/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 11.940,84
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019762023 NE: 000879 ANE: 002601 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 12/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 11.979,10
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019762023 NE: 001211 ANE: 002602 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 12/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 11.910,13
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019762023 NE: 001364 ANE: 002603 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 12/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 11.787,06
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019762023 NE: 001628 ANE: 002604 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 12/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 11.818,56
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 714028022019 NE: 002413 ANE: 002607 ND: 31900400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 12/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 81.493,38
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714043382019 NE: 000146 ANE: 002608 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Est. 11.227/03, Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 13/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 0,01
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 714043382019 NE: 001031 ANE: 002609 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Est. 11.227/03, Lei 8.666/93 e suas alterações ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 13/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 0,01
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 830019802023 NE: 000103 ANE: 002610 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES

BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 13/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 3.850,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019802023 NE: 000335 ANE: 002611 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 13/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 6.445,82

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019802023 NE: 000432 ANE: 002612 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 13/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 16.320,84

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019802023 NE: 000898 ANE: 002613 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 13/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 2.850,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019802023 NE: 001217 ANE: 002614 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 13/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 5.491,46

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019802023 NE: 001362 ANE: 002615 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 13/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 5.650,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710019802023 NE: 001878 ANE: 002616 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 13/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019802023 NE: 000623 ANE: 002617 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 13/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 2.204,18

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019802023 NE: 000891 ANE: 002618 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 13/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 6.807,24

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019802023 NE: 001419 ANE: 002619 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 13/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 2.168,32

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019802023 NE: 001420 ANE: 002620 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 13/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 2.144,62

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019802023 NE: 001554 ANE: 002621 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 13/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 2.121,68

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019802023 NE: 001847 ANE: 002622 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 13/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 2.253,46
FAVORECIDO: DIÁRIAS

PROCESSO: 830028412023 NE: 002382 ANE: 002631 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART. 25, L. 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 13/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 126,61
FAVORECIDO: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO: 830027302023 NE: 002143 ANE: 002632 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 13/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 21.278,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714018462018 NE: 002029 ANE: 002635 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 299,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002367 ANE: 002636 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 290,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002369 ANE: 002637 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 295,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002366 ANE: 002638 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.650,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 002401 ANE: 002639 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 3.100,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA

PROCESSO: 830019522023 NE: 002328 ANE: 002642 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 975,00
FAVORECIDO: DIÁRIAS

PROCESSO: 830019912023 NE: 002327 ANE: 002643 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: DIÁRIAS

PROCESSO: 830019562023 NE: 002303 ANE: 002644 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.512,48
FAVORECIDO: DIÁRIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 002302 ANE: 002645 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES

BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 7.037,49

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 002301 ANE: 002646 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 164,53

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 002299 ANE: 002647 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 4.350,51

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 002298 ANE: 002649 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 247,15

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 002297 ANE: 002650 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 896,43

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019762023 NE: 002292 ANE: 002651 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 58,22

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 002289 ANE: 002652 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 110,08

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830038112023 NE: 002068 ANE: 002653 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 40,28

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830202672023 NE: 002066 ANE: 002654 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.085,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019562023 NE: 002061 ANE: 002655 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 11.633,26

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 002058 ANE: 002656 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 3.491,84

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019562023 NE: 002057 ANE: 002657 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 616,66

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 002056 ANE: 002658 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 002055 ANE: 002659 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 12.799,99
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 002054 ANE: 002660 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 977,78
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 002053 ANE: 002661 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 634,74
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019762023 NE: 001880 ANE: 002662 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 9.163,27
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710019802023 NE: 001878 ANE: 002663 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 75,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001864 ANE: 002664 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 625,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001861 ANE: 002665 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 3.932,64
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001862 ANE: 002666 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 103,66
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001860 ANE: 002667 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 5.715,46
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019562023 NE: 001859 ANE: 002668 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 13,34
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001857 ANE: 002669 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES

BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 2.508,32

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019562023 NE: 001858 ANE: 002670 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES

BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 8.365,32

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001856 ANE: 002671 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES

BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 9.596,22

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830202672023 NE: 001853 ANE: 002672 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES

BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 2.236,66

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001632 ANE: 002673 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES

BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 12.736,90

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019562023 NE: 001630 ANE: 002674 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES

BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 60,26

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019762023 NE: 001628 ANE: 002675 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES

BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 73,10

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019912023 NE: 001618 ANE: 002676 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES

BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 645,83

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001604 ANE: 002677 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES

BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 538,70

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001602 ANE: 002678 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES

BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 4.931,08

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001601 ANE: 002679 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES

BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 2.325,36

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001600 ANE: 002680 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES

BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 400,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019762023 NE: 001364 ANE: 002681 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 104,60
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019802023 NE: 001362 ANE: 002682 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 250,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001356 ANE: 002683 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 16.668,79
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001355 ANE: 002684 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 331,80
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001351 ANE: 002685 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 262,50
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001354 ANE: 002686 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 499,45
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830038112023 NE: 001218 ANE: 002687 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 241,45
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019802023 NE: 001217 ANE: 002688 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 33,54
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830202672023 NE: 001212 ANE: 002689 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.870,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001216 ANE: 002690 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 968,75
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019762023 NE: 001211 ANE: 002691 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 89,87
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019562023 NE: 001206 ANE: 002692 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES

BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 496,64

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001158 ANE: 002693 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 3.828,92

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001157 ANE: 002694 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 2.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001155 ANE: 002695 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 57,16

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001154 ANE: 002696 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 341,18

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019802023 NE: 000898 ANE: 002697 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 150,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001152 ANE: 002698 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 537,50

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019912023 NE: 000892 ANE: 002699 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 200,02

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830038112023 NE: 000897 ANE: 002700 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 203,11

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000875 ANE: 002701 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 2.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019762023 NE: 000879 ANE: 002702 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 20,90

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000638 ANE: 002703 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.508,32

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019762023 NE: 000691 ANE: 002704 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 59,16
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019762023 NE: 000436 ANE: 002705 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 184,46
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000635 ANE: 002706 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 194,42
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019802023 NE: 000432 ANE: 002707 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 179,16
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000425 ANE: 002708 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 2.568,92
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019762023 NE: 000337 ANE: 002709 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 225,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019802023 NE: 000335 ANE: 002710 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 54,18
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019912023 NE: 000333 ANE: 002711 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 296,88
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000327 ANE: 002712 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 457,14
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 000110 ANE: 002713 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 850,10
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019562023 NE: 000107 ANE: 002714 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 935,70
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019802023 NE: 000103 ANE: 002715 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES

BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 150,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 002362 ANE: 002716 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 400,88

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 002263 ANE: 002717 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 393,36

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 002262 ANE: 002718 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 215,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019802023 NE: 001847 ANE: 002719 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 105,09

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001902 ANE: 002720 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 641,68

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001637 ANE: 002721 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 509,90

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001687 ANE: 002722 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 450,57

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001636 ANE: 002723 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 191,28

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830314442023 NE: 001417 ANE: 002724 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 3.321,40

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830062642023 NE: 002586 ANE: 002725 ND: 33903600

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.375,00

FAVORECIDO: LUCIENE DEOVÁ DE SOUZA

PROCESSO: 830019752023 NE: 002296 ANE: 002726 ND: 33903600

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 8.989,76

FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 830062642023 NE: 002295 ANE: 002727 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.004,16
FAVORECIDO: DIONE SALES DOS SANTOS

PROCESSO: 830062642023 NE: 002294 ANE: 002728 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 100,00
FAVORECIDO: MICHELLE BITTAR NOBRE

PROCESSO: 830019752023 NE: 001852 ANE: 002729 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 164,97
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 830062642023 NE: 001851 ANE: 002730 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 449,78
FAVORECIDO: DIONE SALES DOS SANTOS

PROCESSO: 830062642023 NE: 000467 ANE: 002731 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 275,00
FAVORECIDO: LUCIENE DEOVÁ DE SOUZA

PROCESSO: 830062642023 NE: 001626 ANE: 002732 ND: 33903600
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 500,00
FAVORECIDO: MICHELLE BITTAR NOBRE

PROCESSO: 830019902023 NE: 002380 ANE: 002733 ND: 33901500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 35,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019882023 NE: 002383 ANE: 002734 ND: 33901500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 15,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019742023 NE: 001879 ANE: 002735 ND: 33901500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 142,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019742023 NE: 002291 ANE: 002736 ND: 33901500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019742023 NE: 000444 ANE: 002737 ND: 33901500
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710461372021 NE: 002575 ANE: 002741 ND: 33504300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 13.019/2014, DC. EST. 14.494/2016. ORDERNADOR DE DESPESA:

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 991,73

FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 830202672023 NE: 002329 ANE: 002742 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 15/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 7.800,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019562023 NE: 002288 ANE: 002743 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 15/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 12.562,92

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830027302023 NE: 002410 ANE: 002744 ND: 31901100

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 15/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 13.502,65

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 002410 ANE: 002745 ND: 31901100

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 15/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 13.502,65

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714004932018 NE: 002739 ANE: 002746 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INC. XXII, LEI FED. 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 15/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 337,18

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 830019802023 NE: 002290 ANE: 002747 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 15/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 292,49

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019742023 NE: 002067 ANE: 002748 ND: 33901500

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 15/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 2.363,82

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019752023 NE: 002064 ANE: 002749 ND: 33903600

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 15/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 7.268,12

FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 830019902023 NE: 002634 ANE: 002750 ND: 33901500

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 15/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 15,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019882023 NE: 002630 ANE: 002751 ND: 33901500

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 15/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 35,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 714008632019 NE: 001386 ANE: 002752 ND: 33904000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 15/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 5,00

FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 714028962020 NE: 002740 ANE: 002768 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput art. 25, Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 18/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 6.918,40
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

PROCESSO: 714018462018 NE: 000217 ANE: 002769 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 18/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 700,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000913 ANE: 002770 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 18/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.021,43
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830019522023 NE: 002767 ANE: 002771 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 18/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 002766 ANE: 002772 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 18/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 14.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 002765 ANE: 002773 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 18/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 002764 ANE: 002774 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 18/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 002763 ANE: 002775 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 18/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 13.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019562023 NE: 002762 ANE: 002776 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 18/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 002761 ANE: 002777 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 18/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 002760 ANE: 002778 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 18/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019802023 NE: 002759 ANE: 002779 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES

BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 18/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 7.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830038112023 NE: 002758 ANE: 002780 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 18/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830202672023 NE: 002756 ANE: 002781 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 18/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019562023 NE: 002754 ANE: 002782 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 18/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830038112023 NE: 002326 ANE: 002783 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 18/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 637,75

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 002300 ANE: 002784 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 18/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 5.202,24

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019752023 NE: 002627 ANE: 002785 ND: 33903600

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 18/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 830019762023 NE: 002208 ANE: 002786 ND: 33909300

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 18/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 412,50

FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 714018462018 NE: 001261 ANE: 002787 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 18/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830062642023 NE: 002628 ANE: 002788 ND: 33903600

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 18/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: MICHELLE BITTAR NOBRE

PROCESSO: 830062642023 NE: 002629 ANE: 002789 ND: 33903600

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 18/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 2.000,00

FAVORECIDO: DIONE SALES DOS SANTOS

PROCESSO: 830019742023 NE: 002757 ANE: 002790 ND: 33901500

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 18/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830027302023 NE: 002410 ANE: 002804 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 20/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 27.005,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 002410 ANE: 002805 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 20/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 27.005,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714028022019 NE: 002304 ANE: 002806 ND: 31900400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 20/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 254.322,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714018462018 NE: 000739 ANE: 002820 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 26/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 636,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 000738 ANE: 002821 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 26/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 40,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714031882019 NE: 000348 ANE: 002824 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 28/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 0,61
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 000349 ANE: 002825 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 28/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1,23
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 000351 ANE: 002826 ND: 33904900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 28/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 10,30
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 000352 ANE: 002827 ND: 33904900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 28/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 20,60
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714018462018 NE: 001677 ANE: 002828 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 28/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 850,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710116922022 NE: 000384 ANE: 002829 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 217.220,30
FAVORECIDO: AVIAX AVIAÇÃO AGRÍCOLA

PROCESSO: 714036342020 NE: 001026 ANE: 002830 ND: 33903700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES

BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 0,03

FAVORECIDO: 19 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

PROCESSO: 830019522023 NE: 002753 ANE: 002831 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 8.687,48

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019762023 NE: 002755 ANE: 002832 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 12.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830038112023 NE: 002326 ANE: 002833 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.016,46

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 002300 ANE: 002834 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 166,66

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 002297 ANE: 002835 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 274,98

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019762023 NE: 002292 ANE: 002836 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 166,66

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019802023 NE: 002290 ANE: 002837 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 824,94

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 002054 ANE: 002838 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.432,92

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019752023 NE: 001852 ANE: 002839 ND: 33903600

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 166,66

FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 830027302023 NE: 002410 ANE: 002840 ND: 31901100

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 64.700,20

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 001502 ANE: 002841 ND: 31901100

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 172,37

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 001506 ANE: 002842 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 2.536,47
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714028022019 NE: 001510 ANE: 002843 ND: 31900400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 186,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710090592022 NE: 000542 ANE: 002844 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 49.889,63
FAVORECIDO: IMAGEM GEOSISTEMAS & COMERCIO LTDA

PROCESSO: 710167552021 NE: 001472 ANE: 002845 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 10.520/02; D.F 14.683/2017, 15.477/2020, 15.606/2021, 15.514/2020, 15.530/2020; L.F. 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 41.400,00
FAVORECIDO: ACTO BR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

PROCESSO: 830027302023 NE: 001516 ANE: 002846 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 4.410,86
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 001752 ANE: 002847 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 151,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 001753 ANE: 002848 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 158,58
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714005602020 NE: 000174 ANE: 002849 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF nº 8.666/93 e suas alterações e L.F. 10.520/02. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 83.615,00
FAVORECIDO: ARVUT MEIO AMBIENTE LTDA.

PROCESSO: 830027302023 NE: 001756 ANE: 002850 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 723,02
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710138062022 NE: 001776 ANE: 002851 ND: 31900400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 0,11
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 001945 ANE: 002852 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 156,65
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 001959 ANE: 002853 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES

BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 163,88

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 001971 ANE: 002854 ND: 31901100

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 6.313,99

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 002408 ANE: 002855 ND: 31901100

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 0,63

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 83/012.040/2023 NE: 000862 ANE: 002856 ND: 33903300

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.454/2020. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 6.432,49

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 83/012.040/2023 NE: 000863 ANE: 002857 ND: 33903300

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.454/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.350,08

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 830027302023 NE: 002410 ANE: 002858 ND: 31901100

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 140,16

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714028022019 NE: 002413 ANE: 002859 ND: 31900400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 71,40

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 83/009.205/2023 NE: 000389 ANE: 002860 ND: 33903977

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF Nº 10.520/02 E LF Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 247.680,00

FAVORECIDO: L.S. INFORMATICA E TELECOMUNICACOES

PROCESSO: 830027302023 NE: 002414 ANE: 002861 ND: 31901100

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 156,75

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 002415 ANE: 002862 ND: 31901100

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 826,27

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714028022019 NE: 001305 ANE: 002863 ND: 31900400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 176,40

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714028022019 NE: 001313 ANE: 002864 ND: 31900400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 7.369,98

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714028022019 NE: 001768 ANE: 002865 ND: 31900400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 466,41
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714028022019 NE: 001967 ANE: 002866 ND: 31909400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 466,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710138062022 NE: 002140 ANE: 002867 ND: 31900400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 0,03
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714028022019 NE: 002141 ANE: 002868 ND: 31900400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 77,20
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714028022019 NE: 002188 ANE: 002869 ND: 31900400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 0,03
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 83/054.536/2023 NE: 002803 ANE: 002870 ND: 33904057
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 551.249,29
FAVORECIDO: ACTO BR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

PROCESSO: 830028422023 NE: 002570 ANE: 002871 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput art. 25, Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 103,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 830028422023 NE: 002571 ANE: 002872 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 318,60
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 830028422023 NE: 002574 ANE: 002873 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput art. 25, Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.743,28
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 830019522023 NE: 002297 ANE: 002874 ND: 33901400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 274,98
FAVORECIDO: DIÁRIAS

PROCESSO: 83/048.175/2023 NE: 002333 ANE: 002875 ND: 33904000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 733.320,00
FAVORECIDO: CODEX REMOTE CIÊNCIAS ESPACIAIS E IMAGENS D. LTDA

PROCESSO: 83/039146/2023 NE: 001704 ANE: 002876 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE

DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/IMASUL/SF/FRANCISCO GILVANI DOS SANTOS

PROCESSO: 83/016551/2023 NE: 000754 ANE: 002877 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE
DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: MS/IMASUL/SF/FRANCISCO GILVANI DOS SANTOS

PROCESSO: 83/009.205/2023 NE: 000391 ANE: 002878 ND: 33903977
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF Nº 10.520/02 E LF Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 89.520,00
FAVORECIDO: IIN TECNOLOGIAS LTDA

PROCESSO: 83/009.205/2023 NE: 000390 ANE: 002879 ND: 33903977
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF Nº 10.520/02 E LF Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 3.048,00
FAVORECIDO: SASI COMUNICACOES AGIL LTDA

PROCESSO: 830025132023 NE: 000998 ANE: 002880 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ
BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 0,02
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830025202023 NE: 002812 ANE: 002881 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ
BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 3.806,25
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830025222023 NE: 002807 ANE: 002882 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ
BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 51.712,27
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830025132023 NE: 002809 ANE: 002883 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ
BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 18.385,80
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830025272023 NE: 002810 ANE: 002884 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ
BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 279,43
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830025302023 NE: 002811 ANE: 002885 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ
BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 780,38
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830027342023 NE: 001460 ANE: 002886 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES
BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 0,07
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830027342023 NE: 001426 ANE: 002887 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES
BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 373,99
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 714028022019 NE: 000562 ANE: 002888 ND: 31909400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 409,44
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714028022019 NE: 000134 ANE: 002889 ND: 31909400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 2.047,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027342023 NE: 001424 ANE: 002890 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 22.034,84
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830027342023 NE: 001139 ANE: 002891 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 20.830,91
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830027342023 NE: 000485 ANE: 002892 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 21.043,68
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830025272023 NE: 002808 ANE: 002893 ND: 33904700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 858,14
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830027342023 NE: 000949 ANE: 002894 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 19.895,40
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710036532022 NE: 000086 ANE: 002895 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 19.121,55
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830027342023 NE: 000713 ANE: 002896 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 21.064,49
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830027342023 NE: 001614 ANE: 002897 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 21.848,95
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830027342023 NE: 001887 ANE: 002898 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 21.407,95
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830027342023 NE: 000178 ANE: 002899 ND: 31901300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES

BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 18.347,70

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830027302023 NE: 001042 ANE: 002900 ND: 31901100

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 7.455,39

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714028022019 NE: 001057 ANE: 002901 ND: 31900400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 85,35

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830019522023 NE: 002289 ANE: 002902 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 491,66

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 83/036992/2023 NE: 001623 ANE: 002903 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 9,58

FAVORECIDO: MS/IMASUL/SF/DOUGLAS CORREA DOS SANTOS TEIXEIRA

PROCESSO: 830019752023 NE: 002064 ANE: 002904 ND: 33903600

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 625,00

FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 830019762023 NE: 001880 ANE: 002905 ND: 33901400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 412,50

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830027342023 NE: 002083 ANE: 002906 ND: 31901300

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 73,50

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830027342023 NE: 002078 ANE: 002907 ND: 31901300

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 19.938,08

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 710324802022 NE: 002009 ANE: 002908 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 7.053,06

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001799 ANE: 002909 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 7.684,63

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 002015 ANE: 002910 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 517,50

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 002014 ANE: 002911 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 233,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 002013 ANE: 002912 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 17.885,69
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 002012 ANE: 002913 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 4.165,32
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 002011 ANE: 002914 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 588,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 002010 ANE: 002915 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 580,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 002008 ANE: 002916 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 495,08
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 002007 ANE: 002917 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 827,08
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 002006 ANE: 002918 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 39.274,98
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 002005 ANE: 002919 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.798,88
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 002004 ANE: 002920 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.004,81
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 002003 ANE: 002921 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 10.271,18
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 002002 ANE: 002922 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 543,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 002001 ANE: 002923 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 617,08
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 002000 ANE: 002924 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 4.818,70
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001999 ANE: 002925 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 208,98
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001998 ANE: 002926 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 167,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001985 ANE: 002927 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 11.000,99
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001984 ANE: 002928 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 233,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001983 ANE: 002929 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 196,30
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001982 ANE: 002930 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 12.023,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001981 ANE: 002931 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 160,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001788 ANE: 002932 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 167,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001789 ANE: 002933 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 366,25
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001791 ANE: 002934 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 617,08
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001792 ANE: 002935 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 543,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001794 ANE: 002936 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.566,47
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001795 ANE: 002937 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.851,30
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001797 ANE: 002938 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 827,08
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001798 ANE: 002939 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 521,29
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001800 ANE: 002940 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 580,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001801 ANE: 002941 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 588,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001804 ANE: 002942 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 233,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001805 ANE: 002943 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 517,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001807 ANE: 002944 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 233,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001808 ANE: 002945 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 232,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001810 ANE: 002946 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 160,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001547 ANE: 002947 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 232,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001548 ANE: 002948 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 8.611,85
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001549 ANE: 002949 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 160,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001790 ANE: 002950 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 4.193,31
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001793 ANE: 002951 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 11.195,88
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001796 ANE: 002952 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 35.129,47
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001802 ANE: 002953 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 5.929,43
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001803 ANE: 002954 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 18.398,21
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001806 ANE: 002955 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 17.976,97
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001809 ANE: 002956 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 11.062,58
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001343 ANE: 002957 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 588,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001344 ANE: 002958 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 25.588,52
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001345 ANE: 002959 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 233,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001346 ANE: 002960 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 517,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001347 ANE: 002961 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 17.797,09
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001349 ANE: 002962 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 232,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001348 ANE: 002963 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 233,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001350 ANE: 002964 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 12.546,80
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001366 ANE: 002965 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.815,11
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001368 ANE: 002966 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 9.407,88
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001367 ANE: 002967 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.595,17
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001369 ANE: 002968 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 543,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001371 ANE: 002969 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 3.183,59
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001370 ANE: 002970 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 617,08
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001372 ANE: 002971 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 291,36
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001527 ANE: 002972 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 167,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001528 ANE: 002973 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 366,25
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001530 ANE: 002974 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 617,08
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001529 ANE: 002975 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 3.009,87
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001546 ANE: 002976 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 132,65
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001544 ANE: 002977 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 517,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001545 ANE: 002978 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 20.947,83
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001543 ANE: 002979 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 233,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001542 ANE: 002980 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 26.559,15
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001540 ANE: 002981 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 588,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001541 ANE: 002982 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001539 ANE: 002983 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 580,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001538 ANE: 002984 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 7.195,23
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001536 ANE: 002985 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 827,08
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001535 ANE: 002986 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 38.443,33
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001537 ANE: 002987 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 547,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001534 ANE: 002988 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.815,10
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001533 ANE: 002989 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.632,62
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001531 ANE: 002990 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 543,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001532 ANE: 002991 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 8.300,40
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001373 ANE: 002992 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 167,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001341 ANE: 002993 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 580,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001342 ANE: 002994 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001340 ANE: 002995 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 8.189,74
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001070 ANE: 002996 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 21.876,21
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001071 ANE: 002997 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 14.484,31
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001072 ANE: 002998 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 827,08
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001073 ANE: 002999 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 547,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001074 ANE: 003000 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 9.477,45
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001075 ANE: 003001 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 588,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001076 ANE: 003002 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 517,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001077 ANE: 003003 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 233,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001339 ANE: 003004 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 547,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001337 ANE: 003005 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 55.143,92
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001078 ANE: 003006 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 232,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001336 ANE: 003007 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 160,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001338 ANE: 003008 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 827,08
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001079 ANE: 003009 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 160,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001125 ANE: 003010 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.905,95
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001124 ANE: 003011 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 49.022,44
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001123 ANE: 003012 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001089 ANE: 003013 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 8.372,20
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001122 ANE: 003014 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 19.821,67
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001120 ANE: 003015 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 3.269,61
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001119 ANE: 003016 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 580,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001121 ANE: 003017 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 132,65
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001118 ANE: 003018 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 543,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001117 ANE: 003019 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 617,08
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001090 ANE: 003020 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.717,76
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000837 ANE: 003021 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ
BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 2.071,96
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000836 ANE: 003022 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ
BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.815,11
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000825 ANE: 003023 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ
BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 160,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001115 ANE: 003024 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 167,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000829 ANE: 003025 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA:
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 34.539,94
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001116 ANE: 003026 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 366,25
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000587 ANE: 003027 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 167,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000588 ANE: 003028 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 366,25
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000589 ANE: 003029 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 617,08
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000824 ANE: 003030 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 232,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000590 ANE: 003031 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 543,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000591 ANE: 003032 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 580,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000592 ANE: 003033 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 4.342,45
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000593 ANE: 003034 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 10.064,51
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000594 ANE: 003035 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 233,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000595 ANE: 003036 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 20.081,65
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000596 ANE: 003037 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE

DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000597 ANE: 003038 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.459,13
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000581 ANE: 003039 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 233,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000580 ANE: 003040 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 232,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000582 ANE: 003041 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 517,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000598 ANE: 003042 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.887,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000583 ANE: 003043 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 12.954,72
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000579 ANE: 003044 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 160,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000421 ANE: 003045 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 167,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000599 ANE: 003046 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 39.029,84
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000419 ANE: 003047 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 366,25
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000578 ANE: 003048 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 6.649,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000418 ANE: 003049 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 617,08
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000417 ANE: 003050 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 543,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000415 ANE: 003051 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 3.686,40
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000416 ANE: 003052 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 580,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000600 ANE: 003053 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 725,98
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000414 ANE: 003054 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 10.796,14
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000412 ANE: 003055 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 27.001,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000411 ANE: 003056 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000413 ANE: 003057 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 233,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000410 ANE: 003058 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.610,16
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000601 ANE: 003059 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 426,43
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000409 ANE: 003060 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ

BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.766,43

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000407 ANE: 003061 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA:

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 16.306,27

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000408 ANE: 003062 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA:

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 32.695,63

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000406 ANE: 003063 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA:

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 10.005,02

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000602 ANE: 003064 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA:

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 6.421,34

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000403 ANE: 003065 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA:

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 7.238,94

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000405 ANE: 003066 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ

BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 725,98

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000404 ANE: 003067 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ

BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 462,63

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000603 ANE: 003068 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE

DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 588,75

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000402 ANE: 003069 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE

DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 588,75

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000400 ANE: 003070 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ

BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 233,75

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000401 ANE: 003071 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ

BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 332,78

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000806 ANE: 003072 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 66,40
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000399 ANE: 003073 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 232,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000398 ANE: 003074 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 160,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000807 ANE: 003075 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 366,25
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000170 ANE: 003076 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 232,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000171 ANE: 003077 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 233,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000172 ANE: 003078 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 617,08
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000808 ANE: 003079 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 515,98
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000169 ANE: 003080 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 580,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000167 ANE: 003081 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000809 ANE: 003082 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 543,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000168 ANE: 003083 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE

DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 588,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000166 ANE: 003084 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.481,60
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000810 ANE: 003085 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 580,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000165 ANE: 003086 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.496,84
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000163 ANE: 003087 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 10.893,23
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000162 ANE: 003088 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 725,98
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000811 ANE: 003089 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 3.953,95
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000164 ANE: 003090 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 543,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000158 ANE: 003091 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 233,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000155 ANE: 003092 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 160,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000156 ANE: 003093 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 20.315,51
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000812 ANE: 003094 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 7.381,03
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000157 ANE: 003095 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 517,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000154 ANE: 003096 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 12.806,11
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000813 ANE: 003097 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 233,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000152 ANE: 003098 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 167,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000151 ANE: 003099 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 366,25
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000153 ANE: 003100 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 35.585,11
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000814 ANE: 003101 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 27.875,95
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000150 ANE: 003102 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 4.023,17
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000815 ANE: 003103 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000080 ANE: 003104 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 4.691,22
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000078 ANE: 003105 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 140,25
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000079 ANE: 003106 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA:

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000816 ANE: 003107 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA:

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 16.150,27

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000077 ANE: 003108 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA:

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 207,75

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000817 ANE: 003109 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA:

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 13.461,82

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000076 ANE: 003110 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA:

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 348,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000073 ANE: 003111 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA:

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 8.552,77

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000072 ANE: 003112 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA:

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 5.409,13

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000071 ANE: 003113 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA:

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 18.392,57

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000818 ANE: 003114 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ

BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 827,08

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000070 ANE: 003115 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA:

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 15.459,25

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000074 ANE: 003116 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA:

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 2.508,85

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000819 ANE: 003117 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 547,50

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000075 ANE: 003118 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 353,25

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000820 ANE: 003119 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 8.214,04

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000069 ANE: 003120 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 11.400,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000068 ANE: 003121 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 96,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000065 ANE: 003122 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 140,25

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000067 ANE: 003123 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 140,25

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000821 ANE: 003124 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 588,75

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000063 ANE: 003125 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 496,25

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000062 ANE: 003126 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 328,50

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000064 ANE: 003127 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 310,50

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000822 ANE: 003128 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 517,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000066 ANE: 003129 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 139,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000823 ANE: 003130 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 233,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000061 ANE: 003131 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 370,25
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000060 ANE: 003132 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 326,25
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000058 ANE: 003133 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 100,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000056 ANE: 003134 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.078,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000059 ANE: 003135 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 35.266,12
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000057 ANE: 003136 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 219,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000055 ANE: 003137 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.096,25
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000161 ANE: 003138 ND: 33903900
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 43 Inc. VI, Lei nº 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 377,76
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000159 ANE: 003139 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 21.565,95
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000160 ANE: 003140 ND: 33903000
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/1993 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 9.716,64
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830027302023 NE: 002823 ANE: 003141 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 831.701,01
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 002822 ANE: 003142 ND: 31901100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 124.951,94
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714028022019 NE: 002817 ANE: 003143 ND: 31900400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 17.044,69
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710138062022 NE: 002818 ANE: 003144 ND: 31900400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 3.546,87
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO/JUCEMS/Nº 8/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 30, Inciso VIII, do Regimento Interno da JUCEMS, em sessão extraordinária, aprovou a ata da 75ª Sessão Plenária Extraordinária do dia 23 de outubro de 2024, que acolheu o pedido de recurso ao plenário, de acordo com a ANALISE DO RELATÓRIO DE VOTO DO VOGAL T. A. SILVA,

RESOLVE:

Art. 1º - Por maioria de votos dos vogais presentes, ACOLEHU e deu PROVIMENTO ao pedido de Recurso ao Plenário protocolizado sob nº 24/059.074-1 movido em face das exigências formuladas no processo de alteração contratual protocolizado sob nº 24/038.551-9, da empresa AGROPECUÁRIA SIMÕES E MELO LTDA, NIRE 54200590272, com fundamento no art. 21, Inciso I do Decreto Federal nº 1.800/98 c/c Art. 46, do Regimento Interno da JUCEMS.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a contar da data da publicação no D.O.E.

Sala das Sessões em 23 de outubro de 2024

Campo Grande (MS), 10 de dezembro de 2024.

Paulo Salvatore Ponzini
Vice-Presidente da JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 001/2024

I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-SANESUL/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. -

SANESUL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da inscrição do I PROCESSO SELETIVO INTERNO-SANESUL/2024, para provimento de pessoal, sob o regime celetista e contrato por prazo determinado, regendo-se de acordo com as normas e condições seguintes:

I - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 1.1. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar profissionais para o emprego especificado no item II do presente Edital, para prestar serviços relacionados às atividades operacionais da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL, por prazo determinado de 1 (um) ano, sendo possível a prorrogação por igual período.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado envolverá as seguintes etapas:
- 1.3. Inscrição, por meio de formulário eletrônico disponível no sítio eletrônico www.sanesul.ms.gov.br;
- 1.4. Análise da inscrição e documentos requisitados, de caráter eliminatório;
- 1.5. Avaliação curricular, de caráter classificatório;
- 1.6. A jornada de trabalho será de 200 (duzentas) horas mensais para turno fixo (12x36h) e turno de revezamento.
- 1.7. Os turnos fixos e de revezamento ocorrerão inclusive aos sábados e domingos (Diurno e noturno).
- 1.8. O local de trabalho pode estar localizado fora do perímetro urbano.
- 1.9. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

II - DOS EMPREGOS

Emprego/Ocupação/Função	Salário
Técnico Especializado em Saneamento – Tratamento/Técnico em Análise e Tratamento/Operador de Tratamento de Água	R\$ 3.732,60

- 2.1. Os requisitos e as atribuições do emprego estão relacionados no Anexo I deste Edital.
- 2.2. Benefícios: Vale alimentação, Plano de saúde e plano odontológico e outros conforme Acordo Coletivo de Trabalho da categoria

III - DAS VAGAS POR MUNICÍPIO

Município	Vagas
Aquidauana	2
Corumbá	2
Dourados	2
Jardim	3
Paranaíba	2
TOTAL	11

IV - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Para se inscrever o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer o emprego ao que concorre.
- 4.2. As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas.
- 4.3. As inscrições serão e realizadas, exclusivamente, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível no sítio eletrônico www.sanesul.ms.gov.br, observadas o quadro de vagas descrito item III, entre 08 (oito) horas do dia 11 de dezembro de 2024 e 23h59min (vinte três e cinquenta e nove) horas do dia 15 de dezembro de 2024 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), apenas pela internet, anexando os seguintes documentos:

4.3.1. Comprovante de escolaridade conforme anexo I;

4.3.2. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, conforme anexo I.

- 4.3.3. Registro de Conselho de Classe no Conselho Regional de Química - CRQ.
- 4.3.4. Ficha de avaliação curricular, devidamente preenchida e assinada, (Anexo II, disponível no site www.sanesul.ms.gov.br) juntamente com os documentos comprobatórios da escolaridade, cursos e experiência informados.
- 4.4. A Escolaridade, experiência profissional e cursos de capacitação mencionados na ficha de avaliação curricular – Anexo II somente serão pontuados se estiverem anexadas as cópias comprobatórias.
- 4.5. As inscrições somente serão aceitas se realizadas nos dias estabelecidos no item 4.3 deste edital.
- 4.6. Não serão aceitas inscrições para mais de uma localidade, condicionais, extemporâneas, via fax, ou via e-mail, bem como pedidos para quaisquer alterações nos dados, após sua formalização.
- 4.7. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe técnica do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.8. O candidato que não cumprir o estabelecido no item 4.3 terá sua inscrição indeferida e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

V - DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO

- 5.1. São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL:
 - 5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - 5.1.2. estar em gozo dos direitos políticos e civis;
 - 5.1.3. estar quite com as obrigações eleitorais;
 - 5.1.4. estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - 5.1.5. ter a idade igual ou superior a dezoito anos;
 - 5.1.6. comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o emprego público no momento da posse;
 - 5.1.7. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médico-pericial;
 - 5.1.8. não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
 - 5.1.9. não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal; e
 - 5.1.10. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
 - 5.1.11. não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público;
 - 5.1.12. atender às demais exigências contidas neste Edital.
 - 5.1.13. que o(a) candidato(a) firme compromisso de bem e fielmente cumprir, na íntegra, o disposto no Código de Conduta e Integridade da Sanesul, disponível em <https://www.sanesul.ms.gov.br/Content/upload/Codigo-de-Conduta-e-Integridade.pdf>
 - 5.1.14. declarar está ciente da possibilidade de transferência da localidade em que for lotado por necessidade do serviço a qualquer tempo.

VI - DA ANÁLISE DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS REQUISITADOS

- 6.1. A Análise da inscrição e documentos requisitados, de caráter eliminatório, será realizada por equipe técnica integrada por empregados da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul, constituída para tal fim.
- 6.2. Após realizada a inscrição e anexado o currículo pelo candidato, não será permitido edição e/ou substituição do anexo, ainda que seja dentro do período estipulado para inscrição.
- 6.3. O candidato somente poderá se inscrever para uma das vagas, estando vedada mais de uma inscrição, caso realize duas inscrições ou mais, apenas a última será considerada.
- 6.4. A inscrição será indeferida caso o candidato não comprove, no ato da inscrição, o atendimento aos seguintes requisitos, por meio da documentação especificada no item 4.3:
 - 6.4.1. Escolaridade igual ou superior à exigida para o emprego público, conforme descrito no Anexo I deste Edital;
 - 6.4.2. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com categoria "B" ou superior, com validade mínima igual à data de publicação deste Edital;
 - 6.4.3. Registro Profissional ativo no Conselho Regional de Química (CRQ).
- 6.5. O envio da Ficha de Avaliação Curricular (Anexo II), devidamente preenchida e assinada, é obrigatório. A ausência deste documento implicará no indeferimento da inscrição.
- 6.6. A Ficha de Avaliação Curricular (Anexo II) deve ser preenchida com informações sobre experiência profissional, escolaridade e cursos de capacitação. É necessário anexar os comprovantes correspondentes. Caso a Ficha de Avaliação Curricular seja entregue sem o preenchimento dessas informações e/ou sem os comprovantes, a inscrição será deferida, mas o candidato não receberá pontuação na avaliação curricular.

- 6.7. O Resultado da análise das inscrições será divulgado através de Edital próprio publicado em Diário Oficial do Estado, com a relação nominal dos candidatos com inscrição deferida ou indeferida.

VII - DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 7.1. A avaliação curricular, de caráter classificatório, será realizada por equipe técnica integrada por empregados da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A., constituída para tal fim.
- 7.2. As fichas de avaliação curricular (Anexo II) serão avaliadas conforme critérios especificados nos quadros do Anexo III a este Edital.
- 7.3. A pontuação para avaliação curricular será conferida mediante análise dos documentos, todos devidamente comprovados com a apresentação de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS, ou de carta de referência, declaração do setor de recursos humanos ou declaração do chefe imediato, todos em papel timbrado e devidamente assinados, certificados de cursos, diplomas, ou outro documento oficial que comprove o informado pelo candidato.
- 7.4. Ocorrendo empate nos resultados da pontuação da Avaliação Curricular, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- 7.4.1. obtiver maior pontuação no item Experiência profissional na área de atuação do emprego que concorre, item de avaliação 6 do Anexo III a deste Edital;
- 7.4.2. tiver maior idade.
- 7.5. O Resultado da Avaliação Curricular será divulgado através de Edital próprio publicado em Diário Oficial do Estado, com a relação nominal dos candidatos aprovados por emprego e por localidade de opção da vaga, em ordem crescente de classificação, considerando-se eliminados do processo seletivo os demais candidatos.
- 7.6. Do Resultado da Avaliação Curricular, caberá recurso do candidato à Equipe Técnica em 1 (um) dia útil após a publicação dos resultados.
- 7.7. Os recursos contra o resultado da Avaliação Curricular deverão ser efetuados por Item, devidamente fundamentados, com argumentos claros e objetivos, digitado em formulário próprio para interposição de recurso, disponível no site www.sanesul.ms.gov.br.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1. O Classificação Final será divulgado através de Edital próprio publicado em Diário Oficial do Estado, com a relação nominal dos candidatos aprovados por emprego e por localidade de opção da vaga, em ordem crescente de classificação.
- 8.2. A Classificação Final do I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SANESUL/2024 dos candidatos será determinada pela pontuação obtida na Avaliação Curricular.
- 8.3. Ocorrendo empate nos resultados, para a classificação final dos candidatos aprovados no I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SANESUL/2024, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- 8.3.1. Obtiver maior pontuação no item Experiência profissional na área de atuação do emprego que concorre, item de avaliação 6 do Anexo III a deste Edital;
- 8.3.2. tiver maior idade.
- 8.4. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Diretor-Presidente da SANESUL.
- 8.5. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado por meio de duas listagens, a saber:
- 8.6. Lista por município de escolha no ato da inscrição, se houver, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados em ordem de classificação;
- 8.7. Lista geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados em ordem de classificação.
- 8.8. Caso haja vagas disponíveis por ausência de candidatos aprovados da listagem por município, poder-se-á utilizar da listagem geral de classificação para ocupação da vaga.
- 8.9. O candidato convocado, ao aceitar ou não aceitar assumir a vaga no município/distrito diverso daquele de sua opção no ato de sua inscrição, deverá formalmente assinar em termo próprio o aceite ou desistência da vaga.

IX - DA CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO E CONTRATAÇÃO

- 9.1. A convocação para exame médico e contratação será formalizada mediante Edital de convocação expedido pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – SANESUL e publicado no site da SANESUL.
- 9.2. Os candidatos aprovados no I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SANESUL/2024 serão nomeados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, por ato do Diretor Presidente da SANESUL, através de Edital publicado no Diário Oficial, para entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo.
- 9.3. A convocação para contratação será publicada no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico oficial da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul, www.sanesul.ms.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
- 9.4. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 9.5. A contratação no emprego dependerá de prévia avaliação médica oficial da SANESUL. O candidato convocado somente será contratado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será contratado, perdendo automaticamente a

vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação e excluído do I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SANESUL/2024.

- 9.6. Para contratação no emprego, o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
- 9.6.1. cópia de documento oficial de identificação com foto;
 - 9.6.2. cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - 9.6.3. cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
 - 9.6.4. cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - 9.6.5. cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - 9.6.6. cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando couber;
 - 9.6.7. cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o emprego ao qual se inscreveu;
 - 9.6.8. documentos listados no item 1.8;
 - 9.6.9. demais documentos que da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul julgar necessários, posteriormente informados.
- 9.7. O candidato deverá comparecer à Gerência de Administração e Desenvolvimento de Pessoas da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul, na data estipulada em Edital próprio, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 1.8 e subitens 12.6 a 12.15, bem como dos seus originais para conferência e autenticação.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidades ou falsidades nessas informações implicará na eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o empregado será demitido, por justa causa, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S. A.
- 10.2. Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado, mediante edital próprio.
- 10.3. As contratações serão efetuadas de acordo com a necessidade e conveniência da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL.
- 10.4. É de exclusiva responsabilidade de o candidato acompanhar os atos e editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, através do Diário Oficial do Estado.
- 10.5. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação.
- 10.6. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste edital, nas instruções especiais e nos demais atos e normas regulamentares, importando na expressa aceitação das normas e condições do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.7. Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos referentes a eles, circunstâncias que serão mencionadas em editais ou avisos a serem publicados, e disponibilizado no endereço eletrônico: www.sanesul.ms.gov.br.
- 10.8. Não caberá ao candidato qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta de atualização cadastral.
- 10.9. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL.
- 10.10. O horário utilizado neste Edital refere-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.
- 10.11. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim a publicação no órgão oficial do Estado.
- 10.12. Não será efetivada a contratação do candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença penal condenatória transitada em julgado, demitido do serviço público em razão de transgressão aos deveres disciplinares.
- 10.13. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao processo seletivo, através dos telefones (67) 3318-7819.

Campo Grande/MS, 11 de dezembro de 2024.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente

ANEXO I AO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-SANESUL/2024 - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

REQUISITOS: Escolaridade: Ensino Médio Completo e curso Técnico em Saneamento, Técnico em Controle Ambiental, Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Laboratório, Técnico em Química; Conhecimento: Informática Básica (Windows, Word, Excel); CNH – B; Aptidão: Física e Mental; Disponibilidade para viajar para as localidades operadas pela SANESUL para prestar serviço eventual ou temporário, por necessidade da empresa;

ATRIBUIÇÕES: Cumprir as diretrizes e normas de comportamento definidas no Código de Conduta e Integridade da Empresa; Manter-se atualizado quantos as normas e procedimentos estabelecidos pela empresa; Cumprir a

legislação vigente, políticas, normas, diretrizes e procedimentos de segurança do trabalho; Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Fazer uso de uniformes e equipamentos de proteção individual, conforme estabelecido pelas normas de segurança da empresa; Atualizar, de acordo com procedimentos da empresa, o sistema de informações no que competem às atribuições de sua função; Ministrare treinamentos relacionados às atribuições de sua ocupação/função; Manter os equipamentos, instalações e bens materiais, sob seu uso, em bom estado de conservação, zelando sempre pelos bens patrimoniais da empresa; Conduzir veículos, de acordo com os requisitos exigidos por sua ocupação/função, zelando pela manutenção e conservação, obedecendo a legislação de trânsito e as normas da empresa; Disponibilizar-se para viagens e/ou transferências temporárias, por necessidade da empresa, para as localidades operadas pela Sanesul; Exercer outras atividades compatíveis com a natureza do emprego, conforme determinação superior ou necessidade do serviço. Operar ETA - Estação de Tratamento de Água; EAB – Elevatória de Água Bruta, EAT – Elevatória de Água Tratada, seguindo procedimento padrão da SANESUL; Observar e controlar a vazão de água, monitorando constantemente os níveis de reservatórios; Preparar as suspensões e soluções utilizadas no processo de tratamento, conforme procedimentos específicos para cada produto e fases do tratamento; Coletar amostras de água e produtos químicos, utilizando as normas técnicas, utilizar instrumentos de medição e controle; Monitorar a qualidade da água em cada fase do processo, procedendo às análises cor, turbidez, ensaio de floculação, pH, alumínio residual, cloro residual, flúor e alcalinidade, em intervalos pré-determinados, registrando os resultados, mantendo ou alterando as quantidades de produtos químicos adicionados; Efetuar limpezas periódicas e programadas nos floculadores, decantadores, filtros e outros equipamentos da estação; Verificar estado de funcionamento e conservação dos equipamentos instalados na ETA, limpando-os, mantendo a níveis de operação aceitáveis, solicitando a manutenção, se necessário; Atender e acompanhar os representantes dos órgãos de fiscalização e controle, quando necessário; Auxiliar as atividades de manutenções preventivas nas Estações de tratamento de água, sempre que não causar prejuízo aos resultados da operação do processo de tratamento e eficiência operacional; Operar e manter os equipamentos, instalações e bens materiais, sob seu uso, em bom estado de conservação e controlar os bens patrimoniais utilizados nos Laboratórios e ETA's, mantendo a relação atualizada; Analisar e digitar em programas da área de atuação os dados envolvidos com o controle qualitativo e quantitativo processo de produção de água, controle de estoque e ocorrências da ETA; Efetuar leituras através de instrumentos de medições apropriados, a tensão e corrente dos equipamentos, para operar em nível aceitável, registrando em planilha os valores medidos para controle do processo; Monitorar e controlar os sistemas de lubrificação e de refrigeração dos equipamentos eletromecânicos ou hidráulicos, anotando as ocorrências em livros ou relatórios específicos; (atividade do Eletromecânico) Atividade preventiva; Receber produtos químicos utilizados no tratamento de água, assim como controlar o consumo e armazenamento; Elaborar e emitir relatórios das atividades desenvolvidas para controle do trabalho.

ANEXO II AO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-SANESUL/2024 - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL			
FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR			
MUNICÍPIO:			
NOME DO CANDIDATO			
Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/funções)			

Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano da conclusão e o curso e área de habilitação)	
Cursos de Capacitação	
Cursos de informática	

Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Anexar documentos comprobatórios conforme item 4.3.4.

Campo Grande - MS, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III AO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-SANESUL/2024 - DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Item de avaliação Unitária		Pontuação	
		Máxima	
1	Curso de informática (Windows e Pacote Office) com carga horária mínima de 16h*, emitido por instituição legalmente constituída, realizados nos 5 (cinco) últimos anos.	1	2
2	Curso de Ensino Superior Completo <u>não correlato</u> à área de atuação do Operador de Tratamento de Água.	2	2
3	Curso de Ensino Superior Completo <u>correlato</u> à área de atuação do Operador de Tratamento de Água.	4	12
4	Pós-graduação (Stricto Sensu ou Lato Sensu com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, certificada por instituição de ensino com registro no Ministério da Educação) em áreas de conhecimento não correlatas à área de atuação do Operador de Tratamento de Água.	3	3

5	Pós-graduação (Stricto Sensu ou Lato Sensu com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, certificada por instituição de ensino com registro no Ministério da Educação) em áreas de conhecimento correlatas à área de atuação do Operador de Tratamento de Água.	8	16
6	Experiência profissional correlata à área de atuação do Operador de Tratamento de Água, será computado 1 ponto para cada 6 (seis) meses de experiência profissional comprovada. **	1	25
7	Curso de capacitação profissional na área de atuação do Operador de Tratamento de Água, com carga horária mínima de 16h*, realizados nos 10 (dez) últimos anos.	1	10
Total			70

***Para fins de comprovação da carga horária mínima exigida, o candidato deverá apresentar um único certificado que ateste a carga horária mínima exigida. A apresentação de múltiplos certificados, cuja soma das cargas horárias atinja ou supere o mínimo exigido, não será considerada válida para o atendimento deste requisito.**

****Para fins de comprovação da experiência profissional, será considerado o tempo total de experiência apresentado, mesmo que em diferentes vínculos empregatícios. Períodos inferiores a 6 (seis) meses, serão considerados e somados ao tempo total, permitindo o aproveitamento integral da experiência profissional do candidato.**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 05/2024 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 827, de 17 de junho de 2024, torna público o seguinte: para conhecimento dos interessados, a convocação à banca de verificação fenotípica.

1. FICAM CONVOCADOS(AS) os(as) candidatos(as), referentes aos editais abaixo relacionados, a comparecer virtualmente, na data, horário (oficial do Estado de Mato Grosso do Sul) e endereço estabelecido para a realização da banca de verificação fenotípica. O não comparecimento implicará a eliminação do(a) candidato(a) ao pleito da reserva de vaga para negro da Seleção Docente.

EDITAL	CANDIDATO(A)
88/2024-PRODHS/PROE/UEMS de 02/10/2024	Camila Ramos Celestino Silva
88/2024-PRODHS/PROE/UEMS de 02/10/2024	João Victor Maciel de Almeida Aquino

2. A ENTREVISTA ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2024 no endereço: <http://meet.google.com/pww-bjzm-wpb>

2.1 A chamada para entrevista do candidato ocorrerá a partir das 9 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul).

2.2 A chamada para entrada na sala virtual será via WhatsApp no qual será informado sobre o horário de entrada.

2.3 O candidato deverá permitir o acesso de câmera e áudio para adentrar a sala virtual e estar munido do documento de identificação.

2.4 Ao acessar a sala o/a candidato/a deverá estar posicionado próximo a câmera e em ambiente interno, com boa iluminação;

- a) evitar luz por trás da imagem;
- b) proibido usar maquiagem;
- c) proibido usar óculos escuros;

- d) proibido usar chapéu, boné, gorro, turbante, bandana, lenço ou acessórios correlatos;
- e) se necessário, utilizar fone de ouvido.

2.5 Na sala virtual, o/a candidato/a deverá APENAS dizer:

- a) seu nome completo.
- b) número de um documento de identificação oficial mais atual (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho) e apresentar o documento frente e verso, próximo à câmera para que os membros da banca possam fazer a identificação.
- c) se autodeclarar negro/a de cor preta ou cor parda.
- d) nome da vaga para qual se inscreveu.
- e) Usar o seguinte roteiro da fala de apresentação:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador/a do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro/a de cor preta ou cor parda, sou candidato/a a vaga (xxxxxxx), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Estou ciente das exigências/condições especificadas no Edital nº XX/2024-PRODHS/PROE/UEMS."

3. No dia 13 de dezembro de 2024, a partir das 13 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), será publicado edital de Resultado da banca de verificação fenotípica.

3.1 O candidato que receber parecer não favorável na banca de verificação fenotípica, poderá impetrar recurso, de acordo com modelo de requerimento divulgado na plataforma, enviando o requerimento no portal ead4.uems.br, na aba "recursos", até 24 h após a divulgação do resultado da banca.

Dourados, 10 de dezembro de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no Resultado Final do Edital nº 75/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de Seleção de Docentes, de 1º de outubro de 2024, que foi publicado no D.O. nº.11.685, de 05/12/2024, página 168, destinada à contratação temporária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Onde constou:

Edital nº 86/2024-PRODHS/PROE/UEMS

Passe a constar:

Edital nº 86/2024-RTR/UEMS

Em 10 de dezembro de 2024.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor– UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO

Controladoria-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 7º da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 6º do Decreto Estadual n. 15.938/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor de Contrato, na execução da contratação celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Controladoria-Geral do Estado, e a empresa AOVS Sistemas de Informática S.A., conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Leandro Silveira dos Santos	Nome: Ana Luiza Gonçalves
Matrícula: 36676024	Matrícula: 75665024
Cargo: Auditor do Estado	Cargo: Auditora do Estado
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Helder Braz Alcantara	Nome: Adriano Rafael Duarte Romeiro
Matrícula: 485376021	Matrícula: 498797023
Cargo: Auditor do Estado	Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento

Processo administrativo: 53/001.062/2024.

Objeto: Contratação direta da empresa AOVS Sistemas de Informática S.A, por inexigibilidade de licitação, para a realização do curso online de capacitação “Plataforma de Cursos Integrados” para os servidores da Assessoria em Tecnologia da Informação (ASTI) e do Centro de Informações Estratégicas (CIE) da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (CGE-MS), conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Campo Grande-MS, 10 de dezembro de 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021 e o resultado proferido pelo Agente Público no processo administrativo de dispensa de licitação n. 53/001.062/2024, decide **ADJUDICAR** o objeto ao licitante vencedor e **HOMOLOGAR** o procedimento, conforme segue:

Objeto: Contratação direta da empresa AOVS Sistemas de Informática S.A, por inexigibilidade de licitação, para a realização do curso online de capacitação “Plataforma de Cursos Integrados” para os servidores da Assessoria em Tecnologia da Informação (ASTI) e do Centro de Informações Estratégicas (CIE) da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (CGE-MS), conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Vencedor(es):

Lote	Item	Empresa	CNPJ	Valor (R\$)
Único	01	AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA S.A.	05555382000133	12.000,00
Total				12.000,00

Campo Grande-MS, 10 de dezembro de 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/SAD/2024-1
PROCESSO Nº 77/002.149/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 055/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 10 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP. E ONCO. LTDA (ES).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 004: ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP. E ONCO. LTDA (ES)						
1	Gencitabina - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	410	E V O Z A R / FARMARIN	R\$ 56,30	R\$ 23.083,00
2	Gencitabina - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola; Requisito: Ação Judicial.	1 - Un.	30	E V O Z A R / FARMARIN	R\$ 56,30	R\$ 1.689,00
VALOR GLOBAL						R\$ 24.772,00

Campo Grande, 10 de dezembro de 2024.

Frederico Felini
Secretária-Executiva de Licitações

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 5198 - 5209), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.668, do dia 18 de novembro de 2024, pág. 106, referente ao item 21, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 002/2024/SAD – Processo n.º 77/013.200/2023, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, SUV E UTILITÁRIOS**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 10 de dezembro de 2024.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 77/013.200/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, SUV E UTILITÁRIOS.**

Fica a empresa, abaixo relacionada, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA

Campo Grande, 10 de dezembro de 2024.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 3460 - 3470), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.679, do dia 28 de novembro de 2024, pág. 56, referente ao item 15, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 067/2023/SAD – Processo n.º 77/012.654/2023, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 10 de dezembro de 2024.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 77/012.654/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E COMPLEMENTOS**.

Fica a empresa, abaixo relacionada, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA

Campo Grande, 10 de dezembro de 2024.

Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNDESPORTE N. 260 de 29 de dezembro de 2023, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA do ITEM 02 e convoca os interessados para o PROSSEGUIMENTO do ITEM 02 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE UNIFORMES ESPORTIVOS E MOCHILAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2023.

PROCESSO: 85/005.089/2023.

ITEM	EMPRESA	SITUAÇÃO
ITEM 02	CF CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA	REPROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 17 de dezembro de 2024 às 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 09 de dezembro de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado

Pregoeira COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 891, de 30 de julho de 2024, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 24, 27, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES – MATERIAL

DE LABORATORIO II.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0034/2024
PROCESSO: 77/005.442/2024

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 18 de dezembro de 2024 às 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 09 de dezembro de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Agente de contratação da fase externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 891, de 30 de julho de 2024, por intermédio da Coordenadoria de Licitação/COFEX/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados para análise de amostra dos itens 01, 02, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES-HEMODINÂMICA
PREGÃO ELETRÔNICO: 0011/2024.
PROCESSO: 27/014.191/2023.

Convocamos os interessados para ANÁLISE DE AMOSTRA, dia 16 de dezembro de 2024, às 14:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Secretária de Estado de Administração – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira EP 02/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 891, de 30 de julho de 2024 e Resolução "P" SAD nº 1.149, de 11 de setembro de 2024, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO E CARROCERIA SEMI-REBOQUE BASCULANTE
CONVÊNIO Nº 844.278/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: 0015/2024
PROCESSO: 83/010.749/2024

LOTE ÚNICO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ITEM 01	ENZO CAMINHÕES LTDA	799.000,00	799.000,00
ITEM 02	ENZO CAMINHÕES LTDA	271.000,00	271.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO			1.070.000,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Agente de Contratação da Fase Externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Agente de contratação da fase externa, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD Nº. 891, de 30 de julho de 2024, através da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO N. 937.970/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0007/2024.

PROCESSO: 83/048.121/2023.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	V A L O R UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA.	15.600,00	15.600,00
002	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA.	38.000,00	266.000,00
002.1	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS LTDA - EPP.	41.975,00	83.950,00
003	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP.	11.788,00	106.092,00
003.1	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP.	11.788,00	23.576,00
004	FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA.	17.500,00	52.500,00
004.1	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP.	25.000,00	25.000,00
005	MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	4.080,00	40.800,00
005.1	COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA.	4.925,00	14.775,00
006	MENTA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.	29.244,00	263.196,00
006.1	COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA.	43.000,00	129.000,00
007	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS.	23.333,00	279.996,00
007.1	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP.	26.000,00	78.000,00
008	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP.	29.800,00	59.600,00
009	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS.	25.750,00	309.000,00
009.1	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP.	44.750,00	179.000,00
010	AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS.	19.665,00	58.995,00
010.1	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS LTDA - EPP.	23.300,00	23.300,00
011	COLONHESI & COLONHESI LTDA - EPP.	29.000,00	290.000,00
011.1	COLONHESI & COLONHESI LTDA - EPP.	29.000,00	87.000,00
012	IPE COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA.	14.314,00	100.198,00
012.1	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS LTDA - EPP.	16.375,00	32.750,00
013	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP.	11.000,00	55.000,00
015	IPE COMERCIO DE MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA.	21.162,50	84.650,00
015.1	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS LTDA - EPP.	21.350,00	21.350,00
016	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP.	33.500,00	234.500,00
016.1	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP.	33.500,00	67.000,00
017	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS LTDA - EPP.	6.200,00	6.200,00
018	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI - EPP.	7.900,00	7.900,00
019	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP.	50.000,00	50.000,00
020	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PEÇAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.	26.000,00	52.000,00

Itens fracassados: 014 e 014.1

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 10 de dezembro de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA /COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA EXMo SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo: 29/081.822/2024

O Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul RESOLVE:

Ratificar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 74, inciso I da Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, na Fonte de Recursos 0150010011, Natureza de Despesas/Item 33903944, Localizador: Custeio Administrativo e Funcional Programática: 10.29101.12.122.0032.6017.0001, que tem por objeto a contratação de serviços de fornecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto sanitário, para atender o Órgão Central/SED, as Escolas da Rede Estadual de Ensino e órgãos Seccionados da Secretaria de Educação, no valor total de **R\$ 14.719.005,00** (quatorze milhões, setecentos e dezenove mil e cinco reais), em favor da instituição:

Favorecido: ÁGUAS GUARIROBA SA

Campo Grande, 10 de dezembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação/MS

DESPACHO DA EXMo SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo: 29/080.832/2024

O Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul RESOLVE:

Ratificar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 75, inciso XV da Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, na Fonte de Recursos 0150010011, Natureza de Despesas/Item 33903916, Localizador: Construção, Reforma e Adaptação da Rede Estadual de Ensino e Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0002 que tem por objeto a contratação de instituição para reforma na Escola Estadual Delmira Ramos dos Santos, por meio do "Projeto Revitalizando a Educação com Liberdade", no valor total de **R\$ 202.975,00** (duzentos e dois mil e novecentos e setenta e cinco reais), em favor da instituição:

Favorecido: CONSELHO DA COMUNIDADE

Campo Grande, 10 de dezembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação/MS

DESPACHO DA EXMo SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo: 29/067.652/2024

O Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul RESOLVE:

Ratificar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 75, inciso XV da Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, na Fonte de Recursos 0150010011, Natureza de Despesas/Item 33903508, Localizador: Ensino Médio e Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0001 que tem por objeto a contratação de suporte técnico-especializado que visa aprimorar os resultados educacionais da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, no valor total de **R\$ 2.678.000,00** (dois milhões e seiscentos e setenta e oito mil reais), em favor da instituição:

Favorecido: INSTITUTO DE COOPERACAO CIENTIFICA E TECNOLOGICA DO BRASIL

Campo Grande, 10 de dezembro de 2024.

Hélio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.**EDITAL:** COE 034/2024-DLO/AGESUL.**PROCESSO:** 79.015.319-2024.**OBJETO:** OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA USINA FÁTIMA DO SUL AGRO-ENERGÉTICA S/A ÁLCOOL E AÇÚCAR – ETAPA 02, NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS.

ALTERAÇÃO: TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)

As demais alterações permanecem inalteradas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: As alterações deverão ser retiradas pelas licitantes que já adquiriram a pasta do mesmo e também poderão ser adquiridos pelos demais interessados no presente certame, no sítio eletrônico:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

REABERTURA: DIA 13/01/2025, ÀS 10:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL).

CAMPO GRANDE – MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL.

AVISO DE CONVITE PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar o Convite de Comparação de Preços, do tipo **MENOR PREÇO**, de acordo com as políticas para a Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de desenvolvimento - BID GN-2349-15.

CONVITE PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS nº: **001/2024-DLO/AGESUL**
Processo nº: 11/006.616/2024

Objeto: **Serviço de reforma e ampliação dos postos fiscais Alencastro e Selvíria, Lote 5, da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS, em Paranaíba/MS e Selvíria/MS.**

Abertura: 14 de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 08:00 h, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

O Convite e seus anexos estão disponíveis no site: <https://www.agesul.ms.gov.br/>

Campo Grande - MS, 11 de dezembro de 2024.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE CONVITE PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar o Convite de Comparação de Preços, do tipo **MENOR PREÇO**, de acordo com as políticas para a Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de desenvolvimento - BID GN-2349-15.

CONVITE PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS nº: **002/2024-DLO/AGESUL**
Processo nº: 11/006.582/2024

Objeto: **Serviço de reforma e ampliação da base móvel Campo Bom e do posto fiscal Sonora, lote 4, da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS, em Chapadão do Sul/MS e Sonora/MS.**

Abertura: 14 de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 10:00 h, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

O Convite e seus anexos estão disponíveis no site: <https://www.agesul.ms.gov.br/>

Campo Grande - MS, 11 de dezembro de 2024.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE CONVITE PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar o Convite de Comparação de Preços, do tipo **MENOR PREÇO**, de acordo com as políticas para a Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de desenvolvimento - BID GN-2349-15.

CONVITE PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS nº: **003/2024-DLO/AGESUL**

Processo nº: 11/006.543/2024

Objeto: **Serviço de reforma e ampliação dos postos fiscais Ilha Grande e Foz do Amambá, Lote 3, da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS, em Mundo Novo/MS e Naviraí/MS.**

Abertura: 14 de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 14:00 h, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

O Convite e seus anexos estão disponíveis no site: <https://www.agesul.ms.gov.br/>

Campo Grande - MS, 11 de dezembro de 2024.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE CONVITE PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar o Convite de Comparação de Preços, do tipo **MENOR PREÇO**, de acordo com as políticas para a Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de desenvolvimento - BID GN-2349-15.

CONVITE PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS nº: **004/2024-DLO/AGESUL**

Processo nº: 11/005.887/2024

Objeto: **Serviço de reforma e ampliação da base móvel Lampião Aceso, acesso da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS, em Corumbá/MS.**

Abertura: 15 de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 08:00 h, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

O Convite e seus anexos estão disponíveis no site: <https://www.agesul.ms.gov.br/>

Campo Grande - MS, 11 de dezembro de 2024.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

AVISO DE CONVITE PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar o Convite de Comparação de Preços, do tipo **MENOR PREÇO**, de acordo com as políticas para a Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de desenvolvimento - BID GN-2349-15.

CONVITE PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS nº: **005/2024-DLO/AGESUL**

Processo nº: 11/006.437/2024

Objeto: **Serviço de reforma e ampliação dos postos fiscais Ofaié, XV de novembro e João André, Lote 2, da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul – SEFAZ/MS, em Anaurilândia/MS, Bataguassu/MS e Brasilândia/MS.**

Abertura: 15 de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 10:00 h, na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

O Convite e seus anexos estão disponíveis no site: <https://www.agesul.ms.gov.br/>

Campo Grande - MS, 11 de dezembro de 2024.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - LCE 003/2024 - LEI Nº 13.303/16 IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E": 1056988 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024 Objeto: AQUISIÇÃO DE CONEXÕES EM FERRO MALEÁVEL GALVANIZADO.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação (CL) e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora a empresa **ITALY - VALVULAS E METAIS LTDA.**, com o valor total referente aos itens dos **Lotes 2 e 3 de R\$ 19.387,60 (dezenove mil, trezentos e oitenta e sete reais, e sessenta centavos)**, conforme segue::

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Lote 2	MR NIPLE DUPLO ACO GALVANIZADO NPT 300LBS 1/2POL	920	11,14	10.248,80
Lote 3	MR COTOVELO 90GR ACO GALVANIZADO NPT 150 LBS 1/2POL	620	14,74	9.138,80
VALOR GLOBAL				19.387,60

Os itens correspondentes aos **Lotes nº 1, 4, 5, 6, 7 e 8 restaram Fracassados.**

Campo Grande, 09 de dezembro de 2024.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação (Suplente) – MSGÁS.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - LCE 005/2024 - LEI Nº 13.303/16 IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E": Nº 1057945 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 105/2024 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDIDORES DE VAZÃO DIAFRAGMA..

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação (CL) e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedoras as empresas, conforme segue:

LAO INDÚSTRIA LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	IM MEDIDOR VAZAO DIAFRAGMA ALUMINIO G 1.6 BSP 100 KPA 3/4POL	600	221,66	132.996,00
3	IM MEDIDOR VAZAO DIAFRAGMA ALUMINIO G 10.0 BSP 100 KPA 1 1/4POL	20	3.805,10	76.102,00
VALOR GLOBAL				209.098,00

R&B COMERCIAL LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	IM MEDIDOR VAZAO DIAFRAGMA ALUMINIO G 6.0 BSP 100 KPA 1 1/4POL	290	793,10	229.999,00
VALOR GLOBAL				229.999,00

Campo Grande, 10 de dezembro de 2024.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação (Suplente) – MSGÁS.

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa e parecer jurídico contido nos autos e nos termos do inciso VIII e parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n. 15.941/2022, observadas suas alterações posteriores.

Processo nº 51/009.490/2024.

Partes: Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul

e Carolina Rodrigues Lopes Olazar - MEI.

Objeto: Readequação e reforma da sala do Diretor-Presidente desta Fundação.

Amparo Legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 16.899,00 (dezesesseis mil, oitocentos e noventa e nove reais).

Classificação Orçamentária: Nat. Despesa 33903916 – Fonte 0179981461 – Funcional Programática 10.51204.04.722.2213.6060.0001.

Campo Grande (MS), 10 de dezembro de 2024.

Orlando Braz Loureiro Junior
Diretor-Presidente
FERTEL-MS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa e parecer jurídico contido nos autos e nos termos do inciso VIII e parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n. 15.941/2022, observadas suas alterações posteriores.

Processo nº 51/008.742/2024.

Partes: Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul e ADL Produtos e Serviços Ltda.

Objeto: Aquisição de Microcomputador, tipo Notebook.

Amparo Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 7.095,00 (sete mil e noventa e cinco reais).

Classificação Orçamentária: Nat. Despesa 44905235 – Fonte 0179981461 – Funcional Programática 10.51204.04.722.2213.6060.0001.

Campo Grande (MS), 10 de dezembro de 2024.

Orlando Braz Loureiro Junior
Diretor-Presidente
FERTEL-MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através do seu Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela Portaria "P"/UEMS nº 813 de 13 de junho de 2024, torna público o resultado da licitação, conforme dados abaixo:

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes de uso comum – Cadeiras Giratórias, Impressora Multifuncional, Projetor Multimídia e Televisor (Smart TV), conforme descrito no Termo de Cooperação Técnica e Científica nº 1076/2020 UEMS/MPMS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2024

PROCESSO N.º 29/034.416/2024

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
001	FACILLITA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	R\$ 34.300,00
002	DESERTO	-
003	FRACASSADO	-
004	DESERTO	-

Dourados / MS, 10 de dezembro de 2024.

Luiz Fernando Borella de Souza Junior
Agente de Contratação da Fase Externa / Pregoeiro - UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.924, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 1.895, de 4 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.685, de 5 de dezembro de 2024, de nomeação de HENRIQUE DOS REIS ALMEIDA para exercer cargo em comissão na Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.925, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR GERALDO SALES FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.926, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR DENISE FERREIRA DE MACEDO ABRÃO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de dezembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov nº 1.913, de 9 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.689, de 10 de dezembro de 2024, de exoneração de CARLOS ALBERTO DA CUNHA, matrícula nº 508806022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na Secretaria de Estado da Casa Civil, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... com efeito a partir da data da publicação."

PASSE A CONSTAR: "... com efeito a partir de 1º de janeiro de 2025."

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 857 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 146, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.018.505-2024.

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Junta Médica
11977028	Elaine Leão Fernandes dos Reis	Direção Ger. Sup. e Assessoramento	08/10/2024 a 10/10/2024	3	Campo Grande
11203021	Luciano Ávila Rojahn	FTE 242	02/12/2024 a 03/12/2024	2	Bataguassu

CAMPO GRANDE-MS, 6 de dezembro de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 858 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.018.510-2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Junta Médica
112861023	Adriney Guimarães Alves	Analista Plan. Orçamento	27/11/2024 a 29/11/2024	3	Campo Grande
70594021	Anelise Cândido de Lima Martins	FTE	06/11/2002 a 07/11/2002	2	Dourados
72311021	Débora Carvalho Queiroz	ADVOG	18/11/2024 a 02/12/2024	15	Campo Grande
113545022	Edson Remoli Padilla	FTE	21/11/2024 a 21/11/2024	1	Campo Grande
21373021	Ezio Kiyochi Mituo	FTE	21/11/2024 a 04/12/2024	14	Campo Grande
97097021	Gilberto Baracat Junior	FTE	19/11/2024 a 23/11/2024	5	Campo Grande
80311023	Ismael Fumio Wagatuma	ATI	02/12/2024 a 03/12/2024	2	Três Lagoas
433084021	Karina Keiko Takano	FTE	13/11/2024 a 15/11/2024	3	Três Lagoas
467277021	Mário César Ribeiro Nascimento	FTE	29/11/2024 a 02/12/2024	4	Campo Grande
467258021	Nacim Felix Freire	FTE	12/11/2024 a 26/11/2024	15	Paranaíba
81846021	Romilda Gomes Francisca	Téc.Faz.	19/11/2024 a 02/12/2024	14	Três Lagoas

CAMPO GRANDE-MS, 6 de dezembro de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 859 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.018.513-2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Junta Médica
122628022	Andrea Carine Lobo Ghisleni Meilsmidh	FTE	21/11/2024 a 20/12/2024	30	Campo Grande
110333021	Marcello Daher Camargo	FTE	11/11/2024 a 01/12/2024	21	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 6 de dezembro de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 860 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. NUP 11.018.515-2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Junta Médica
467350021	Leandro de Castro Pereira	FTE	22/11/2024 a 21/12/2024	30	Nova Andradina
28467021	Vera Odete Pereira da Silva	TÉC.FAZ.	21/11/2024 a 19/01/2025	60	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 6 de dezembro de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 862 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR a servidora abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme especificado, com validade a contar de 4 de dezembro de 2024. NUP 11.018.085-2024.

Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
72161022	Márcia Maria dos Santos	T é c . Faz.	Superintendência do Tesouro/SEFAZ	Unidade de Apoio Biopsicossocial/ COGP/SUAD

CAMPO GRANDE-MS, 6 de dezembro de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 863 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme especificado, com validade a contar de 1º de dezembro de 2024.

Matrícula	Servidor	Cargo	De	Para
338104021	Alex Hakirito Henrique Tanji	Direção Exec. Asses.	Coordenadoria de Administração/SUAD	Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SUAD
91044023	Maria Cristina Costa dos Santos	Téc.Faz.	Unidade de Pagamento de Pessoal/COGP/SUAD	Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SUAD

CAMPO GRANDE-MS, 6 de dezembro de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD Nº 1.620, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor EVERSON LEITE CORDEIRO, matrícula nº 115481021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para a Controladoria-Geral do Estado, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I e art. 5º, inciso I, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com redação dada pelo Decreto nº 16.312, de 1º de novembro de 2023, pelo período de 2 (dois) anos, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 53.001.358-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução “P” SED N. 3.236, de 3 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.684, de 4 de dezembro de 2024, página 85, que autoriza a dispensa de ponto da servidora PATRÍCIA PINTO, para participar da Mostra Internacional de Ciência e Tecnologia – MOSTRATEC, na cidade Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul/RS, foi feita a seguinte apostila, para regularização funcional (NUP: 29.079.315-2024 – CODIF/SED/2024):

ONDE CONSTA:
“...PATRÍCIA PINTO...”

PASSE A CONSTAR:
“...PATRÍCIA PINTO...”

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade
DECISÃO: INDEFIRO com base na Lei n. 6.514, de 22/12/77, que alterou o Capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n. 3.214/78, item 15.6 da NR-15 – “Atividades e Operações Insalubres” e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – “Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade”, no Despacho n. 1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD e no Decreto n. 16.311, de 1º de novembro de 2023 (NUP: 29.042.473-2024 – CODIF/SED/2024).

INTERESSADOS:

133172025	ADRIANA PEREIRA PIRES RIBEIRO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.062.935-2025
35850021	ANA PAULA MACHADO DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.057.435-2022

104556021	ASSUELINA DUARTE BILERT	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.066.125-2023
48763021	CAROLINE DA SILVA GAMARRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.057.432-2022
494053021	CLAUDIA APARECIDA SOARES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.062.955-2022
489139021	CLAUDIA DAYANE ESPINOSA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.058.234-2022
503207021	DANIELA GONÇALEZ DA COSTA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.066.129-2023
390837021	DAVI FLORIANO GONCALVES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.058.226-2022
117199021	EDILSON VASCONCELOS MACEDO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.058.249-2022
483021021	ELIZA DA SILVA SALES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.066.098-2023
95346022	GISLENE SANCHES DO NASCIMENTO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.069.169-2023
11471021	HELENA LEITE DE SOUZA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.051.348-2022
504816021	IONE PAULA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.066.104-2023
125328021	IVONETE DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.066.103-2023
11611021	JANE BONIN ROSA LEITE	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.062.940-2022
493445021	JOSINALVA GONCALEZ DA COSTA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.066.133-2023
16786021	MARIA IZABEL DA SILVA SOUZA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.051.716-2022
424523021	MIRIAN GRACIELA ORTIZ ROJAS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.058.243-2022
430733021	NIDIA NOELIA VILHALBA VALENSUELA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.058.205-2022
504814021	ROSILENE ROMERO BENITES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.066.118-2023
493447021	SUZANA GOMES DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.066.112-2023
33055022	THAIS OLIVEIRA DE MATOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.055.102-2022
474866023	VINICIUS GONCALVES DA CONCEICAO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.066.273-2022

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29.087.471-2024

Interessado : EDERSON CAMPOS CIDREIRA, matrículas n. 48546022 e n. 48546031, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente e Provisório de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, no município de Campo Grande/MS.

Assunto : Solicita Dispensa do cumprimento das atribuições funcionais.

Despacho : Acolho o disposto no Parecer n. 1.641/2024/ATE/SED considero como abono da falta no dia 18/11/2024, com fulcro no inciso XIV, do artigo 5º, do Decreto n. 10.738, de 18/04/2002 c/c § 8º, do artigo 334 do Código de Processo Civil (CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29.089.157-2024

Interessado : ANDRE LUIS FAUSTINO BORGES, matrícula n. 503842021 e n. 503842030, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente e Provisório de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza, no município de Três Lagoas/MS.

Assunto : Solicita Dispensa do cumprimento das atribuições funcionais.

Despacho : Acolho o disposto na Manifestação n. 46/2024/ATE/SED, considero como abono da falta no dia 22/11/2024, com fulcro no inciso XIV, do artigo 5º, do Decreto n. 10.738, de 18/4/2002 c/c § 8º, do artigo 334 do Código de Processo Civil (CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.675, de 25 de novembro de 2024, página 119.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.186, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDRECILEIA ANTONAGI CASEIRO, matrícula n. 95957021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Veloso, localizada no município de Dourados/MS, no período de 18 de novembro a 2 de dezembro de 2024, em substituição ao servidor Silvio Henrique Peixoto Ribas, matrícula n. 127260021, em gozo de férias (NUP: 29.058.161-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.328, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Grau de Habilitação, para as referências constantes do Anexo Único desta Resolução, aos Servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento no art. 27- A §1º, inciso I alínea b, inciso II alínea b e inciso III alínea b, da Lei Complementar n. 087, de 31 de janeiro de 2000, com a redação dada pela Lei Complementar n. 286 de 13 de dezembro de 2021 (NUP 29.092.601-2024 – CVPEB/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.328, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
86914021	Lucineia Pereira de Almeida	1	2	12/12/2024

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE LIMPEZA

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
493726021	Adriana Aparecida Cano	1	2	12/12/2024
508212021	Angélica da Silva Serviam	1	2	29/12/2024
45366021	Arlene Rodrigues Ortiz	1	2	05/12/2024
493487021	Dalva Manhaes Borges Calhao Silva	1	2	13/12/2024
1824021	Debora Rita Ximenes Kirchner	1	2	12/12/2024
48532021	Elisangela de Paulo	1	2	12/12/2024
493823021	Evanir Martins de Castro	1	2	26/12/2024
500685021	Fernanda Silva Pereira	1	2	26/12/2024
421700021	Isadora Koppes Valeriano	1	2	27/12/2024
86759021	João Paulo Soares da Silva	1	2	13/12/2024
11322022	Jucemara Dias Nimbu	1	2	26/12/2024
497471021	Luana Vanessa Rodrigues Sousa	1	2	13/12/2024
814529021	Maxuel Barbosa do Prado	1	2	05/12/2024
504809021	Miriam Moreira da Silva Lima	1	2	25/12/2024
437594021	Paula Alessandra Aparecida Santos Valentin	1	2	29/12/2024
498169021	Renata Carolina de Queiroz Lago Stefanello	1	2	18/12/2024

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MERENDA

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
120120021	Almir Fernando Silva	1	2	25/12/2024
493121021	Amanda Cristina dos Santos de Oliveira	1	2	26/12/2024
437557021	Ana Lucia Rosa Antunes	1	2	21/12/2024
86736022	Ana Rita Cornacioni da Silva	1	2	27/12/2024
491819021	Bianca Rodrigues Dias	1	2	25/12/2024
494246021	Camila Pires Ferreira	1	2	29/12/2024
473181022	Claudia Cristina Lopes Souza da Silva	1	2	12/12/2024
434301021	Elizabeth Aparecida Rosa Sinigalia	1	2	27/12/2024
506269021	Elvina Batista da Silva	1	2	26/12/2024
88461021	Eugenia da Silva Gomes	1	2	26/12/2024
499558021	Hallan Camargo Matos	1	2	06/12/2024
488281021	Gracieli Cristina Gonçalves de Camargo Galbiatti	1	2	28/12/2024
37351021	Jackeline Bonani Novais	1	2	25/12/2024
424517021	Janaina Velasco Braga de Miranda	1	2	25/12/2024
472960022	Jean Fernando Gonçalves Ribeiro	1	2	12/12/2024
483122021	Jhollyson Naama Rodrigues Silva	1	2	28/12/2024
505287021	Keli Dias Limonges	1	2	19/12/2024
504357021	Lucia Aiala Aguilera	1	2	04/12/2024
502916021	Maria Aparecida Barbosa Costa	1	2	14/12/2024
506470021	Maristela Anderson Malucelli	1	2	11/12/2024
504831021	Miriane da Costa Frasnelli	1	2	12/12/2024
422730021	Nelson Alexandre Oliveira dos Santos	1	2	25/12/2024
434469021	Nelson José Ferreira Toledo	1	2	13/12/2024
437624021	Pamela Herichs Camero	1	2	25/12/2024
502925021	Silvia Souza Colman	1	2	29/12/2024
483171021	Vanessa Alves Bezerra	1	2	25/12/2024

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
505151021	Bruno Alves Pulcherio	1	2	18/12/2024
457791021	Nayelle Oliveira Machado	1	2	29/12/2024

Cargo: GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS
Função: GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
102591025	Adriana Barbosa Alves	1	2	13/12/2024

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.329, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Grau de Habilitação, para as referências constantes da relação abaixo, aos Professores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fundamento nos artigos 25 e 26, ambos da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 277 de 15 de outubro de 2020 (NUP 29.092.594-2024 - CVPEB/SED/2024).

Matrícula	Servidor	Cargo	Cl/Ref.	Validade
429936036	Edlaine da Silva Schroeder Albarello	Professor	A - 4	26/12/2024
68312021	Jaci Batista da Silva	Professor	E - 3	27/12/2024
89237021	Janete Aparecida Coelho	Professor	E - 4	18/12/2024
500797021	Jenifer Laís de Lara	Professor	A - 4	18/12/2024
107704026	Josiane Alves Rodrigues	Professor	B - 3	19/12/2024
476823033	Kevin Franco dos Santos	Professor	A - 4	19/12/2024
87635021	Marta Gomes Sandim	Professor	E - 3	13/12/2024
499977021	Renan Marques Mateus	Professor	A - 3	25/12/2024
13976021	Renata Maria Boschi	Professor	E - 3	22/12/2024
89576021	Sonia Maria Ferreira Alves	Professor	D - 3	12/12/2024
75272022	Valdinei dos Santos	Professor	B - 3	19/12/2024

95065021	Viviane Lety de Oliveira Filiu	Professor	E - 3	27/12/2024
118433023	Wanessa Fernandes de Albuquerque	Professor	D - 4	26/12/2024

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.330, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (NUP: 29.092.804-2024 - CODIF/SED/2024).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE LIMPEZA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
425697021	GIORDANA LOPES DE SOUZA PEIXINHO	II	III	3/10/2024
61733021	IVONILDA DO PRADO OLIVEIRA	V	VI	22/10/2024
100416021	LUCINERE BRAGA GOMES	V	VI	22/10/2024
107587021	MIRIAM ALVES BAIXIM	V	VI	19/10/2024
426299021	NATALIA DA SILVA SANTOS	II	III	27/10/2024
109867021	NICANORA SA E SILVA DE CAMPOS	IV	V	11/10/2024
100402021	OZAIR DE MATOS CARVALHO	V	VI	22/10/2024
105038021	SUELY MENDONCA DE OLIVEIRA SILVA	V	VI	22/10/2024
426296022	VANESSA TEIXEIRA PALOMO	II	III	27/10/2024
32658021	ZILDA ALICE LUBAS FECHTNER	III	IV	7/10/2024
115203021	ZILMA ANÁLIA DE ARAUJO LEITE	III	IV	2/10/2024

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MERENDA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
426059021	CLAUSSIA MARIA AMARILIO DO NASCIMENTO	II	III	13/10/2024
426259021	ELIETE ALVES DOS SANTOS	II	III	7/10/2024
425967021	IZABEL MENEZES DA SILVA HAVEROTH	II	III	24/10/2024
425682021	LEIA SIMARA CARNEIRO OZORIO SILVA	II	III	6/10/2024
121546021	LUCIA MARIA DA SILVA DE ARAGAO	IV	V	28/9/2024
130459021	ROSA MARIA GOMES DE ALMEIDA	IV	V	3/10/2024
110200021	SANDRA VANIA STARCH	III	IV	10/10/2024
52341021	UDULCE TEIXEIRA LEITE	IV	V	6/10/2024
117078021	VALDIRENE RODRIGUES DE LIMA	III	IV	5/10/2024
425875021	ZILDA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	II	III	4/10/2024

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.331, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora FERNANDA LORETO CASSEL, matrícula n. 132024021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na EE Bernardino Ferreira da Cunha, no município de São Gabriel do Oeste/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 5 de dezembro de 2024 (NUP: 29.091.849.2024 - CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.332, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARIA APARECIDA DIOGO, matrículas n. 52999021 e n. 52999022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Três Lagoas/MS, com validade a partir de 17 de outubro de 2024 (NUP 29.081.717-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Afonso Pena

Matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
52999022	Língua Inglesa	EF	6	matutino
Matrícula	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
52999022	Língua Inglesa	EM	6	matutino

Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto

Matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
52999021	Língua Inglesa	EF	10	vespertino
Matrículas	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
52999021	Língua Inglesa	EM	4	integral
52999021	Língua Inglesa	EM	2	vespertino
52999022	Língua Inglesa	EM	2	matutino
52999022	Língua Inglesa	EM	2	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.333, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora VERA LUCIA VILLALVA CABRERA, matrícula n. 84981021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Fernando Corrêa da Costa, localizada no município de Rio Brilhante/MS, para a Escola Estadual Antônio Coelho, localizada no município de Nova Alvorada do Sul/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 dias de trânsito (NUP.: 29.086.791-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.334, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 38, de 13 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.048, de 16 de janeiro de 2023, página 53, que concede 2 (dois) anos de Licença para Acompanhar Cônjuge, sem ônus, à servidora LUCIENE CRISTINA PAREDES MULLER, matrícula n. 126229022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul e lotá-la na Coordenadoria de Direitos Funcionais (CODIF/SUGESP/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 h semanais, no turno matutino com validade a contar de 10 de dezembro de 2024 (Processo n. 29/088752/2022

– CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 797, 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Caroline Silva Garcia, matrícula n. 500006021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Gerente da Gerência de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica, pelo período de 18 a 27 de novembro de 2024, em substituição da titular Nathalia da Silva Dantas Pelliccioni, matrícula n. 102866021, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 799, 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Carolina Azambuja Cavalcante Rossi, matrícula n. 101912023, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Gerente da Gerência de Acompanhamento e Controle de Doação/Transplantes de Órgãos, Células e Tecidos - GACD TOCT, pelo período de 6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2025, em substituição da titular Celia Cristina Moro Medina Lopes, matrícula n. 658120023, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 800, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Najua Selem matrícula n. 50271026, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para no acúmulo das suas funções, desempenhar a função de Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Naviraí, com fulcro nos incisos do art. 5º, do Decreto Estadual n. 12.613, de 2 de setembro de 2008, inciso IV, a contar de 1º de junho de 2024, para fins de regularização funcional.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO Processo 27/005.337/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023

Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021
Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/021.201/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/010.827/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Republica-se por incorreção no original

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº11.688 de 9 de dezembro de 2024, pág. 193.

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 633 de 06 de dezembro de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" /MS/Nº 607/2024- de 29 de novembro de 2024,

R E S O L V E:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nº 31.305.674-2024 e **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante, e sob a presidência do primeiro, conduzir a apuração de possível irregularidade praticada por servidor, apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação, observando-se o prazo prescricional.

NOME	FUNÇÃO	PRONTUÁRIO
JOSIANE AGOSTINI DE ALMEIDA REIS	PRESIDENTE	13085022
LIZIANE CÉSPEDES DE SOUZA DIB	MEMBRO	92218021
WILLE LEMES ZAMPIERI	MEMBRO	113812022

Campo Grande, 06 de dezembro de 2024.

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em Substituição

Republica-se por incorreção no original

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº11.689 de 10 de dezembro de 2024, pág. 243

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 635 de 9 de dezembro de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP /MS/Nº 607/2024- de 29 de novembro de 2024,

R E S O L V E:

AFASTAR PREVENTIVAMENTE, pelo prazo de 30(dias), o servidor **JOÃO ANTÔNIO BRITO**, matrícula nº117359022, cargo/função Agente de Segurança Socioeducativa, o que se faz com base no inciso IV do art. 50, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016, **a contar de 9 de dezembro de 2024**. (Procedimento de Investigação Preliminar n.º 31.293.482-2024).

Campo Grande, 9 de dezembro de 2024.

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em Substituição

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 636 de 09 de dezembro de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 607/2024, de 29 de novembro de 2024,

R E S O L V E:

Retificar a RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº466 de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.606, de 09 de setembro de 2024, página 150, **onde consta:** "...nº 13/12/2024...", **passa a constar:** "... 11/12/2024...".

Campo Grande, 09 de dezembro de 2024.

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em substituição.

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 637 de 09 de dezembro de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 607/2024, de 29 de novembro de 2024,

R E S O L V E:

Designar **LUIZ PAULO BARRETO JUNIOR**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 130653022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Masculina Dom Bosco, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **SAULO CONCEIÇÃO DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 6779022, no período de

11/12/24 a 09/01/25, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. (**Processo 31.300.400-2024**).

Campo Grande, 09 de dezembro de 2024.

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública
Em substituição.

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 632, de 06 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor do Grupo Polícia Civil, relacionado no anexo desta Resolução, Progressão Funcional ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005 e Resolução "P" SEJUSP nº 152/16, de 02 de maio de 2016 (Processo nº 31.303.570-2024).

Campo Grande, 06 de dezembro de 2024

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 632/2024

Cargo: Delegado de Polícia

Matrícula	Nome	Nível	A partir de
96557022	GERALDO MARIM BARBOSA	VI	20/01/2025

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 176, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando o teor da solicitação de remoção por parte da Direção do DAUR, constante na Comunicação Interna N. 23081/2024/CGP/DAUR e da respectiva autorização do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, constante no Despacho N. 11753/2024/SEJUSP/SA, ambos acostados no NUP nº 31.290.586-2024;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias, visando atender à necessidade de serviço e o pessoal necessário à eficiência operacional de suas unidades,

RESOLVE:

REMOVER, de ofício, no interesse da administração, o Perito Papiloscopista **JEAN CESAR CORREA**, matrícula nº 495803022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado no DAUR/URPI/JARDIM/MS **para o Posto de Identificação de Nioaque/MS**, pertencente operacionalmente à mesma circunscrição do DAUR/URPI/Jardim/MS, com base no inciso I, do art. 82, da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, **com efeitos a contar da publicação, concedendo 10 (dez) dias de trânsito**, com base no Inciso III, do artigo 85 da mesma lei, alterado pela Lei Complementar N. 140, de 22 de dezembro de 2009.

Campo Grande-MS, 09 de dezembro de 2024.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 177, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando o teor da solicitação de remoção por parte da direção do IIGP constante na CI nº344/2024/IIGP/CGP/SEJUSP/MS e da respectiva autorização do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública constante no Despacho nº11508/2024/SEJUSP/SA e o Ofício nº49866/2024/CoordGP (NUP: 31.288.124-2024);

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias,

RESOLVE:

REMOVER, de ofício, no interesse da administração, os Peritos Papiloscopistas abaixo relacionados, relativos a matrícula e lotação ali mencionados, com base no inciso I, do Art. 82, da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, **com efeitos a contar da publicação.**

Matrícula	Nome	Origem	Destino
495812022	UBIRATA CESAR BAIA RODRIGUES FILHO	CGP/CG/MS	IIGP/CG/MS
432355021	ISLLA DE OLIVEIRA FERREIRA VENÂNCIO	CGP/CG/MS	IIGP/CG/MS

Campo Grande-MS, 09 de dezembro de 2024.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 178, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor do repasse da CI nº 2583/2024/CGP/URPICR, de 09 de dezembro de 2024, ref. NUP: 31.305.092-2024;

Considerando o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005;

R E S O L V E:

Designar o servidor **Cacildo Lacerda de Amorim**, Perito Papiloscopista, matrícula nº 119631022, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela **função de Coordenador Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Costa Rica**, símbolo DAPC-5, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor **Rodrigo Evaristo Wenceslau**, Perito Criminal, matrícula nº 115192022, **no período de 06/01/2025 a 15/01/2025**, em virtude de afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 10 de dezembro de 2024.

José de Anchieta Souza Silva

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 179, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;

Considerando o teor da Comunicação Interna Nº 14028/2024/CGP/IALF, ref. ao NUP: 31.305.724-2024,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Priscila Tognetti de Lima**, Perita Criminal, matrícula nº 125798023, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de **Diretora do Instituto de Análises Laboratoriais Forenses – IALF**, símbolo DAPC-2, da Coordenadoria Geral de Perícias, em substituição a titular, a Perita Criminal Josemirtes Socorro Fonseca Prado da Silva, matrícula nº 058441021, no período de **13/12/2024 a**

27/12/2024, durante Licença Médica para tratamento da própria saúde.

Campo Grande, 10 de dezembro de 2024.

José de Anchieta Souza Silva
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.315, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

Classificar, o SD QPPM **DANIEL PARÉ DE OLIVEIRA BRAGA**, Mat 509052021, no **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande – MS**, em virtude do término do Curso de Formação de Soldados (CFSD 2024 – Turma 37ª), realizado no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (Cefap) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.
(Solução ao Processo n. 31.303.785-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.316, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, conforme segue:

Grad	Mat	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º Sgt QPPM	130281021	DIOGO DA SILVA	3ª Cia / BPMRv / CPRv / Dourados-MS	3º Pel/2ª Cia/3º BPM/ Itaporã-MS
CB QPPM	365381021	EVERTON DE BRITO MARIOLA	3º Pel/2ª Cia/3º BPM/Itaporã-MS	3ª Cia / BPMRv / CPRv / Dourados-MS
2º Sgt QPPM	78220021	FRANCISCO AUGUSTO DELGADO MARTINEZ	BPMRu/CP-Rur/ Campo Grande-MS	10º BPM/CPM/Campo Grande-MS
CB QPPM	424985021	PAULO ADAILTON RIBEIRO SOUSA SILVA	10º BPM/CPM/Campo Grande-MS	BPMRu/CP-Rur/Campo Grande-MS
CB QPPM	425010021	BRUNO SOUZA RODRIGUES	BPMRu/CPRv/Campo Grande-MS	9º BPM/CPM/Campo Grande-MS
CB QPPM	347843021	KARIL MARTINS PEREIRA	9º BPM/CPM/Campo Grande-MS	BPMRu/CPRv/Campo Grande-MS

(Solução aos Processos n. 31.289.676-2024, 31.300.536-2024 e 15.022.359-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.317, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2024

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPM) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria nº 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 08 Mar 16, c/c o Art. 38, inciso I da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados, da **área do Comando de**

Policiaimento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS, conforme segue:

Grad	Matricula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD QPPM	509011021	PAULO GIOVANI LOPES	1º BPM	11ª CIPM
SD QPPM	408879021	MATHEUS HEMERSON NOGUEIRA RODRIGUES	Cmdo G/ CPM	1º BPM
SD QPPM	813949021	LUCAS SOUZA GIMENES	Cmdo G/ CPM	9º BPM

(Solução ao Processo n. 31.305.054-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE - CEL QOPM
Comandante do CPM

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.318, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, c/c Portaria n. 153/PM-1/EMG/PMMS, de 3 de julho de 2023, resolve:

Conceder, a 2º Sgt QPPM **ROSA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA**, Mat 108196021, **do 1º BPMA**, afastamento de um dos seus turnos de trabalho, com fulcro no Art 59-A, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, pelo prazo de 01 (um) ano, com validade a contar da data da publicação.
(Solução ao Processo n. 31.294.460-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.319, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o 3º Sgt QPPM **WILLIAN BATISTA AKAHOSHI**, Mat 114061021, **do 14º BPM**, por ter passado à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar junto a **DFNSP**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de **9 de dezembro de 2024**.
(Solução ao processo n. 31.296.813-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.320, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o Cap QAOPM **LAUDILEU BRASILINO SANTANA**, Mat. 93325021, **do 5º BPM**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**) por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço Policial Militar, **a contar de 8 de dezembro de 2024**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 78/JISO/2024, 63/JISO/2024, 92/JISO/2024, 105/JISO/2024 e 130/JISO/2024 com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução ao Processo n. 31.299.912-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.321, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da CB QPPM **SARA HELEN BIAZUSSI CUNHA**, Mat. 424992021, da **9ª CIPM**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de dezembro de 2024**; com fulcro no artigo 68, § 4º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS). (Solução ao Processo n. 31.305.781-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

No item 01 da Portaria "P" 046/DGP-5/DGP/PMMS, de 3 de outubro de 2014, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 8.772, de 6 de outubro de 2014, pagina 51, referente a **inclusão** no Estado Efetivo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, referente a CB QPPM **ALINE TORRES RODRIGUES**, Mat. 424967021, do **CPA-3**, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"... filha de ... e de **SUELI APARECIDA TORRES.**"

PASSE A CONSTAR:

"... filha de ... e de **SUELY APARECIDA TORRES.**"

(Solução ao Processo n. 31.305.858-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" N. 138/GABCMTG/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX e Art. 35, § 4º da Lei Complementar n. 190 de 4 de abril de 2014, Resolve:

DESIGNAR, a CEL QOS-1 Conv. **JOELMA ROGADO RIBEIRO SOBRINHO**, Mat. 88260024, para responder pela função de confiança de Diretora Clínica da Policlínica PMMS, em substituição ao CEL QOS-1 Conv. **HENRIQUE ELVES HOLSBACH DA COSTA**, Mat. 30646021, por motivo de férias regulamentares, do período de 02 a 21 de dezembro de 2024.

Campo Grande- MS, 10 de dezembro de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

Republica-se por ter constado incorreção na PORTARIA "P" N. 133/GABCMTG/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024, publicado no DOE nº 11.682 de 02 de dezembro de 2024.

PORTARIA "P" N. 133/GABCMTG/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014

c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

RESOLVE:

1. Dispensar, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de suas respectivas **OPMs**, conforme segue:

Posto	Matr.	Nome	Função	DOE Designação
CAP QOPM	67287021	TIAGO TAVARES LOUVEIRA	Subcomandante do 4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã- MS	11.367
CAP QOPM	26803021	NEVITON LUNARDO DA SILVA	Subcomandante do 14º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul - MS	11.418

2. Designar, os militares abaixo relacionados, para exercerem as funções de confiança nas seguintes **OPMs**, com fulcro no **inciso IV**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Posto.	Matr.	Nome	Função	Solução ao NUP
CAP QOPM	67287021	TIAGO TAVARES LOUVEIRA	Subcomandante do 14º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul - MS	-----
CAP QOPM	26803021	NEVITON LUNARDO DA SILVA	Subcomandante do 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã - MS	-----

3. Designar, a militar abaixo relacionada, para exercer a função de confiança na seguinte **OPM**, com fulcro no **inciso IV**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, **a contar de 18 de outubro de 2024**, conforme segue:

Posto.	Matr.	Nome	Função	Solução ao NUP
MAJ QOPM	43213021	DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES	Subcomandante da 5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	-----

Campo Grande – MS, 29 de novembro de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 379, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI e XI, art. 55, parágrafo único, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea “b”, art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, a TC QOBM Tatiane Dias de Oliveira Inoue, matrícula n. 125.818-021, da função de Diretor de Proteção Ambiental/CBMMS (DPA), a contar de 11 de dezembro de 2024.

Transferir, por necessidade do serviço, a TC QOBM Tatiane Dias de Oliveira Inoue, matrícula n. 125.818-021, da DPA/CBMMS para o QCG/EMG/BM-5/CBMMS, a contar de 11 de dezembro de 2024.

Nomear, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Adriano Noleto Rampazo, matrícula n. 93.920-021, para desempenhar a função de Diretor de Proteção Ambiental (DPA), cumulativamente com a função que exerce, a contar de 11 de dezembro de 2024.

Nomear, por necessidade do serviço, a TC QOBM Tatiane Dias de Oliveira Inoue, matrícula n. 125.818-021, para desempenhar a função de Chefe da 5ª Seção do Estado-Maior-Geral/CBMMS, a contar de 11 de dezembro de 2024, nos termos do art. 23, inciso III e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 233, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 2.557 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete) dias de tempo de contribuição, referentes ao exercício de atividade de natureza militar, prestado pelo 3º SGT BM WILSON ROGERIO DE SOUZA MONTEIRO, matrícula n. 120.008-021, junto ao Exército Brasileiro, durante o período de 06.04.1998 a 06.04.2005, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar n. 021, emitida pelo 47º Batalhão de Infantaria (Batalhão Sertanista Domingos Gomes Belião), a serem computados apenas para fins de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, c/c art. 24-A, inciso I, alínea "a", art. 24-G, Parágrafo Único e art. 24-H do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Solução ao NUP 31.295.608-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGPC/MS nº 983, de 5 de dezembro de 2024, republicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.689, de 10 de dezembro de 2024, na parte de removeu "ex-officio", no interesse da Administração, **LIONEL DA SILVA CARDOSO**, Investigador de Polícia Judiciária, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Jardim/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Guia Lopes da Laguna/MS foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... LIONEL DA SILVA CARDOSO..."

PASSE A CONSTAR: "... LINOEL DA SILVA CARDOSO..."

Campo Grande, MS, 10 de dezembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.659, de 4 de novembro de 2024.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 870, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARCELO BATISTELA DAMACENO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 118936023, Assessor Especializado da Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS, para responder sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Procedimentos Administrativos da Corregedoria Geral da Polícia Civil/MS, no período de 03 a 17 de dezembro de 2024, em razão de gozo de férias de Sergio Luiz Duarte. (NUP n. 31.269.794-20224/CGPC/MS)

Campo Grande, MS, 31 de outubro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 988, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que

propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

R E S O L V E :

Revogar a contar da data da publicação a Portaria "P" DGPC/MS nº 748, de 18 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.619, de 19 de setembro de 2024, que designou, pelo período de 90 (noventa) dias, **RICARDO FERREIRA EL ASSAL**, Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 366084022, lotado na Delegacia de Atendimento a Mulher de Paranaíba/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia de Polícia Civil de Inocência/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 10 de dezembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 989, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **CAROLINA MUNIZ DO CARMO**, matrícula nº 132028023, Investigadora de Polícia Judiciária, Primeira Classe, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS para a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Veículos/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n. 31.304.743-2024/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 10 de dezembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 990, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **RICARDO FERREIRA EL ASSAL**, matrícula nº 366084022, Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, da Delegacia de Atendimento a Mulher de Paranaíba/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Inocência/MS, concedendo 10(dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n. 31.290.065-2024/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 10 de dezembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 991, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JAIRO CARLOS MENDES**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 47809025, Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente do Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, no período de 6 a 15 de janeiro de 2025, em razão de gozo de férias de Marcos Takeshita.(NUP n.31.304.176-2024/DRAP/MS)

Campo Grande, MS, 10 de dezembro de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 107, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR o servidor abaixo relacionado para conduzir veículo oficial a serviço da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	CNH n.
814754021	Leonardo Gomes Corrêa	Gestão Operacional e Assistência	***.101.317-**

Campo Grande - MS, 6 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Republicação por incorreção

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1081, de 29 de novembro de 2024

Publicada no Diário Oficial Nº 11.682, de 02 dezembro de 2024, página 128.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR, o Procurador de Entidades Públicas, Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 620630222 o policial penal, Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula nº 971023; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 887, de 01 de outubro de 2024, publicada na página 293/294 do Diário Oficial nº 11.633, de 02/10/2024, no interesse da Sindicância nº 31/055.956/2023, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 29 de novembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1119, de 10 de dezembro de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os policiais penais, Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022 e Renato Giansante, matrícula nº 477721022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 259, de 20 de maio de 2016, publicada na página 34 do Diário Oficial nº 9.174, de 31/05/2016, no interesse da Sindicância Investigativa nº 31/601.612/2016, ficando estabelecido o prazo de 30 (dias) dias, **a contar**

da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 10 de dezembro de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1121, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDUARDO ALVES DUTRA**, matrícula n. 89962021, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, no período de **06/12/2024 a 20/12/2024**, em substituição ao titular **IVAN NUNES DUARTE**, matrícula n. 11438022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de dezembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1122, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MAYANI FABIA DA SILVA SOUZA**, matrícula n. 468015023, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 07, no período de **06/12/2024 a 20/12/2024**, durante o impedimento do titular **EDUARDO ALVES DUTRA**, matrícula n. 89962021, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de dezembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.686, de 06 de dezembro de 2024, página 296.

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1105, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ULISSES BOSCHETTI DA SILVA**, matrícula nº 119354028, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, "FCE-04", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **11/12/2024 a 23/12/2024**, em substituição ao titular **ANDRÉ LUIZ MATOS BEZERRA**, matrícula nº 477611022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 04 de dezembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria, de 04 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.686, de 06 de dezembro de 2024, página 296, que trata a substituição da servidora **CLAUDIA RIOS**, matrícula nº. 126995022, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "... no período de 04/12/24 a 06/12/2024..."

PASSE A CONSTAR: "... no dia 04/12/2024..."

Campo Grande - MS, 09 de dezembro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009405/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de JOSE GOMES RODRIGUES, matrícula n. 14341022, reformado "ex officio" no cargo de Primeiro Tenente-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.415/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/004006/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de WALDIR SILVA DE CARVALHO, matrícula n. 473021, reformado "ex officio" no cargo de Segundo Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.168/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009175/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de RODRIGO BRANDAO DE OLIVEIRA, matrícula n. 115543022, aposentado no cargo de Agente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.217/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010434/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de HELIO GOMES NOGUEIRA, matrícula n. 64412022, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.177/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010392/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de HELIO SHIGUERU YABUNAKA, matrícula n. 80593022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.085/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/007857/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de VANDERLEI DE ASSUNCAO NUNES VELASQUE, matrícula n. 68598023, aposentado no cargo de Direção e Assistência da Polícia Civil, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.154/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003409/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de WILSON FERREIRA DOS ANJOS, matrícula n. 64937022, reformado "ex officio" no cargo de Soldado-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.206/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/008597/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de MIQUEIAS LIMA DE MESQUITA, matrícula n. 62576022, reformado "ex officio" no Cargo de Soldado-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.215/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009085/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de OSMAR MIRANDA DIAS, matrícula n. 87234022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.205/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010488/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de CLAUDIO GAMA DA SILVA, matrícula n. 97788022, aposentado no cargo de Polícia Penal, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.153/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009961/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de CLAUDIO JOSE SAOVESSE,

matrícula n. 70684022, aposentado no cargo de Agente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.079/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010395/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de ALBERTO CARLOS LODI JUNIOR, matrícula n. 94683023, aposentado no cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.176/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010539/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de DORACI PEREIRA AQUINO DE MENDONCA, matrícula n. 72442021, aposentada no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.157/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/014459/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ANA LUCIA MARTINS BARROS, matrícula n. 52059023, aposentada no cargo de Professor, a contar de 05 de fevereiro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.163/2024 /DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/014459/2024, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por ANA LUCIA MARTINS BARROS, matrícula n. 52059023, aposentada no cargo de Professor, a contar de 01 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.163/2024 /DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/013143/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA LYGIA CHELOTI MELO, matrícula n. 33072021, aposentada no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, a contar de 17 de setembro de 2019, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.198/2024 /DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/013143/2024, DEFERE o pedido de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por MARIA LYGIA CHELOTI MELO, matrícula n. 33072021, aposentada no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, contar de 01 de setembro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.198/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/014919/2024, DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por EDIR ALVES MESQUITA, matrícula n. 14765021, em que solicita a exclusão da dependente BEATRIZ MORAIS SANTOS, na condição de cônjuge divorciada, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.077/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/014965/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por DOTIVA MARIA MOREIRA MALAQUIAS, matrícula n. 38019022, aposentada no cargo de Agente de Recepção e Portaria, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.333/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/013129/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por MARI LUCIA OLIVEIRA SILVA SANTANA, matrícula n. 307122021, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.338/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/014901/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por JEFERSON APARECIDO ALBUQUERQUE, matrícula n. 15506022, reformado no cargo de Segundo Tenente-BM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.323/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/014901/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por JOSÉ DA SILVA ALVES, matrícula n. 9477021, reformado no cargo de Subtenente-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.312/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/014785/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ADENIL ESTEVÃO VIEIRA, matrícula n. 49698022, transferido para reserva remunerada no cargo de Segundo Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.321/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/007179/2024, INDEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de IZABEL ESQUIVEL, matrícula n. 53036022, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.355/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/007853/2024, INDEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de SEBASTIÃO MENDES DE ALMEIDA, matrícula n. 41733022, aposentado no cargo de Agente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.363/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000751/2024, INDEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por FERNANDO ARTÊMIO BENITES MUSSI, matrícula n. 17297024, em que solicita a inclusão do dependente THIAGO PAES LEITE MUSSI, na condição de filho maior inválido, fins previdenciários, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.299/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005487/2024, INDEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por SILVIA LUISA BORGES DANIEL DA CUNHA, matrícula n. 58264022, em que solicita a inclusão da dependente MARIA EDUARDA ARANTES DA CUNHA, na condição de filha maior inválida, fins previdenciários e de imposto de renda, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.261/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010022/2024, INDEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por JOACIR RATIER DE SOUZA, matrícula n. 90325022, transferido, a pedido, para reserva remunerada no cargo de Cabo-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.089/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009107/2024, INDEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de HELENICE QUEIROZ PALMA, matrícula n. 74432022, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.364/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010295/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de EDUARDO MINARE HIGA, matrícula n. 44426022, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.171/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010542/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de MARIA DE FATIMA TARGINO, matrícula n. 14736022, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.159/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010543/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de ELIZEU ALVES MOTA, matrícula n. 52887021, aposentado no cargo de Policial Penal, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.160/2024 /DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/010521/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de WANDERSON COSTA BARROS, matrícula n. 83544022, reformado "ex officio" no cargo de Segundo Tenente PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.164/2024 /DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/009476/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de IVO ADELFIN DA SILVA, matrícula n. 8368021, reformado "ex officio" no cargo de Segundo Sargento PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.173/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003843/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de OSMAR DOS SANTOS MASCARENHAS, matrícula n. 39255021, reformado "ex officio" no cargo de Segundo Sargento PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.208/2024 /DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/008596/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de SALAZAR TEIXEIRA BATISTA, matrícula n. 64467021, reformado "ex officio" no cargo de Soldado PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.214/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/005773/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de ODENIL GONCALVES MARQUEZ, matrícula n. 60005022, reformado "ex officio" no cargo de Primeiro Sargento PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 3.209/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**PORTARIA "P" AGESUL nº 321, de 09 de dezembro de 2024.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/100.953/2020**.

Pregão Eletrônico: **013/2020** - Número GCONT: **15909** – Contrato: **155/2021**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO (AR CONDICIONADO 165 TR) COM APLICAÇÃO DE PEÇAS.**

Gestor do Contrato: **ISABELLA TERENGUE DE MATTOS**
GERENTE - Matrícula: **324 581 023**

Fiscal de Serviços: **DOUGLAS JERONYMO SERRA**
DIREÇÃO ESP. E ACESSORAMENTO - Matrícula: **407 660 023**

Fiscal Substituto: **RAISA RAQUEL DE OLIVEIRA MALHEIROS**
GESTÃO E ASSISTÊNCIA - Matrícula: **438 513 023**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa Portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 394, de 26 de setembro de 2023.

Campo Grande, 09 de dezembro de 2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**PORTARIA "P" AGRAER N. 518, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR o servidor da Marcos Rezende Melo, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, Símbolo CCA-15, Matrícula nº 815450021, CNH 06524669548, categoria B, pertencente ao Quadro Comissionado do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de dezembro de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O diretor presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e o Sr. GERSON TERRA, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Danilo Tostes Palma Matrícula: 124890022 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural.	Nome: Solange Alonso Fernandes Matrícula: 117744021 Cargo: Técnico de Desenvolvimento Rural

SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Tony Ricardo Saueia Ramos Matrícula: 112560021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural	Nome: Paula Coelho Baptistotte de Avila Matrícula: 5704021 Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural

REFERENTE:**Processo administrativo:** 71/602.118/2019 **CONTRATO:** 002/2020**VIGÊNCIA:** 07/01/2024 a 05/06/2025**Objeto:** Constitui objeto deste contrato a locação de imóvel destinado à instalação do Escritório Municipal da AGRAER em Tereno/MS

Campo Grande , 09 de dezembro de 2024

Washington Willeman de Souza
Diretor Presidente**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****Despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

LOTAÇÃO: FUNSAU

INTERESSADOS:

Matrícula	Servidor	Quadro	Função	Processo
400827022	Maria Aparecida Dourado Matias	Contrato Público	Enfermeira	27/005019/2023

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no despacho nº 988/2024/COGEF/SUGED/SAD da Secretaria de Estado de Administração.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora AdministrativaMARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P"/UEMS nº. 1725, de 10 de dezembro de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MARLON LEAL RODRIGUES, matrícula nº. 115854021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Função Docente, nível VI, código 60082, lotado Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional (PROFLETRAS), código 60119, na Unidade Universitária de Campo Grande, designado na Portaria nº 31 de 08 de janeiro de 2024 publicada no Diário Oficial nº 11.377 de 09 de janeiro de 2024 a página 117, a partir de 31 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1726, de 10 de dezembro de 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ANTONIO CARLOS SANTANA DE SOUZA, matrícula nº. 7074021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Função Docente, nível V, código 60082, lotado Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador Adjunto do Programa de Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional (PROFLETRAS), código 60124, na Unidade Universitária de Campo Grande, designado na Portaria nº 31 de 08 de janeiro de 2024 publicada no Diário Oficial nº 11.377 de 09 de janeiro de 2024 a página 117, a partir de 31 de dezembro de 2024 a partir de 31 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1727, de 10 de dezembro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar ANTONIO CARLOS SANTANA DE SOUZA, matrícula nº. 7074021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Função Docente, nível V, código 60082, para exercer a função de Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional (PROFLETRAS), código 60119, na Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo período de 02 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2027.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1728, de 10 de dezembro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar MARLON LEAL RODRIGUES, matrícula nº. 115854021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Função Docente, nível VI, código 60082, para exercer a função de Coordenador Adjunto do Programa de Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional (PROFLETRAS), código 60124, na Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo período de 02 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2027.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1729, de 10 de dezembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MÔNICA DE FÁTIMA BERNO, matrícula n. 119674021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe E3, nível V, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Diretoria de Relações Internacionais (DRI), no período de 06 a 19 de janeiro de 2025, em substituição a titular

ROSENERY LOUREIRO LOURENÇO, matrícula n. 119321021, em férias no período (Processo nº. 29/079608/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS.

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1730, de 10 de dezembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar THAINA PRISCILA DOS SANTOS ZANZI, matrícula n. 500476021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe A1, nível I, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Diretoria de Relações Internacionais (DRI), no período de 20 a 25 de janeiro de 2025, em substituição a titular ROSENERY LOUREIRO LOURENÇO, matrícula n. 119321021, em férias no período (Processo nº. 29.092.800-2024).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 1731, de 10 de dezembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerido pelo servidor WILKER SOLIDADE DA SILVA, matrícula nº. 102926031, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, nível IV, código 60073, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I – Para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82, da Lei no. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e no art. 111 da lei no. 1.102, de 10 de outubro de 1990, os seguintes períodos:

- a) 149 (cento e quarenta e nove) dias, prestados como Professor, junto ao Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 10/02/2005 a 08/07/2005;
- b) 144 (cento e quarenta e quatro) dias, prestados como Professor, junto ao Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 26/07/2005 a 16/12/2005;
- c) 150 (cento e cinquenta) dias, prestados como Professor, junto ao Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 09/02/2006 a 08/07/2006;
- d) 44 (quarenta e quatro) dias, prestados como Professor, junto ao Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 24/07/2006 a 05/09/2006;
- e) 55 (cinquenta e cinco) dias, prestados como Professor, junto ao Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 17/05/2010 a 10/07/2010;
- f) 43 (quarenta e três) dias, prestados como Professor, junto ao Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 27/07/2010 a 07/09/2010;
- g) 130 (cento e trinta) dias, prestados como Professor, junto ao Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 1º/03/2011 a 08/07/2011;
- h) 144 (cento e quarenta e quatro) dias, prestados como Professor, junto ao Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 26/07/2011 a 16/12/2011;
- i) 138 (cento e trinta e oito) dias, prestados como Professor, junto ao Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 27/02/2012 a 13/07/2012;
- j) 7 (sete) dias, prestados como Professor, junto ao Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 1º/12/2012 a 07/12/2012;
- k) 127 (cento e vinte e sete) dias, prestados como Professor, junto ao Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 1º/03/2013 a 05/07/2013;

l) 101 (cento e um) dias, prestados como Professor, junto ao Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 23/07/2013 a 31/10/2013;

m) 115 (cento e quinze) dias, prestados como Professor, junto ao Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 06/03/2014 a 28/06/2014;

n) 109 (cento e nove) dias, prestados como Professor, junto ao Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 22/07/2014 a 07/11/2014;

o) 12 (doze) dias, prestados como Professor, junto ao Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 10/11/2014 a 21/11/2014;

p) 131 (cento e trinta e um) dias, prestados como Professor, junto ao Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 02/03/2015 a 10/07/2015;

q) 96 (noventa e seis) dias, prestados como Professor, junto ao Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 28/07/2015 a 31/10/2015;

r) 32 (trinta e dois) dias, prestados como Professor, junto ao Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 03/11/2015 a 04/12/2015;

s) 295 (duzentos e noventa e cinco) dias, prestados como Professor, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 03/03/2022 a 22/12/2022.

II – Para fins de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 712 (setecentos e doze) dias, prestados como Agente de Pesquisa, junto à Fundação Instit Bras de Geografia e Estatística IBGE, correspondentes ao período de 16/11/2006 a 02/11/2008.

III – Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 515 (quinhentos e quinze) dias, prestados como Nada Consta, junto ao ABV Comércio de Alimentos LTDA, correspondentes ao período de 03/11/2008 a 06/04/2010.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/ UEMS nº. 1732, de 10 de dezembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de **Nova Andradina**, destinada a coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº 602, de 27 de maio de 2021, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica revogada a PORTARIA “P”/UEMS no. 587, de 04 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.147, de 05 de maio de 2023, à página 225.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Sonner Arfux de Figueiredo 7373021	Professor de Ensino Superior V/60082	Presidente
Fabiana Flores da Silva 101735021	Assistente Técnico de Nível Médio E4/V/60097	Membro
Erica Nascimento 77712021	Assistente Técnico de Nível Médio D1/IV/60097	Membro

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1733, de 10 de dezembro de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Autorizar a alteração do Regime de Trabalho de 40 horas semanais para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001 e a Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022, da servidora relacionada nesta Portaria, devendo esta informar, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação, a data de início das atividades no novo Regime de Trabalho (art. 6º, parágrafo único, da Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 51, de 29 de janeiro de 2022).

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº
Nubea Rodrigues Xavier 94798024	Professor de Ensino Superior IV/60073 29.092.018-2024

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1734, de 10 de dezembro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora a seguir relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, progressão funcional em **caráter temporário**, fundamentado no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula Cargo/Função	Do Nível/ Referência	Para Nível/ Referência	Código	A partir de	Processo nº.
Ana Carulina Guimaraes Belchior 436610022 Professor de Ensino Superior	III	IV	60073	27/11/2024	29.088.863-2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" IMASUL N. 141, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial deste Instituto, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art.

6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Cargo/Função	CNH	CAT.
15547023	Murilo Bastos Alves	Fiscal Ambiental	xxx476666xx	AB
815061021	Natalia Yoshioka de Vidis	Fiscal Ambiental	xxx8355683xx	AB
122638022	Elvio dos Santos Rodrigues	Técnico em Serviços Ambientais	xxx559477xx	AB
815104021	José Felipe Ferreira dos Santos	Técnico em Serviços Ambientais	xxx310410xx	AB

CAMPO GRANDE, 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente

PORTARIA "P" IMASUL Nº 142, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

A DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor KEVIN BRAGA TORRES, matrícula n. 815130021, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Serviços Ambientais, classe A, nível I, código 70296, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no município de Coxim/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 03 de dezembro de 2024 (Processo n. 83.056.850-2024).

CAMPO GRANDE, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 122, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Anual dos Bens Imóveis, pertencentes à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, Conforme Art. 17, §1 do Decreto Estadual nº 16.522, de 22 de novembro de 2024:

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO QUE OCUPA
DJAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	84399022	Assistente de Suprimento e Patrimônio - Presidente
HELENA BREDI KADES DE OLIVEIRA	347924021	Direção Executiva, Assessoramento e Assistência - Membro
MARIA URBANO DE OLIVEIRA	64912022	Assistente de Gestão Operacional - Membro
LUIZ FLÁVIO MENDONÇA	84840-024	Direção Executiva, Assessoramento e Assistência - Suplente

Campo Grande, 10 de dezembro de 2024.

Paulo Salvatore Ponzini

Vice-Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos de Licitação

EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO n. 33/001900/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 90018/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 008/DPGE/2024
A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato do saldo e dos preços registrados para o Sistema de Registro de Preço n. 008/2024, para **aquisição de bebedouros industriais, para atender as necessidades das comarcas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital e seus anexos e tabela abaixo, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 90018/2024, Processo Administrativo n. 33/001900/2024, conforme fornecedores, itens, e valores abaixo relacionados.

LOTE 1 – COTA PRINCIPAL					
IBBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBEDOURO LTDA CNPJ n. 50.456.480/0001-78 End.: Rua Ciro Escobar, 173, sala b, setor 207, quadra 03, lote 01, Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-850. Telefone: (69) 9 9999-4487 - (69) 3422-4105 E-mail: ibbalicitacao@gmail.com Representante Legal: Wilson Rocha - CPF n. 258.409.322-72					
Item	Especificação	Unidade	UASG	Qtd.	Valor Unit.
1	Bebedouro de água industrial 03 torneiras, capacidade para 100 litros. (Conforme Termo de Referência).	UNID	926.605	36	R\$ 2.050,00
2	Bebedouro de água industrial 02 torneiras, capacidade para 50 litros. (Conforme Termo de Referência).	UNID	926.605	31	R\$ 1.600,00
3	Bebedouro de água industrial 02 torneiras, capacidade para 50 litros, com cuba removível. (Conforme Termo de Referência).	UNID	926.605	30	R\$ 1.750,00

LOTE 2 – COTA RESERVA – ME/EPP/MEI					
IBBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBEDOURO LTDA CNPJ n. 50.456.480/0001-78 End.: Rua Ciro Escobar, 173, sala b, setor 207, quadra 03, lote 01, Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-850. Telefone: (69) 9 9999-4487 - (69) 3422-4105 E-mail: ibbalicitacao@gmail.com Representante Legal: Wilson Rocha - CPF n. 258.409.322-72					

Item	Especificação	Unidade	UASG	Qtd.	Valor Unit.
4	Bebedouro de água industrial 03 torneiras, capacidade para 100 litros. (Conforme Termo de Referência).	UNID	926.605	09	R\$ 2.050,00
5	Bebedouro de água industrial 02 torneiras, capacidade para 50 litros. (Conforme Termo de Referência).	UNID	926.605	10	R\$ 1.600,00
6	Bebedouro de água industrial 02 torneiras, capacidade para 50 litros, com cuba removível. (Conforme Termo de Referência).	UNID	926.605	08	R\$ 1.750,00

Campo Grande, 10 de dezembro de 2024.

Nildo Vieira da Silva
Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

Atos de Pessoal

DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda
Situação: Pensionista
Interessado: SANTA ANA LETTERIELLO CAMARGO

CPF	Nome	Situação	Processo SEI
529.255.521-53	Santa Ana Letteriello Camargo	Pensionista	33/004.371/2024

DECISÃO: DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda, à requerente SANTA ANA LETTERIELLO CAMARGO, pensionista, matrícula n. 55321562, com fundamento no artigo 6º, inciso XIV, da Lei n. 7.713, de 22 de dezembro de 1988 c/c artigo 35, inciso II, alínea “b” do Decreto Federal n. 9.580, de 22 de novembro de 2018, a contar de 27 de setembro de 2024. (Processo SEI 33/004371/2024).

Campo Grande, 10 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda
Situação: Pensionista
Interessado: TATIANA FILIU ALBUQUERQUE MARQUES

CPF	Nome	Situação	Processo SEI
730.291.301-34	Tatiana Filiiu Albuquerque Marques	Pensionista	33/005614/2024

DECISÃO: DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda, à requerente TATIANA FILIU ALBUQUERQUE MARQUES, pensionista, matrícula n. 55309682, com fundamento no artigo 6º, inciso XIV, da Lei n. 7.713, de 22 de dezembro de 1988 c/c artigo 35, inciso II, alínea “b” do Decreto Federal n. 9.580, de 22 de novembro de 2018, a contar da data do seu nascimento, 18 de novembro de 1975. (Processo SEI 33/005614/2024).

Campo Grande, 10 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDO PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO: 33/006439/2024
INTERESSADO: DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES

DECISÃO:

(...)

Ante todo o exposto, com fulcro no art. 16, inciso XI c/c art. 106, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro 2005, **DEFIRO** o pedido formulado por DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES, defensor público estadual, matrícula n. 55119601, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotado na 7ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande-MS, para autorizar o pagamento de indenização de **AJUDA DE CUSTO**, no valor correspondente a 1 (um) subsídio do cargo de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, para o qual o requerente foi promovido.

À SGP para as providências. Após, ao arquivo.

Campo Grande - MS, 10 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDO PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO: 33/005618/2023

INTERESSADO: JOANARA HANNY MESSIAS GOMES

DECISÃO:

(...)

Ante todo o exposto, com fulcro no art. 16, inciso XI c/c art. 106, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro 2005, **DEFIRO** o pedido formulado por JOANARA HANNY MESSIAS GOMES, defensora pública estadual, matrícula n. 55119961, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 14ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande-MS, para autorizar o pagamento de indenização de **AJUDA DE CUSTO**, no valor correspondente a 1 (um) subsídio do cargo de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, para o qual a requerente foi promovida.

À SGP para as providências. Após, ao arquivo.

Campo Grande - MS, 10 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.331/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública nominada neste ato, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri, da comarca de Dourados/MS, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica – NUPIIR, que acompanhou a Comitativa Interinstitucional do Departamento de Mediação e Conciliação de Conflitos Fundiários Indígenas, em diligências nas áreas de retomada, nos municípios de Antonio João/MS e Douradina/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/004820/2024)

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA	DATAS
7126631	LIGIANE CRISTINA MOTOKI	21 e 22/09/2024

Campo Grande, 10 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 1.332/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Defensor Público EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO, matrícula n. 5009761, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública da Infância e Adolescência, comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções participar do evento **STF Inspira**, a ser realizado no período de 9 a 12 de dezembro de 2024, no Salão Branco do Supremo Tribunal Federal, em Brasília/DF. (Processo SEI n. 33/006432/2024)

Campo Grande, 10 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 1.333/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública ANGELA ROSSETI CHAMORRO BELLI, matrícula n. 6893941, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 10ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções participar, do evento **STF Inspira**, a ser realizado no período de 9 a 12 de dezembro de 2024, no Salão Branco do Supremo Tribunal Federal, em Brasília/DF. (Processo SEI n. 33/006442/2024)

Campo Grande, 10 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 1.001/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANDRÉ LUIZ TEODORO DA SILVA, matrícula n. 55346041, do cargo efetivo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, Classe A, Nível I, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 16 de dezembro de 2024. (Processo SEI n. 33/006370/2024)

Campo Grande, 10 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 1.002/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo

55288623	Elis Fernanda Corrado	Assessor Administrativo II	2 a 4/12/2024	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02540/2024
55344241	Matheus Grechi Pegaz	Analista de Defensoria	4/12/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02539/2024
55344601	Pedro Augusto Rabello	Analista de Defensoria	4 e 5/12/2024	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02547/2024

Campo Grande, 10 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.003/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 2º da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR a servidora e o servidor nominados neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que auxiliaram, sob a coordenação do NUDEM, nas atividades de cerimonial e organização do evento **10 Anos do NUDEM**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000546/2024)

MATRÍCULA	SERVIDORES	DATAS
55184223	GUILHERMA GONÇALVES VAZ	18/10/2024
55071463	JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA	18/10/2024

Campo Grande, 10 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.004/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora e o servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica – NUPIIR, que acompanharam a Comitativa Interinstitucional do Departamento de Mediação e Conciliação de Conflitos Fundiários Indígenas, em diligências nas áreas de retomada, nos municípios de Antonio João/MS e Douradina/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/004820/2024)

MATRÍCULA	SERVIDORES	DATAS
55288623	ELIS FERNANDA CORRADO Antropóloga	21 e 22/09/2024
55089163	BRUNO RODRIGUES DE FRANÇA Assessoramento	21/09/2024

Campo Grande, 10 de dezembro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Lista de Credenciados. Processo Administrativo nº 225/2024. Credenciamento nº 05/2024. O Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrito no CNPJ nº 03.184.066/0001-77, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do agente de contratação, instituído pelo Decreto GAB/PGM nº 306/2024, de 02 de fevereiro de 2024, conforme o Decreto GAB/PGM Nº 311/2024, de 07 de fevereiro de 2024 torna público a lista de credenciados. Hospital de Olhos Tres Lagoas Ltda, CNPJ 12.865.738/0001-09.

Água Clara/MS, 09 de dezembro de 2024.

Guilherme Nascimento Barbosa

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 44/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA – MS, através do Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, torna público aos interessados o CANCELAMENTO:

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de salgados variados para o SCFV – Projeto Conviver e para o Creas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Cancelamento: Devido não haver tempo hábil para finalização da Dispensa, optou-se por fazer o CANCELAMENTO do Processo.

Anaurilândia – MS, 10 de dezembro de 2024.

JOSÉ FONSECA NETO

Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 574/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 12/2024.

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ANAURILÂNDIA-MS.

CONTRATADA: NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO MURO DIVISÓRIO DE PLACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO DA APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS) EM ANAURILÂNDIA- MS, conforme condições, projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(23) 01.002.04.122.0006.2084 – 449051.00.00.00

COM VALOR GLOBAL DE: R\$ 483.973,47 (Quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos)

PRAZO: Três (03) meses.

DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2024.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO – prefeito municipal, e o Sr. Nick Ruan dos Santos Silva, da empresa: NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023

CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS

CONTRATADO: VBC ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 110/2023 por mais 90 (noventa) dias, a contar de 02 de dezembro de 2024 até 02 de março de 2025.

ASSINAM: Edson Stefano Takazono – Prefeito municipal - p/ contratante e Orestes Jorge Correa, da empresa VBC ENGENHARIA LTDA – P/ contratada.

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 041/2024

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processada a Dispensa Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como

da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 196/2024, cujo objeto é a contratação de Companhia Seguradora, especializada em fornecimento de seguro automotivo (R.C.O.) para a frota de veículo de transporte de passageiros, cobertura de acidentes pessoais e danos materiais a terceiros, de veículo da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através do Processo SIGA Nº BAADM-2024/05919, processo administrativo nº 196/2024, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: GENTE SEGURADORA S A (90.180.605/0001-02) com o lote: 1 no valor total de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Batayporã - MS, 06 de dezembro de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024

Trata-se de Ratificação do ato de dispensa de licitação nº 043/2024 do ordenador despesas, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o art. 95, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, afim da eventual aquisição de Urna Mortuária Extragrande, para atendimento de usuários do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, serviço este vinculado à a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Batayporã – MS, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/06447, processo administrativo nº 203/2024, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor da empresa: FUNERARIA BATAYPORA EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 37.219.987/0001-40, no valor total de R\$ 7.200,67 (sete mil e duzentos reais e sessenta e sete centavos). Batayporã-MS, 10 de dezembro de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal Interino de Assistência Social.

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024

Trata-se de Ratificação do ato de dispensa de licitação nº 044/2024 do ordenador despesas, nos termos do art. 75, inciso III combinado com o art. 95, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a aquisição de medicamentos por meio das ordens judiciais nº: 0800771-14.2024.8.12.0027, nº:0800752-76.2022.8.12.0027 nº: 0800769 44.2024.8.12.00027 e nº: 0800768-59.2024.8.12.0027, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Batayporã-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/06748, processo administrativo nº 204/2024, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor da empresa: VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.578.226/0001-05, no valor total de R\$ 6.202,62 (seis mil e duzentos e dois reais e sessenta e dois centavos). Batayporã-MS, 10 de dezembro de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. LETÍCIA RODRIGUES SANCHES - Secretaria Municipal Saúde.

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024 – PE 11/2024

Processo: 37830/2023. Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de alimentação preparada para atender as demandas dos Órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Valores Registrados: JOSIANE CRISTINA SILVA SILVEIRA - CNPJ: 23.799.384/0001-50 – R\$2.937.369,95. Data da assinatura 09/12/2024 Assinam Álvaro Bernardo de Lima – Secretário de Gestão e Planejamento e a empresa acima mencionada, por seu representante legal. Corumbá-MS, 10/12/2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022 – Processo nº 34.373/2022

Pelo presente instrumento de aditamento, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela sua secretária BEATRIZ SILVA ASSAD, e a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A, já qualificada anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Considerando o Parecer Jurídico nº 869/2024 de lavra da Procuradoria Geral do Município proferido no processo administrativo nº 34.373/2022 e Despacho do Ordenador de Despesas proferido nestes autos, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, fica renovado o contrato administrativo nº 56/2022, computados a partir do vencimento anteriormente estipulado, conforme documentação e justificativa apresentada nos autos de nº 34.373/2022, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: Uma vez formalizado novo contrato administrativo decorrente de processo licitatório nº 9.651/2024, o presente instrumento será rescindido antecipadamente e amigavelmente sem que gere para a contratada qualquer direito à indenização.

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Por estarem justos e acordado, assinam o presente em 03(três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Data da Assinatura: Corumbá, 06 de dezembro de 2024.

Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e a Empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – 1º ADENDO

O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Executiva de Compras e Licitação, torna público a abertura da Licitação, que será regida pelo Decreto Municipal 3.171/2024, Decreto Municipal 3.290/2024 e pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitação: Pregão Eletrônico nº 23/2024 - Processo nº 22.615/2024.

Objeto: Registro de Preço para futuras aquisições de medicamentos para atender demandas judiciais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Do Adendo: Retificação do item 7.1.4.1 do Edital.

Recebimento das propostas: do dia 16/12/2024, às 07:00h, ao dia 09/01/2025, às 09:29h.

Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 09 de janeiro de 2025 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 10/12/2024

Alexandre de Barros Mauro – Secretário Executivo de Compras e Licitação.

TERMO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 009/2024 SISP - Processo: 38.364/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS (TAPA BURACO SUPERFICIAL E PROFUNDO) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.

O município de Corumbá/MS.

O município de Corumbá/MS declara a paralisação da execução contratual de serviços de manutenção de vias pavimentadas e não pavimentadas (tapa buraco superficial e profundo) em diversas ruas do Município de Corumbá, pelo período de 90 (noventa) dias.

Por ordem e interesse desta administração, a execução dos serviços objeto do contrato supra mencionado, deverão ser paralisados, conforme justificativa às fls.811, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Os serviços deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 07/12/2024.

Assinam: Gabriella da Cunha Carneiro – Secretária Municipal Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº117/2024

Pregão Público Eletrônico nº63/2023

Processo nº 31.944/2024

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.595.577/0001-80

Objeto: referente à aquisição de material de consumo do Laboratório Municipal, para atender a demanda da Rede de saúde - SMS

Valor: 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)

Duração:12 (Doze meses)

Data da Assinatura:09/12/2024

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sra. Mariluce Goncalves Leão – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA a Empresa: AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – CNPJ 24.595.577/0001-80.

Prefeitura Municipal de Coxim

Termo de ratificação de inexigibilidade de licitação Repúblicação por incorreção

Processo administrativo Nº 428/2024. Inexigibilidade Nº 055/2024. Chamamento Público Nº 055/2024.

Onde constava: Contratado (S): Heliana Silva de Mendonça -ME.....R\$ 301.381,11. Passa a constar:Contratado (S): Heliana Silva de Mendonça -ME.....R\$ 135.366,36. As demais condições permanecem inalteradas. Coxim MS, 09 de dezembro de 2024. Leila de Almeida Silva Kohl .Secretária Municipal de saúde. {Gestora do fundo municipal de saúde}

Prefeitura Municipal de Itaporã

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS, por intermédio de seu Agente de Contratação designado através da Portaria nº 007, de 14 de junho de 2023, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe. OBJETO: Aquisição de equipamentos para o serviço de radiologia do Hospital Municipal Lourival Nascimento da Silva conforme processo nº 27/013025/2022 do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, que restou fracassado no Pregão Eletrônico nº 006/2024 Processo Administrativo nº 035/2024. EMPRESA(S) VENCEDORA(S): **VMI TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ: 02.659.246/0001-03**, vencedora do item: 01 no valor total de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais). Itaporã-MS, 11 de dezembro de 2024.

LUCAS OLIVEIRA ALVES

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 158/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023 DISPENSA de LICITAÇÃO Nº 039/2023
PARTES – Município de Ivinhema-MS e os Sr^a **EMILIA GRACIOSA TOMBINI** **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO** e **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS DE ENTREGA, PARCELAMENTO, EXECUÇÃO E REAJUSTE**, do Contrato nº 158/2023, Dispensa de Licitação nº 039/2023, Processo Licitatório nº 155/2023, cujo objeto do presente contrato é a locação de imóvel localizado a Avenida Reinaldo Massi, nº 2253, Bairro Guiray, lote 41, quadra 16, com capacidade para Farmácia Básica Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema/MS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:** - O presente contrato será prorrogado **até 04 de março de 2025**, e terá um acréscimo de R\$ 6.335,56 (seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) sendo pagos R\$ 1.583,89 (um mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos) à título mensal. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo é fundamentado no art. 57, II e art. 65, II da Lei 8.666/93 **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 158/2023. **DATA:** 04 de novembro de 2024. **ASSINAM:** Juliano Barros Donato – Prefeito Municipal e Zeine Mustafá de Souza Silva – Fundo Municipal de Saúde - pela Contratante e **EMILIA GRACIOSA TOMBINI** pela contratada. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E AVISO DE REABERTURA DE PRAZO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2024. OBJETO: Constitui objeto do pregão formar o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais escolares de apoio pedagógico para alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Ivinhema – MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus anexos e no termo de referência. **O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS** através da **Secretaria Municipal de Educação**, e do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que o resultado da licitação do processo supra, marcada sua abertura no dia 10/12/2024 as 09h00min, Horário Oficial de Brasília (DF), onde a sessão pública foi declarada ANULADA, em face de erro de digitação no sistema que gerou duplicidade nos itens, conforme ata de realização de pregão eletrônico. Assim, **REABRE-SE O PRAZO** para **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**, para realizar a licitação relacionada, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. **NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 24/12/2024. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF). LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br. O Edital, seus anexos e o Termo de Referência**, estão à disposição dos interessados gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou, através do e-mail licitacao2.ivinhema@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se. Ivinhema-MS, 10 de Dezembro de 2024. **Lucivânia de Oliveira Barbosa. Pregoeira. Juliano Ferro Barros Donato. Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Juti**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº026/2024**

Pregão Presencial SRP nº033/2024, Processo Administrativo nº100/2024. Objeto: a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA LUZIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, a empresa licitante: MC GASES E EQUIP. HOSP. LTDA - CNPJ Nº49.444.918/0001-19, sendo vencedora do objeto licitado lote: 01, valor Total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) Valor total da presente licitação R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Data de assinatura: 27/11/2024. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – PREFEITO MUNICIPAL e GLAUCE GIROTTO COSTARDI - REPRESENTANTE.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 200/2021**

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A.**
DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula décima, para o período compreendido entre os dias **17/11/2024 a 16/11/2025 (12 meses)**, bem como atualizar os valores pactuados no Contrato nº 200/2021, pelo índice de correção IPCA, com reajuste de 1,04424740% **R\$ 130.803,33 (cento e trinta mil, oitocentos e três reais e trinta e três centavos)**, para o valor de **R\$ 136.591,04 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos)**, tendo em vista que a renovação é mais vantajosa para a administração em razão de se manter os preços contratados, conforme orçamentos apresentados nos autos. Considerando a especificidade do contrato para contratação de empresa especializada na prestação de seguro para atender os veículos do transporte escolar lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. Nova Andradina - MS, 12 de novembro de 2024.

Assinaram:

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

GENTE SEGURADORA S.A.
Marcelo Wais
Contratado

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO A D J U D I C A Ç Ã O

Processo Licitatório Nº 000068/24
PREGAO ELETRONICO Nº 26/2024

O Município de Nova Alvorada do Sul – MS, através do Prefeito Municipal, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de materiais permanentes e de informática, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul – MS, em atendimento a emenda parlamentar – Proposta: 27/012956-2023.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 41.694,00 (quarenta e um mil e seiscentos e noventa e quatro reais): **ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** (31788699000120) com o lote: 7 no valor total de R\$ 1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais). **IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A** (33255787000191) com o lote: 5 no valor total de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). **FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA** (51097433000148) com o lote: 3 no valor total de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). **J.L CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME** (09413435000132) com os lotes: 2 e 6 no valor total de R\$ 11.644,00 (onze mil e seiscentos e quarenta e quatro reais). **DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ ME** (17706726000147) com o lote: 1 no valor total de R\$ 5.360,00 (cinco mil e trezentos e sessenta reais).

Item deserto: 4

NOVA ALVORADA DO SUL - MS, 10 de dezembro de 2024

Adjudico o Resultado supra citado.

JOSÉ PAULO PALEARIN
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Processo Licitatório Nº 000068/24
PREGAO ELETRONICO Nº 26/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul, através do Prefeito Municipal, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de materiais permanentes e de informática, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Alvorada do Sul – MS, em atendimento a emenda parlamentar – Proposta: 27/012956-2023.

Empresas Vencedoras: J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 11.644,00 (onze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais). ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais). FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.. Perfazendo o valor total de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ. Perfazendo o valor total de R\$ 5.360,00 (cinco mil, trezentos e sessenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 41.694,00 (quarenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

Data: 10 de dezembro de 2024

Homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro(a) Oficial.

JOSÉ PAULO PALEARI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

REAVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2024

REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2024 PROCESSO Nº 180/2024 ITENS COM VALORES ATÉ R\$ 80.000,00 SERÁ EXCLUSIVO PARA ATENDER EMPRESAS ME, EPP FUNDAMENTADO NO ART 47 E 48 DA LEI Nº 147/14 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do (a) SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, sediado (a) Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890, Nhecolândia, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 20/12/2024. IMPUGNAÇÃO: 72 H ANTES INÍCIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília – DF. LOCAL: Portal <https://app.comprasbr.com.br/> **DO OBJETO** - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS A SEREM ENTREGUES DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO RIO VERDE DE MATO GROSSO – MS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDAS NESSE INSTRUMENTO. Rio Verde de Mato Grosso - MS, 09 de Dezembro de 2024. **Réus Antônio Sabedotti Fornari** Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRCMS, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, conforme relação abaixo, para conhecimento do Auto de Infração e do Processo Administrativo de Fiscalização identificado, cuja pessoa se encontra em lugar incerto ou não sabido ou se recusou a receber, e por isso, tal intimação é feita na forma editalícia. **CIENTIFICAMOS** ainda, que a parte intimada dispõe de **15 (quinze) dias úteis**, a partir desta publicação, para, querendo, apresentar defesa, devendo ser protocolada junto ao CRCMS, na forma da legislação vigente, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva, importará no julgamento do Processo na forma em que se encontra.

INTERESSADO: EVELYN ZOBIOLE MARINELLI MARTINS - Processo nº 2024/000151 - Auto de Infração nº 2024/000151.

VALTER ULISSES MARTINS SILVA - Processo nº 2024/000153 - Auto de Infração nº 2024/000153.

ANTONIO RENE ORTEGA - Processo nº 2024/000155 - Auto de Infração nº 2024/000155.

VAGNER WEVERTON SILVA BRAGA - Processo nº 2024/000157 - Auto de Infração nº 2024/000157.

WENDELL MARTINS DE SOUZA - Processo nº 2024/000159 - Auto de Infração nº 2024/000159.

ISRAEL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - Processo nº 2024/000150 - Auto de Infração nº 2024/000150.

PARIS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - Processo nº 2024/000152 - Auto de Infração nº 2024/000152.

BERLIM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - Processo nº 2024/000154 - Auto de Infração nº 2024/000154.

PANAMA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - Processo nº 2024/000156 - Auto de Infração nº 2024/000156.

ITALIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - Processo nº 2024/000158 - Auto de Infração nº 2024/000158.

Contador **OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES**

Presidente

EDITAL DE PENALIDADE

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRCMS, no uso de suas atribuições, faz saber, após o trânsito em julgado e da decisão proferida no Processo Administrativo de Fiscalização, conforme relação abaixo, decidiu:

- Processo 2024/000044 de interesse do senhor **JOSE AMERICO MACIEL DAS NEVES – Técnico em Contabilidade – CRCMS-004457/O** - com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de MARACAJU – MS, penalizado no Processo acima epigrafado com pena ética de **CENSURA PÚBLICA**, prevista na alínea “g” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46 c/c com a letra “c” do item 20 da NBC PG 01/2019, decisão homologada em 28/08/2024 por meio da Deliberação n.º 0134/2024, do Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul, decisão transitada em julgado em 22/10/2024.-----

Contador **OTACÍLIO DOS SANTOS NUNES**

Presidente

REQUERIMENTO PADRÃO PARA LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO- LIO, PARA ESTRADA PARA USO INTERNO EM PROPRIEDADE/ ÁREA RURAL (ABERTURA)

Suzano S.A. torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Departamento de Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença de instalação e Operação – LIO, para ESTRADA PARA USO INTERNO EM PROPRIEDADE/ ÁREA RURAL (ABERTURA), localizada na Fazenda QUINHÃO - FAZENDA SÃO SEBASTIÃO, Município de Ribas do Rio Pardo. Foi determinado o estudo CA/MGP/Formulário de Obras Lineares.

BELLA PEDRA CRISTAL EIRELI

CNPJ: 38.181.477/0001-96

COMUNICADO

CERTIDÃO SEI Nº15243142 /SEFIS-MS

Processo: 48079.868296/2021-14

Interessado(s): BELLA PEDRA CRISTAL EIRELI

Destinatário(s): BELLA PEDRA CRISTAL EIRELI

À Bella Pedra Cristal Eireli, Certifico para os devidos fins, que a pesquisa mineral da substância CALCITA, ocorre de forma legal junto ao processo minerário ANM Nº 48079.868296/2021-14 e que o aditamento desta não constará no Alvará Nº 9.833/2022 (Ref. SEI 6769569). Uma vez, que a comunicação de ocorrência de nova substância mineral realizada em 25/08/2023 (Ref. SEI8964687), foi posterior a emissão do alvará supracitado. Observando que o referido alvará não é retificado para acréscimo de substâncias minerais, ocorrendo o aditamento efetivo da substância mineral ao processo minerário quando da eventual aprovação de futuro relatório final de pesquisa. Documento assinado eletronicamente por Luís Cláudio de Sousa, Gerente Regional, em 06/12/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº10.543, de 13 de novembro de 2020.